

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_



DIGITALIZADO  
R2 TECNOLOGIA  
(86) 3234-2934

## C A P A

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 PROC. ADM. Nº 01.01.0196.2021**

**Modalidade: TOMADA DE PREÇO**

**ABERTURA: 27 de Maio de 2021, às 08:30 horas**

**Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.**

### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **05 de Abril de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0196.2021**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Chapadinho - MA, 05 de Abril de 2021.



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Chapadina (MA), 06 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação



- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- Planilhas Orçamentárias
- Curva ABC
- Cronograma Físico-Financeiro
- Composição de BDI
- Composição de Encargos Sociais
- Relatório Fotográfico

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA**

**OBRA:** Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo

**ENDEREÇO:** Rua Gustavo Barbosa, 177, Bairro Corrente, Município: Chapadinho - MA

O presente memorial descritivo trata-se da execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo, com o objetivo de melhorias em sua estrutura física para que possamos ter uma escola digna e com o mínimo de segurança e conforto. Elementos construtivos existentes: Escavações manuais de vala, alicerce/baldrame em alvenaria de pedra argamassa, pilares e vigas em concreto armado, paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos chapiscadas, emboçadas e rebocadas, cobertura com madeiramento e telhas cerâmicas, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, esquadrias em madeira e metálicas, contra piso em concreto e piso cerâmico, calçada em concreto simples, pintura látex PVA em paredes internas e acrílica em paredes externas, pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira e metálicas. Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

**1 SERVIÇOS PRELIMINARES****Placa da Obra**

Será fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA, uma placa de obra em lona com impressão digital nas dimensões (1,50x2,00)m inclusive estrutura em metalon 20x20cm, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos a empresa executora. Será instalada uma placa para todo o projeto.

**Demolições, Remoções e Retiradas**

Será executado demolição de piso cerâmico existente de forma manual, demolição de reboco deteriorado pelas intempéries, demolição de revestimento cerâmico existente em paredes de forma manual. Será executada a Remoção de Portas e janelas em madeira existentes de forma manual e retiradas de grade de proteção de ferro para total recuperação. Todos os serviços deverão seguir todos os procedimentos técnicos de execução de acordo com as Normas técnicas da ABNT.

  
Edvaldo Paz Nunes  
CREAMAC 110.313.774-3  
engenheiro Civil

## 2 COBERTURA

### Telhas cerâmicas

Será executado o retelhamento da cobertura com telhas cerâmicas até 20% novas. Deverão ser empregadas telhas cerâmicas do tipo colonial na cobertura, montadas por telhadista, sobre a estrutura de madeira, na quantidade aproximada de 30 unidades por metro quadrado de cobertura.

As telhas utilizadas não deverão apresentar fissuras, quebras ou rebarbas que prejudiquem o perfeito encaixe entre as peças. Além disso, devem ter queima uniforme e superfície com baixa porosidade e absorção de água.

Durante a execução, será observado o trespasse longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

### Emboçamento

Na última fiada de telhas (beira e bica), em todo o perímetro da cobertura, será executado o emboçamento com argamassa de cimento e areia (traço 1:4).

Ao longo da cumeeira da cobertura, serão colocadas as telhas cumeeiras, executando em seguida o emboçamento com argamassa de cimento e areia (traço 1:4), visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

## 3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A unidade escolar será dotada de instalações elétricas, executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos serão corrugados flexível 3/4" de PVC.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

Seção métrica #6.00 mm<sup>2</sup> ou menor

Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica # 2.50 mm<sup>2</sup> e 4.00 mm<sup>2</sup>

- Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

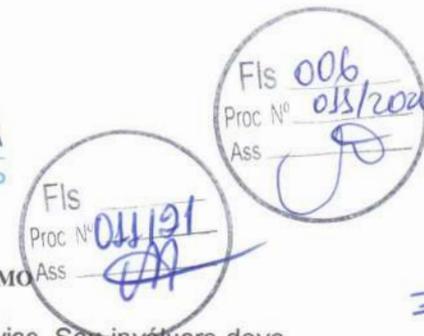
- de PVC rígido
- de bakelite
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.

Os aparelhos para luminárias serão tipo plafon com lâmpadas de led obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material



incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;

- aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

Nome do fabricante ou marca registrada

Tensão de alimentação

Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores,

etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

Tensão nominal (V)

Potência nominal (W)

Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas compactas de Led 10 w, base E27

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos.

Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá as prescrições da NBR-5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos.

As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para as alavancas dos disjuntores.

#### 4 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

##### Instalações hidráulicas

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, às especificações técnicas, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

As canalizações correrão embutidas nas alvenarias. Nos trechos que estarão enterradas, deverão ser devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída. O recobrimento das tubulações enterradas será de, no mínimo, 30 cm.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

Os tubos e conexões serão em PVC soldável linha predial.

O recebimento das instalações de água obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR 5651. Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida a ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida.

##### Instalações sanitárias

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, às especificações técnicas, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## 5 REVESTIMENTO

### Revestimento Cerâmico em paredes

Nas paredes internas dos banheiros, da cozinha, até a altura de 1,80m, será assentado, sobre o emboço, o revestimento com azulejo branco, dimensões 35x45cm, com argamassa colante e rejuntamento em cimento branco.

### Reboco

O reboco/emboço paulista somente poderá ser iniciado após a completa pega do chapisco. O revestimento será executado utilizando argamassa de cimento e arenoso no traço 1:8, atingindo espessura final de 2,5 cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas balizas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o prumo perfeito.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma, para que o acabamento final seja liso.

## 6 PISO

### Contra piso e Piso interno cerâmico

Todos os pisos laváveis terão declividade de 1%, no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para um perfeito escoamento das águas. A colocação dos elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressalto de um em relação ao outro. Deverá ser proibida a circulação de pessoas sobre o piso recém-colocado durante 2 (dois) dias no mínimo.

Toda área de piso, deverá receber lastro de concreto desempenado, tendo espessura de 3 cm. Nas áreas molhadas, esse lastro de concreto deve ser executado com aditivo impermeabilizante, em quantidade solicitada pelo fabricante.

Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Em seguida, deverá ser executado o contrapiso em argamassa de cimento e areia (traço 1:4), com espessura de 5 cm, onde será instalado o piso cerâmico.

Deverá ser feita regularização de base para assentamento de piso cerâmico PEI-4, com argamassa colante e rejuntamento em cimento branco, em todos os ambientes da unidade. O rodapé, com altura de 5 cm, será executado em todo o perímetro interno da casa, no mesmo material do piso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



## 7 ESQUADRIAS

### Portas e Janelas em madeira

As portas de madeira serão recuperadas, de primeira qualidade, instaladas nas posições indicadas in loco. Deverão ser dotadas de aduelas, alizares, dobradiças de latão cromado 3x3" (três em cada porta) e fechaduras externas. As janelas de madeira com venezianas serão todas recuperadas.

### Grade de proteção e portões de ferro

Todas as esquadrias de ferro existente na unidade escolar serão recuperadas

## 8 FORRO EM PVC

Será executado forro de PVC liso em todas as dependências da escola, inclusive estrutura de fixação.

## 9 PINTURA

### Pintura em paredes

Nas paredes internas será realizada pintura com tinta látex PVA, em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- limpeza das superfícies das paredes;
- correção de imperfeições do reboco com espátula e lixa ;
- aplicação de duas demãos de tinta látex PVA como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

Nas paredes externas e nos elementos vazados será executada pintura com tinta látex acrílica, em três demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- limpeza das superfícies das paredes;
- correção de imperfeições do reboco com espátula e lixa ;
- aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

### Pintura em esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira receberão pintura com esmalte sintético, conforme orientações do fabricante. Deverão ser seguidos os procedimentos abaixo:

- lixamento das esquadrias para retirada das imperfeições e uniformização das superfícies;
- limpeza com pano úmido para eliminação de todo o pó;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- aplicação de duas demãos de esmalte sintético, com passadas na horizontal, começando sempre pela parte superior da esquadria.

#### Pintura em esquadrias metálicas

Deverá ser de boa qualidade do tipo industrial nas medidas do projeto, com pintura anti-corrosiva e acabamento em esmalte sintético brilhante, cor a definir (Coral ou Suvinil). Serão recusadas as peças que acusarem empenamento, deslocamento e ferrugem.

As esquadrias serão providas de todas as ferragens necessárias ao seu perfeito funcionamento, de acordo com modelo das esquadrias determinadas.

## 10 PAVIMENTAÇÃO

### Calçada externa

Na área externa da unidade escolar em todo o seu perímetro, deverá ser recuperada calçada de proteção. Deverá ser executado aterro perfeitamente apiloado, em quantidade suficiente para o devido nivelamento da calçada e posterior execução do piso.

Na frente da escola sobre o aterro será executada camada de concreto, fck = 12 MPa (traço 1:3:5), com espessura de 7 cm. A superfície deverá ser regularizada com régua e desempenadeira de madeira. Serão executadas juntas riscadas a cada 1,00 m de comprimento, para possibilitar a dilatação.

## 11 LOUÇAS E METAIS

Serão instaladas louças e metais no caso: vaso sanitário, chuveiros e lavatórios

## 12 SERVIÇOS FINAIS

### Limpeza final da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, etc.)

Todo entulho deverá ser removido pela empresa executora.

Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos com estopa e gesso, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários o exigirem.

Serão levados convenientemente de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

As cerâmicas serão inicialmente limpas com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço finas; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1;6); salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021 L.S. Hora: 85,68%	
	LOCAL:	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82% L.S. Mês: 49,33%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	
	UNIDADES:	520.67M2	VERSÃO	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,27	REF.	
		ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - São Luis	04/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.548,01	6,13
2	COBERTURA	28.245,67	9,33
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.840,09	3,25
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	457,32	0,15
5	INSTALAÇÕES COMBATE A INCÊNDIO	3.064,44	1,01
6	REVESTIMENTO	10.367,63	3,43
7	PISO	36.931,68	12,20
8	ESQUADRIAS	33.905,44	11,20
9	FORRO	26.471,77	8,75
10	PINTURA	29.476,97	9,74
10.1	PINTURA INTERNA	0,00	0,00
10.5	PINTURA EXTERNA	0,00	0,00
10.8	PINTURA EM ESQUADRIAS	0,00	0,00
11	PAVIMENTAÇÃO	7.216,50	2,38
12	LOUÇAS E METAIS	1.829,01	0,60
13	FACHADA PRINCIPAL - MURO	26.630,25	8,80
14	SERVIÇOS FINAIS	1.956,10	0,65
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	67.709,96	22,37
		VALOR BDI:	67.709,96 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	234.940,88
		VALOR TOTAL:	302.650,84

Trezentos e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta reais e Oitenta e Quatro centavos

Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA:</b> 07/04/2021	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	ORSE	2021/01
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27	SBC	2021/04 - São Luis
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>18.548,01</b>
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE	un	1,00	718,15	718,15
1.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	486,84	24,84	12.093,11
1.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	59,20	13,79	816,37
1.4	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	208,26	1,88	391,53
1.5	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	655,36	6,26	4.102,55
1.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	11,76	5,30	62,33
1.7	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	8,25	20,30	167,48
1.8	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	26,88	7,31	196,49
<b>2</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>28.245,67</b>
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	557,15	44,48	24.782,03
2.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	145,00	12,02	1.742,90
2.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	SINAPI	M	102,00	16,87	1.720,74
<b>3</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>9.840,09</b>
3.1	S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	8,00	191,59	1.532,72
3.2	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	45,00	47,56	2.140,20
3.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	8,00	10,74	85,92
3.4	00039805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	117,26	117,26
3.5	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	1,00	61,11	61,11
3.6	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	200,00	2,36	472,00
3.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	500,00	3,54	1.770,00
3.8	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	150,00	6,84	1.026,00
3.9	S00627	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	pt	25,00	14,42	360,50
3.10	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	15,00	11,22	168,30
3.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	5,00	10,74	53,70
3.12	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	3,00	9,68	29,04
3.13	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	60,00	6,48	388,80
3.14	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	3,00	268,65	805,95
3.15	C0517	CABO COBRE NU 10MM2	SEINFRA	M	15,00	12,85	192,75
3.16	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	4,00	68,96	275,84
3.17	INS-945516	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	PRÓPRIA	UN	10,00	6,00	60,00
3.18	INS-758308	Lâmpada led 20w de potência, luz branca Autovolt, marca Gliight ou similar	PRÓPRIA	UN	10,00	30,00	300,00
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>457,32</b>
4.1	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	11,00	20,74	228,14
4.2	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	7,00	32,74	229,18
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES COMBATE A INCÊNDIO</b>						<b>3.064,44</b>

Edvaldo Paes Nunes  
CREANAC 110.313.774-8  
Engenheiro Civil

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA:</b> 07/04/2021	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	ORSE	2021/01
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27	SBC	2021/04 - São Luis
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Fis: 013  
 Proc. Nº: 041/2021  
 Ass: [Signature]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	12,00	128,42	1.541,04
5.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	12,00	31,49	377,88
5.3	00037556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SINAPI	UN	12,00	28,91	346,92
5.4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	SINAPI	UN	3,00	243,28	729,84
5.5	1044112	SUORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	SBC	UN	3,00	3,49	10,47
5.6	055504	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	UN	3,00	19,43	58,29
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>10.367,63</b>
6.1	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	59,20	55,00	3.256,00
6.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	SINAPI	M2	268,06	26,53	7.111,63
<b>7</b>	<b>PISO</b>						<b>36.931,68</b>
7.1	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	486,84	27,69	13.480,60
7.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	486,84	48,17	23.451,08
<b>8</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>33.905,44</b>
8.1	00034377	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	3,00	189,61	568,83
8.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	24,75	454,24	11.242,44
8.3	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	SINAPI	M	26,70	103,42	2.761,31
8.4	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	12,00	767,41	9.208,92
8.5	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	837,23	837,23
8.6	S04716	Grade em metalon	ORSE	m2	28,80	268,69	7.738,27
8.7	00004930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	4,00	387,11	1.548,44
<b>9</b>	<b>FORRO</b>						<b>26.471,77</b>
9.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	354,09	74,76	26.471,77
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>						<b>29.476,97</b>
<b>10.1</b>	<b>PINTURA INTERNA</b>						<b>0,00</b>
10.2	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.007,12	2,18	2.195,52
10.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.007,12	9,50	9.567,64
10.4	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.007,12	9,84	9.910,06
<b>10.5</b>	<b>PINTURA EXTERNA</b>						<b>0,00</b>
10.6	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	303,60	1,68	510,05
10.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	SINAPI	M2	303,60	11,09	3.366,92

**Edvaldo Paz Nunes**  
 CREA-AC 110.313.774-3  
 Engenheiro Civil



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	L.S. Hora: 85,68%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 49,33%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>FORSE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	SBC	REF.
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27	SEINFRA	2021/01
		SINAPI	2021/04 - São Luis
			027.1 COM DESONERAÇÃO
			03/2021
			2021/03 COM DESONERAÇÃO
			04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Fls 014  
 Proc Nº 053/2021  
 Ass:   
 F-15  
 Proc Nº \_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORSE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>10.8</b>	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS</b>						<b>0,00</b>
10.9	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	117,05	9,69	1.134,21
10.10	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	92,90	30,06	2.792,57
<b>11</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>7.216,50</b>
11.1	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	85,00	84,90	7.216,50
<b>12</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>						<b>1.829,01</b>
12.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	417,70	1.253,10
12.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	10,37	31,11
12.3	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	181,60	544,80
<b>13</b>	<b>FACHADA PRINCIPAL - MURO</b>						<b>26.630,25</b>
13.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	7,33	32,13	235,51
13.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	0,95	48,46	46,04
13.3	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	M3	1,00	548,77	548,77
13.4	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	104,28	13,00	1.355,64
13.5	00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	64,89	8,63	560,00
13.6	00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	104,28	9,23	962,50
13.7	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	9,60	89,76	861,70
13.8	00003745	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCAÇÃO)	SINAPI	M2	3,43	48,64	166,84
13.9	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	38,10	67,62	2.576,32
13.10	S04716	Gradil em metalon	ORSE	m2	20,14	268,69	5.411,42
13.11	00037562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	6,11	457,35	2.794,41
13.12	I004183	ESTRUTURA METALICA EM TRELICA (4,38kg/m2)	SBC	M2	23,00	54,31	1.249,13
13.13	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	23,00	159,71	3.673,33
13.14	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	76,20	2,91	221,74
13.15	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	76,20	16,74	1.275,59
13.16	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	65,00	11,09	720,85
13.17	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	65,00	9,50	617,50
13.18	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	200,00	6,80	1.360,00
13.19	S12053	Letra em alumínio 15 x 15cm - instalado	ORSE	un	32,00	62,28	1.992,96

**Edvaldo Paz Nunes**  
 CREAAC 110.313.774-3  
 Engenheiro Civil

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	L.S. Hora: 85,68%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 49,33%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	ORSE	2021/01
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27	SBC	2021/04 - São Luis
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Fis 015  
 Proc Nº 055/2021  
 Ass \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>1.956,10</b>
14.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	520,67	1,77	921,59
14.2	S11986	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	ORSE	un	1,00	1.034,51	1.034,51
						<b>VALOR BDI:</b>	<b>67.709,96</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>234.940,88</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>302.650,84</b>
Trezentos e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta reais e Oitenta e Quatro centavos							

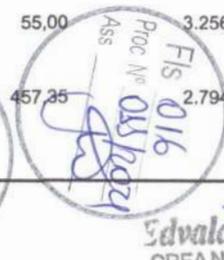
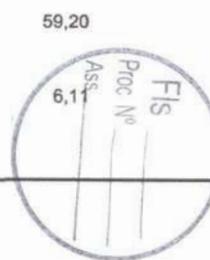
**Edvaldo Paz Nunes**  
 CREA/NAC 110.313.774-3  
 Engenheiro Civil

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI :</b> 28,82%	ORSE	2021/01	03/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%	SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

GO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
86	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	SERVICO	M2	354,09	74,76	26.471,77	11,27	11,27	A
00	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	557,15	44,48	24.782,03	10,55	21,82	A
51	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	486,84	48,17	23.451,08	9,98	31,80	A
22	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	486,84	27,69	13.480,60	5,74	37,54	A
*16	Grade em metalon	ORSE	SERVICO	m2	48,94	268,69	13.149,69	5,60	43,13	A
65	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	486,84	24,84	12.093,11	5,15	48,28	A
69	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	M2	24,75	454,24	11.242,44	4,79	53,06	B
97	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.072,12	9,50	10.185,14	4,34	57,40	B
87	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.007,12	9,84	9.910,06	4,22	61,62	B
43	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	767,41	9.208,92	3,92	65,54	B
96	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	85,00	84,90	7.216,50	3,07	68,61	B
94	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	268,06	26,53	7.111,63	3,03	71,64	B
13	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	SERVICO	M2	655,36	6,26	4.102,55	1,75	73,38	B
89	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	368,60	11,09	4.087,77	1,74	75,12	B
100	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	SERVICO	M2	23,00	159,71	3.673,33	1,56	76,69	B
73	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	59,20	55,00	3.256,00	1,39	78,07	B
*562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	MATERIAL	M2	6,11	457,35	2.794,41	1,19	79,26	B



Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-2

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI :</b> 28,82%	ORSE	2021/01	03/2021
<b>CLIENTE:</b>	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%	SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

GO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
59	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	M2	92,90	30,06	2.792,57	1,19	80,45	C
165	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	SERVICO	M	26,70	103,42	2.761,31	1,18	81,63	C
23	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	38,10	67,62	2.576,32	1,10	82,72	C
83	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.007,12	2,18	2.195,52	0,93	83,66	C
103	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	PRÓPRIA	SERVICO	UN	45,00	47,56	2.140,20	0,91	84,57	C
153	Letra em alumínio 15 x 15cm - instalado	ORSE	SERVICO	un	32,00	62,28	1.992,96	0,85	85,42	C
26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	500,00	3,54	1.770,00	0,75	86,17	C
87	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	SERVICO	M	145,00	12,02	1.742,90	0,74	86,91	C
24	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M	102,00	16,87	1.720,74	0,73	87,64	C
1930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	MATERIAL	M2	4,00	387,11	1.548,44	0,66	88,30	C
41	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	128,42	1.541,04	0,66	88,96	C
197	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	SERVICO	pt	8,00	191,59	1.532,72	0,65	89,61	C
89	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	6,80	1.360,00	0,58	90,19	C
17	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	104,28	13,00	1.355,64	0,58	90,77	C
48	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	76,20	16,74	1.275,59	0,54	91,31	C
31	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	417,70	1.253,10	0,53	91,84	C
183	ESTRUTURA METALICA EM TRELICA (4,38kg/m2)	SBC	MATERIAL	M2	23,00	54,31	1.249,13	0,53	92,37	C
20	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	SERVICO	M2	117,05	9,69	1.134,21	0,48	92,86	C

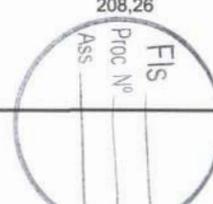
**Salvador Paes Nunes**  
 CREA NAC 110.313.774-3  
 Engenheiro Civil



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021 <b>BDI :</b> 28,82% <b>L.S. Hora :</b> 85,68% <b>L.S. Mês :</b> 49,33%	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE		ORSE	2021/01	03/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021

GO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
86	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm,com logomarca e moldura	ORSE	SERVICO	un	1,00	1.034,51	1.034,51	0,44	93,30	C
29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	150,00	6,84	1.026,00	0,44	93,73	C
1033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	104,28	9,23	962,50	0,41	94,14	C
150	Limpeza geral	ORSE	SERVICO	m2	520,67	1,77	921,59	0,39	94,54	C
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	SERVICO	M2	9,60	89,76	861,70	0,37	94,90	C
44	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO D0 BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	837,23	837,23	0,36	95,26	C
33	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	59,20	13,79	816,37	0,35	95,61	C
25	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	268,65	805,95	0,34	95,95	C
109	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	243,28	729,84	0,31	96,26	C
197	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE	SERVICO	un	1,00	718,15	718,15	0,31	96,57	C
1377	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	189,61	568,83	0,24	96,81	C
1061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	MATERIAL	KG	64,89	8,63	560,00	0,24	97,05	C
18	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M3	1,00	548,77	548,77	0,23	97,28	C
43	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	181,60	544,80	0,23	97,51	C
85	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	303,60	1,68	510,05	0,22	97,73	C
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	200,00	2,36	472,00	0,20	97,93	C
31	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	208,26	1,88	391,53	0,17	98,10	C



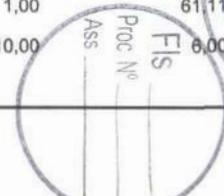
**Eduardo Luiz Nunes**
  
 CREA NAC 110.313.774-3
   
 Engenheiro Civil

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI :</b> 28,82%	ORSE	2021/01	03/2021
<b>CLIENTE:</b>	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%	SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021

GO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
55	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	60,00	6,48	388,80	0,17	98,26	C
99	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	31,49	377,88	0,16	98,42	C
127	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	SERVICO	pt	25,00	14,42	360,50	0,15	98,58	C
1556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SINAPI	MATERIAL	UN	12,00	28,91	346,92	0,15	98,72	C
8308	Lâmpada led 20w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	PRÓPRIA	MATERIAL	UN	10,00	30,00	300,00	0,13	98,85	C
07	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	68,96	275,84	0,12	98,97	C
22	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M3	7,33	32,13	235,51	0,10	99,07	C
180	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	SERVICO	un	7,00	32,74	229,18	0,10	99,17	C
104	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	SERVICO	un	11,00	20,74	228,14	0,10	99,26	C
79	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	76,20	2,91	221,74	0,09	99,36	C
40	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	26,88	7,31	196,49	0,08	99,44	C
17	CABO COBRE NU 10MM2	SEINFRA	SERVICO	M	15,00	12,85	192,75	0,08	99,52	C
131	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	SERVICO	pt	15,00	11,22	168,30	0,07	99,60	C
45	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	8,25	20,30	167,48	0,07	99,67	C
1745	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	3,43	48,64	166,84	0,07	99,74	C
1805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	117,26	117,26	0,05	99,79	C
56	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	10,74	85,92	0,04	99,82	C
44	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	11,76	5,30	62,38	0,03	99,85	C
194	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	SERVICO	un	1,00	61,11	61,11	0,03	99,88	C
5516	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	PRÓPRIA	MATERIAL	UN	10,00	6,00	60,00	0,03	99,90	C



  
**Edvaldo Paz Nunes**  
 CREA NAC 110.313.774-3  
 Engenheiro Civil

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI :</b> 28,82%	ORSE	2021/01	03/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%	SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021

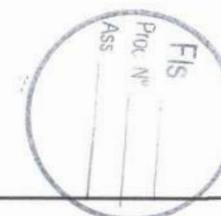
GO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
i04	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	SERVICO	UN	3,00	19,43	58,29	0,02	99,93	C
55	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	10,74	53,70	0,02	99,95	C
58	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	SERVICO	M3	0,95	48,46	46,04	0,02	99,97	C
97	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	10,37	31,11	0,01	99,98	C
53	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	9,68	29,04	0,01	100,00	C
112	SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	SBC	MATERIAL	UN	3,00	3,49	10,47	0,00	100,00	C

**Subtotal até 100,00%**      234.940,88

**Outros**      67.709,96

**Valor total do Orçamento**      302.650,84

  
**Edvaldo Paz Nunes**  
 CREA NAC 110.313.774-3  
 Engenheiro Civil



## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	ORSE	2021/01
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 380,46	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF.
			03/2021
			03/2021
			03/2021

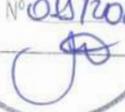
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DI</b>	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	<b>TOTAL</b>	<b>5,36</b>

<b>I</b>	<b>Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>13,15</b>

<b>L</b>	<b>Lucro Bruto</b>	
	Lucro	6,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,16</b>

**BDI = 28,82%**

$$(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Fls 021  
Proc N° 021/2021  
Ass. 

Fls \_\_\_\_\_  
Proc N° \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

  
**Edvaldo Paes Nunes**  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>FONTE</b>	<b>VERBÃO</b>
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	ORSE	2021/01
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 380,46	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			<b>REF.</b>
			03/2021
			03/2021
			03/2021

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>49,80</b>	<b>20,66</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>8,85</b>	<b>6,90</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>9,23</b>	<b>3,97</b>

**Horista = 85,68%**  
**Mensalista = 49,33%**

**A + B + C + D**

  
**Edvaldo P. Nunes**  
 CREA NAC 110.313.774-3  
 Engenheiro Civil

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021 <b>L.S. Hora:</b> 85,68%
	<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI :</b> 28,82% <b>L.S. Mês:</b> 49,33%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>FONTE</b>
	<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	<b>VERSÃO</b>
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27	<b>REF.</b>
			ORSE 2021/01 03/2021
			SBC 2021/04 - São Luís 04/2021
			SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 03/2021
			SINAPI 2021/03 COM DESONERAÇÃO 04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.548,01	100,00 % 18.548,01			100,00 % 18.548,01
2	COBERTURA	28.245,67	70,00 % 19.771,97	30,00 % 8.473,70		100,00 % 28.245,67
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.840,09		50,00 % 4.920,05	50,00 % 4.920,04	100,00 % 9.840,09
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	457,32		50,00 % 228,66	50,00 % 228,66	100,00 % 457,32
5	INSTALAÇÕES COMBATE A INCÊNDIO	3.064,44				0,00 % 0,00
6	REVESTIMENTO	10.367,63		100,00 % 10.367,63		100,00 % 10.367,63
7	PISO	36.931,68		50,00 % 18.465,84	50,00 % 18.465,84	100,00 % 36.931,68
8	ESQUADRIAS	33.905,44		70,00 % 23.733,81	30,00 % 10.171,63	100,00 % 33.905,44
9	FORRO	26.471,77		50,00 % 13.235,89	50,00 % 13.235,88	100,00 % 26.471,77
10	PINTURA	29.476,97			100,00 % 29.476,97	100,00 % 29.476,97
11	PAVIMENTAÇÃO	7.216,50		100,00 % 7.216,50		100,00 % 7.216,50
12	LOUÇAS E METAIS	1.829,01			100,00 % 1.829,01	100,00 % 1.829,01
13	FACHADA PRINCIPAL - MURO	26.630,25				0,00 % 0,00
14	SERVIÇOS FINAIS	1.956,10			100,00 % 1.956,10	100,00 % 1.956,10
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	67.709,96	16,31 % 11.042,55	36,88 % 24.972,22	34,18 % 23.140,52	87,37 % 59.155,29
		302.650,84	49.362,53	111.614,30	103.424,65	264.401,48
			49.362,53	160.976,83	264.401,48	

Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

Fls 025  
Proc Nº 0537021  
Ass [assinatura]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Relatório fotográfico da vistoria realizada "in loco" na Unidade Escolar Carolina Mesquita de Araújo, localizado na R. Gustavo Barbosa, 177, Chapadinha - MA, 65500-000



imagem 1 – Pintura interna



imagem 2 - Calçada, e pintura de muro

#07

Fls 026  
Proc Nº 053/2021  
Ass [Signature]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

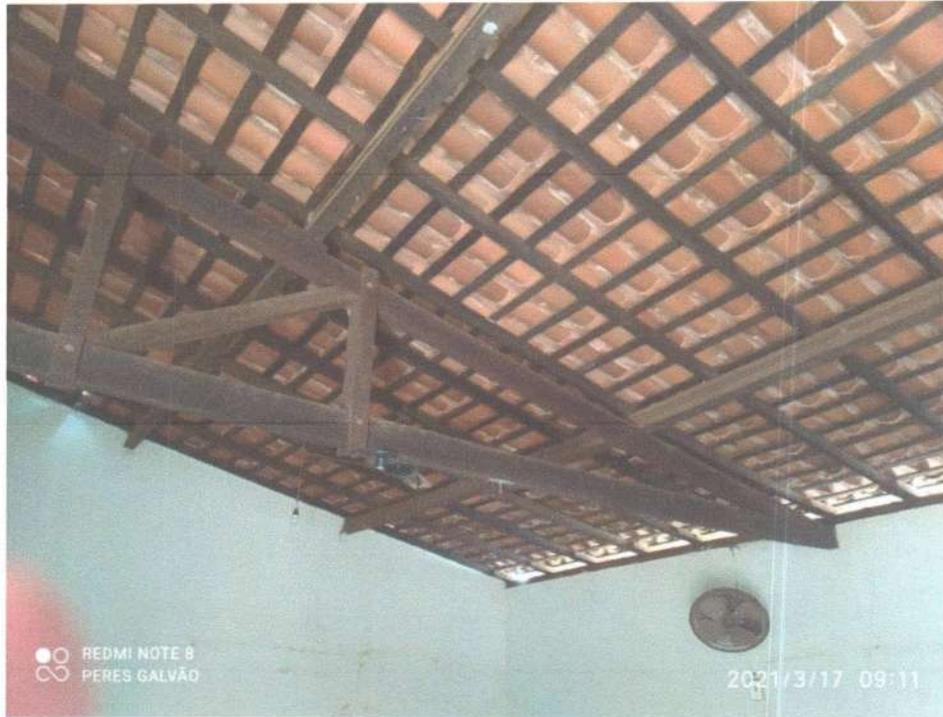


imagem 3 – Pintura externa



imagem 4 - Retelhamento

#10?



Fls 027  
Proc N° 04/2024  
Ass. [Signature]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc N° \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

imagem 5 - Colocação de forro

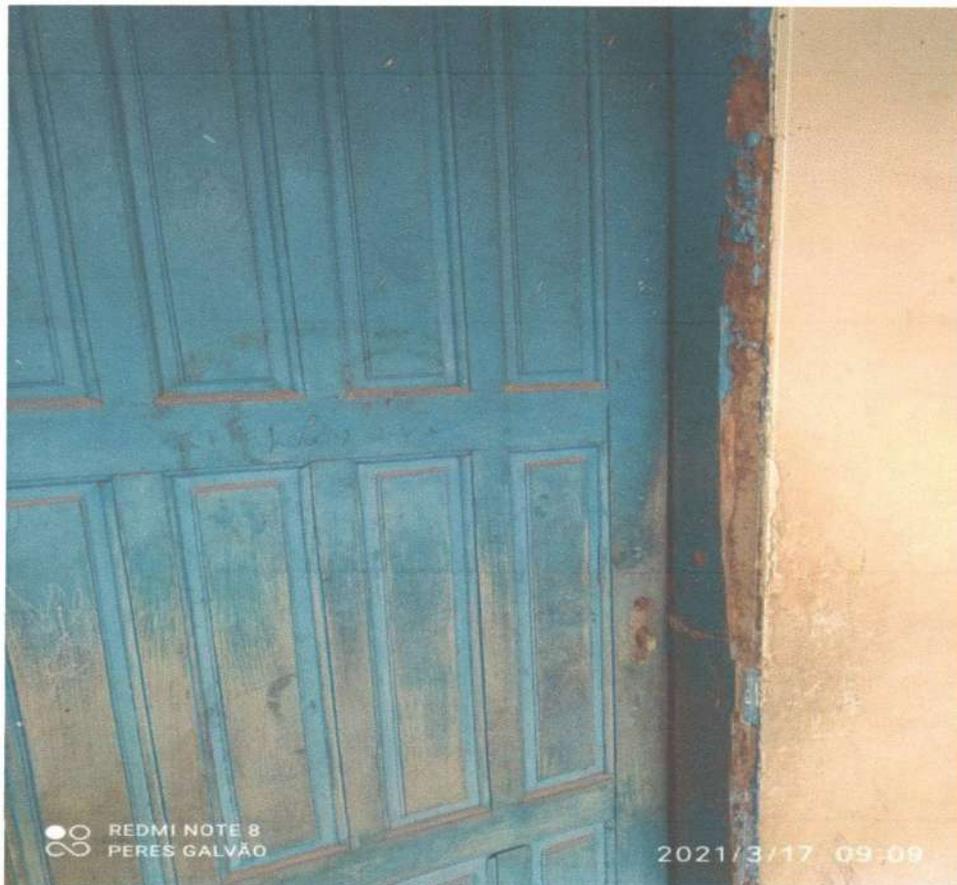


imagem 6 - Reparação e pintura de esquadria

#107.

Fls 028  
Proc N° 088/2009  
Ass: [Signature]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc N° \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

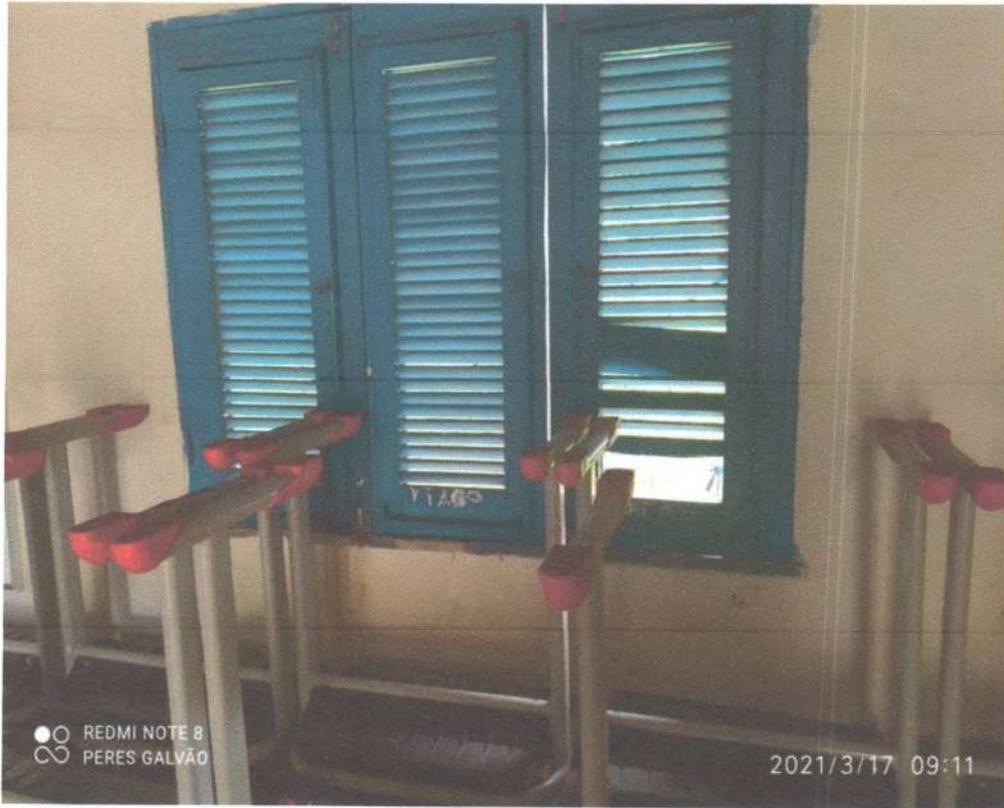


imagem 7 - Pintura de esquadria



imagem 8 - Pintura interna

#15?



imagem 9 - Piso cerâmico, e pintura interna

Fls 029  
Proc N° 051/2021  
Ass [Signature]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc N° \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

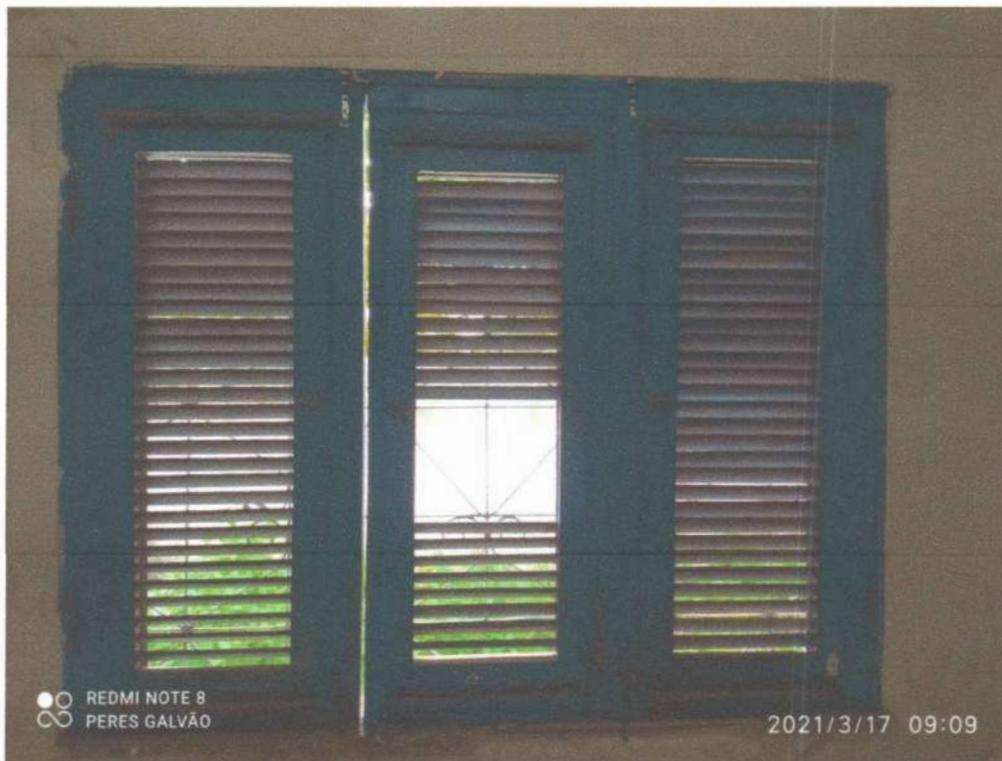


imagem 10 - Reparação e pintura de esquadria

#107

Fis: 030  
Proc. Nº 018/2021  
Ass. [Signature]

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

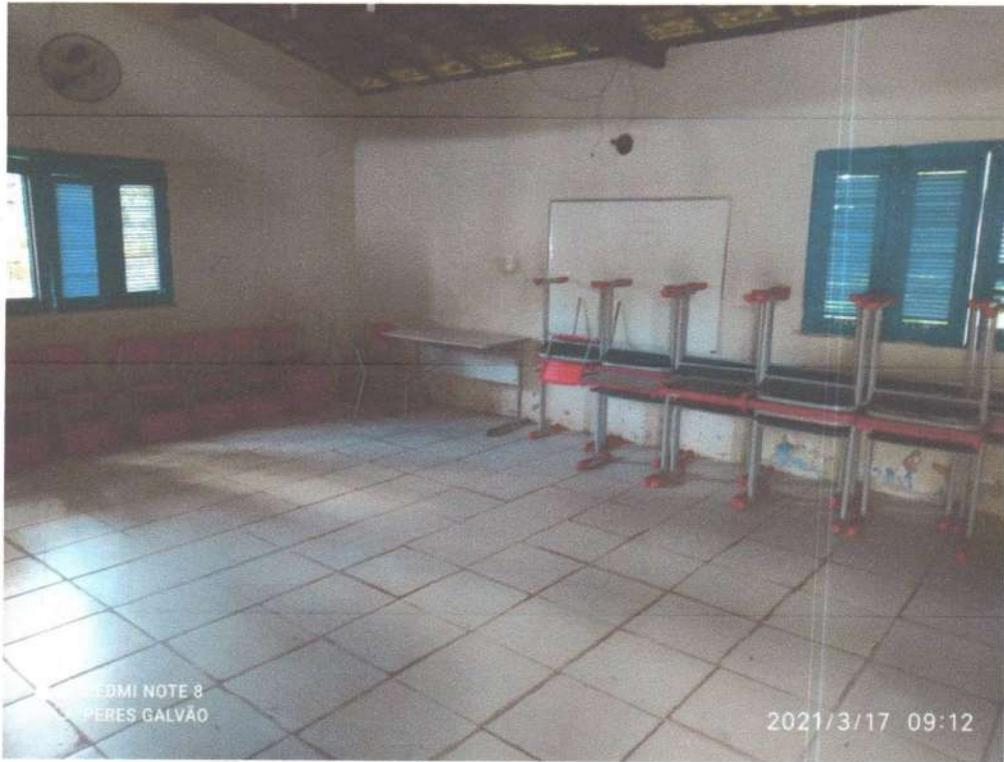


imagem 11 - Piso cerâmico, e pintura interna



imagem 12 - Colocação de forro

[Signature]

Fls 031  
Proc Nº 011/2021  
Ass [Signature]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

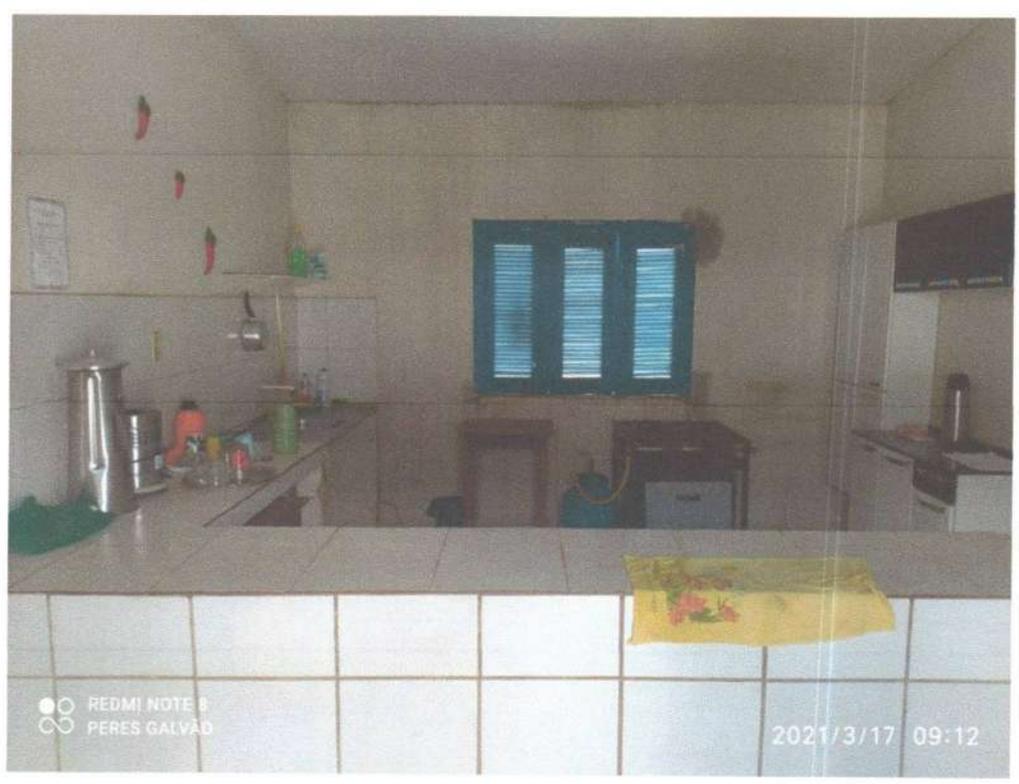


imagem 13 – Pintura interna



imagem 14 – Recuperação hidrosanitário

#07

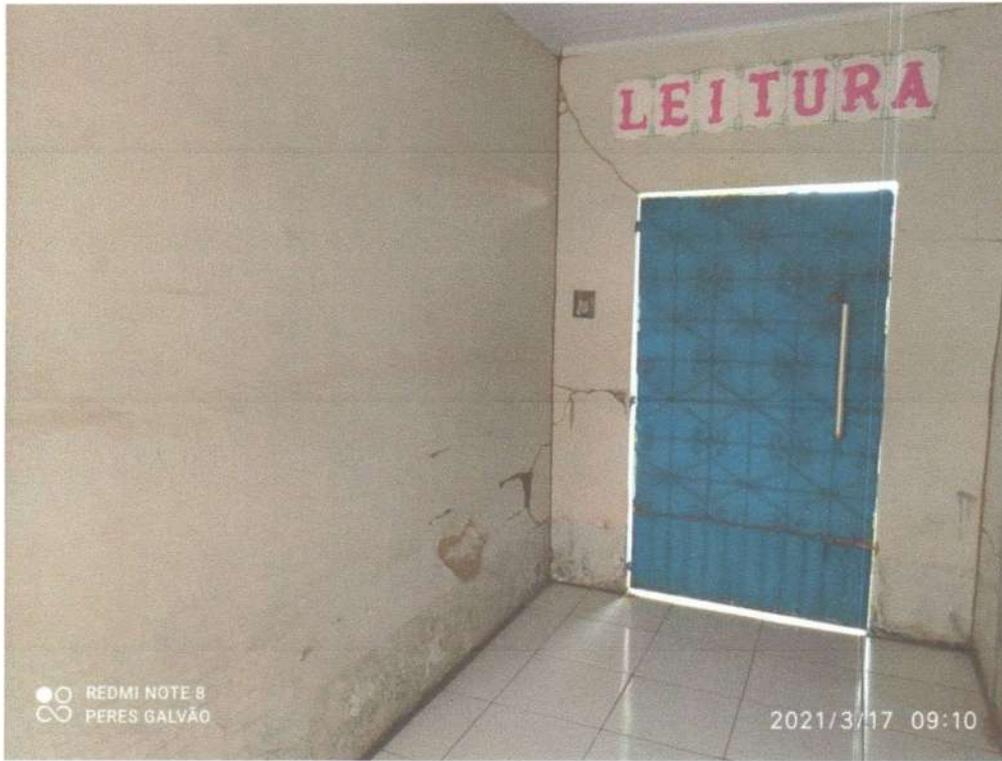


imagem 15 – Reparação de reboco

Fls 032  
Proc Nº 013/2024  
Ass [Signature]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

*Edvaldo P. Nunes*  
CREA NAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20210416997**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fls 036  
Proc Nº 011/2021  
Ass

**1. Responsável Técnico**

**EDVALDO PAZ NUNES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1103137743

Registro: 1103137743MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Nº: **310**

CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA GUSTAVO BARBOSA**

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de Início: **07/04/2021**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Bairro: **CORRENTE**

UF: **MA**

Previsão de término: **03/05/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.736403, -43.344973**

Código: **Não Especificado**

Nº: **177**

CEP: **65500000**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

520,67

Unidade

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

520,67

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PROFª CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO COM ÁREA TOTAL DE 520,67M2.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**Edvaldo Paz Nunes**  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDVALDO PAZ NUNES - CPF: 508.273.833-04

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **04/05/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303197605**





# CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São

Luis/MA

CEP: 65010-680

Tel: + 55 (98) 2106-8300

## COBRANÇA DE A.R.T.

**Pagador**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**CPF/CNPJ**  
06.117.709/0001-58

**Endereço**  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310  
CENTRO - CHAPADINHA - MA - 65500000

Fls \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

Fls 037  
Proc Nº 011/2021  
Ass *[Assinatura]*

### Representação numérica:

**Agência / Código Beneficiário**  
0027 / 052261-9

**Número do Documento**  
14000008303197605-9

**Data Emissão**  
03/05/2021

**Data Vencimento**  
13/05/2021

**Parcela**  
1/1

**Valor do Documento**  
R\$ 88,78

### Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20210416997

R\$ 88,78

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco  
104-0

Indisponível

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					13/05/2021	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					0027 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Especie Doc.	Moeda	Data Processamento	Nosso Número	
03/05/2021	8303197605	DM	R	04/05/2021	14000008303197605-9	
Uso do Documento	Carteira	Especie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	88,78	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+/-) Mora / Multa / Juros	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Unidade Beneficiada						
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						
06.062.038/0001-75						
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA						
Pagador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA						
06.117.709/0001-58						
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310						
CENTRO - CHAPADINHA - MA - 65500000					Código de Baixa	

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico elaborado pelo Setor de Engenharia, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinho (MA), 09 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
Chapadinho-MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.



Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo consiste na **contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, com um valor orçado em R\$ **302.650,84 (trezentos e dois mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0196.2021.

Chapadinho (MA), 12 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

## DESPACHO

A Sra.  
**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 40%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Chapadinho – MA, 13 de Abril de 2021.

  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto a contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinho (MA), 15 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

**Nara da Silva Macedo**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação

**AUTORIZAÇÃO**

Ao  
Sr. Luciano de Souza Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Nesta

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo administrativo nº 0101.0196.2021 até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinho (MA), 22 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0196.2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA 034/2021, de 01 de Janeiro de 2021.

Chapadinhã - MA, em 27 de Abril de 2021

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Portaria nº 034/2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã

Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



PORTARIA Nº 034/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1** Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

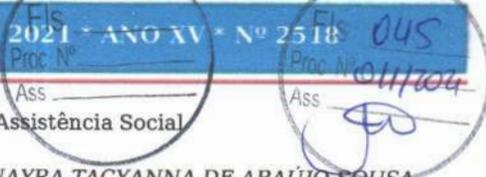
NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
MARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTE DE TRÂNSITO	MEMBRO

**Art.2** A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 01/01/2021.

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinho

Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Gabinete do Prefeito da Prefeitura  
Conforme Art. Nº 85 Item I  
da Lei Orgânica do Município  
Em 04/01/2021



04.122.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Vania Duarte Mota Souza**- Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 151f2e979ec2854f7d857c6dbcb5c2e0

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 3dae5a3623c05c2340b6eae02dd81cf

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021- DL 003/2021**

**CONTRATO Nº 004/2021- DL 003/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57. **OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.11 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Nara da Silva Macedo** -Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 8594d092dc1d4fd95d378b01bb76be55

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021**

**CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57. **OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.11 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.122.0012.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Ezequias Douglas dos Santos Silva**-

**PORTARIA Nº 034/2021- GP**

PORTARIA Nº 034/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1** Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
MARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTE DE TRÁNSITO	MEMBRO

**Art. 2A** presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 2424ecad250cc6d1b4fb6133ed1520c0

**PORTARIA Nº 036/2021- GP**

PORTARIA Nº 036/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

Fis \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

Fis 046  
Proc Nº 011/204  
Ass \_\_\_\_\_

atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E MARIEL ALVES RESENDE** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA DE ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III - Dirigir a fase de lances;

IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V - Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII - Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - Elaboração de ata;

IX - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X - Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

**Art. 5** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7A** presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 71c800a600d5c5d34ecc93a7c9527439

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### CASA CIVIL - CC

**Portaria nº 079/2021 - CC**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **ANTONIO ROGÉRIO CARVALHO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 753.187.173-49, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

**Art. 2º** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

**Bruno José Almeida e Silva**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 080/2021 - CC**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **EVILENE LEAL SANTOS GUERRA**, inscrita no CPF sob o nº 707.717.233-34, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Especial de Acompanhamento Institucional**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

**Art. 2º** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

**Bruno José Almeida e Silva**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 081/2021 - CC**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS BASTOS**, inscrita no CPF sob o nº 150.312.253-00, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Técnica Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

**Art. 2º** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.0196.2021**
- Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
- Requisitante: Nara da Silva Macedo – Secretária Municipal de Educação;
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 302.650,84 (trezentos e dois mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

Chapadinho - MA, em 03 de Maio de 2021

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Portaria nº 034/2021  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



## DESPACHO

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0196.2021, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho/MA, 05 de Maio de 2021.

**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 034/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

### MINUTA EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, doravante denominada COMISSÃO, designada pela Portaria nº 034/2021, de 01 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, **QUE FARÁ REALIZAR NO DIA \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2021, ÀS \_\_\_\_:\_\_\_\_ HORAS** (horário de Brasília), **NA SALA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, localizada na **AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo menor preço global, instaurada por meio do **Processo Administrativo nº 01.01.0196/2021**, devidamente autorizada em despacho da Prefeita Municipal, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta e às 08:30 horas dará início à abertura da sessão pública.

Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou para retirada pelos interessados, IMPRESSO, CD-ROM, PEN DRIVE e/ou E-MAIL.

Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, S/N – Bairro Corrente, CHAPADINHA/MA, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL em contrário.

#### 1. DO OBJETO:

1.1- Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Projeto Básico - ANEXO I do Edital.

1.2- O valor total estimado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para execução do objeto é de **R\$ 302.650,84** (trezentos e dois mil seiscientos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

1.3- O prazo de execução do objeto desta licitação é de **03 (três) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.

#### 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1- O interessado que houver adquirido este Edital poderá impugnar seus termos perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, para tal fim, protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Neste caso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, estará obrigada a julgar e responder o pleito em até 03 (três) dias úteis.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1-Poderão participar deste certame às pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cuja atividade, expressa no ato de sua constituição ou em alterações procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, seja compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as suas exigências.

3.2-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do **ANEXO III**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.3-Os interessados em participar da presente licitação para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, **EM CONJUNTO** e a representação for feita somente por deles, além do documento descrito na alínea anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**), no qual constem poderes específicos para formular lance, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta Tomada de Preços;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão possuir **firma reconhecida em cartório** e estar **acompanhada de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga**, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por **tantos responsáveis** pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

**b.3) NÃO SERÃO ACEITOS INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR, CUJO PRAZO DE EXPEDIÇÃO SEJA SUPERIOR A 01 (UM) ANO, CONTADO ATÉ A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.**

c) cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão de **Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.4-Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

3.5-A autenticação de cópias dos documentos necessários ao credenciamento poderá ser realizada no ato da sessão pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

3.6-Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7-A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de opinar no andamento do processo licitatório, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão.

3.8-Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 3.3.

3.9. Deverão ser apresentadas certidões pelos licitantes participantes desse Certame dos Órgãos indicados abaixo:

- a) Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinhã/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA.
- b) <http://www.cnj.jus.br/>
- c) <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
- d) <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

### 3.9-NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DESTA LICITAÇÃO:

3.9.1-empresa que tenha sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de CHAPADINHA/MA;

3.9.2-empresa declarada inidônea ou se encontre impedida de contratar ou transacionar com órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera;

3.9.3-empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.9.4-empresa impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

3.9.5-empresa que tenha sócio, diretor, administrador, procurador, independentemente da denominação, ou acionista com participação relevante, que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum ou que estejam vinculadas, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;

3.9.6-empresa que tenha sócio, diretor, administrador, independentemente da denominação, ou acionista com participação relevante, parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, da Prefeita, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na Administração Pública Municipal de CHAPADINHA;

3.9.7-empresas em consórcio e grupos de empresas;

3.9.8-empresa que esteja em atraso com qualquer obrigação contratual ou legal com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, na data da apresentação da proposta;

3.9.9-empresa enquadrada nas demais vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 4. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

4.1-A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1- O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 3.026,51 (três mil e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

4.2-No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

4.3-No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias;**

4.4-No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

4.5-a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;

**4.5.1-A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE Nº 01";**

4.6- A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

4.6.1- pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

4.6.2- pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

5.1-No dia, hora e local indicados no preâmbulo, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, a Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome, CNPJ, e endereço do licitante  
número e data da TOMADA DE PREÇOS  
a palavra "**Habilitação**"

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

nome, CNPJ e endereço do licitante  
número e data da TOMADA DE PREÇOS  
a palavra "**Proposta de Preços**"

### 5.2-Documentação

A documentação de habilitação deverá ser apresentada com as folhas dos documentos rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

#### 5.2.1 – Relativa à habilitação jurídica:

5.2.1.1- Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA ou emitido por órgão da Administração Pública Federal (SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ou Estadual, que expresse o prazo de validade do cadastro da licitante.

5.2.1.1.1- a licitante que apresentar o documento constante do item 5.2.1.1, sem prazo de validade, será declarada inabilitada do certame.

5.2.1.2- Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III, acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

a) comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;

b) certidão ou outro documento equivalente, expedido pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

5.2.1.2.1 – A não apresentação dos documentos na forma exigida nas alíneas “a” e “b” não acarretará a inabilitação da licitante, apenas importará em renúncia ao direito ao exercício de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

### 5.2.2 - Relativa à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal, através de:

- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede da licitante, através de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;  
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de:

- Certidão Negativa de Débito de ISSQN;  
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;  
- Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal 12.440/2011), extraída do site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br).

### 5.2.3-Relativa à qualificação técnica:

5.2.3.1. Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

a) no caso do sub-item “5.2.3.1” apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

a.1) a(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome da Contratada e do Contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço (trecho, subtrecho, extensão);
- Serviços executados (discriminação e quantidades).



Fis 054  
Proc Nº 01121  
Ass. JA

a.2) o atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

5.2.3.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional com formação de nível superior em Engenharia Civil ou profissional de nível superior em ENGENHARIA ou ARQUITETURA, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor (es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviços com características semelhantes aos descritos no Projeto Básico.

5.2.3.3. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho.

5.2.3.4. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93.

5.2.3.5. Declaração formal e expressa da licitante, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

5.2.3.6. Declaração emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA na forma do ANEXO VI, NO CASO DE LICITANTE QUE TENHA MANTIDO, OU MANTENHA VÍNCULO CONTRATUAL COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, de que o objeto contratual foi ou está sendo, conforme o caso, cumprido satisfatoriamente;

5.2.3.7. Declaração da licitante, na forma do ANEXO VII, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

#### 5.2.4 – Relativa à qualificação econômico-financeira:

a) Comprovante de prestação da garantia para habilitação no certame, exigida no Item 4 do Edital;

b) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

b.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.



b.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.2.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) a licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea "b.2" deverá comprovar Patrimônio Líquido de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, caso não venha expresso o prazo de validade.

**5.2.5- Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO VIII).

**5.2.6-A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderá ser efetuada até às 12:00 horas do dia útil imediatamente anterior à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.**

5.2.7-para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

### 5.3 – Proposta



5.3.1-O envelope nº 02 conterà, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado da licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Carta Proposta**, consoante modelo proposto no ANEXO IX do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) Planilha Orçamentária, de acordo com o Projeto Básico, ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a itenização apresentada;
- c) Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o Projeto Básico, ANEXO I do Edital;
- d) Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme Art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- g) Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de acordo com a fórmula e planilha abaixo:

\*\* Fórmula:  $BDI = [(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB) - 1] \times 100$ , onde:

IMP	=	impostos incidentes sobre o faturamento
ADM	=	despesas administrativas (central e local)
DEF	=	despesas financeiras e seguros
RIS	=	riscos e imprevistos
LB	=	lucro bruto

**Observação:** A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	xx%
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	xx%
<b>IMP = impostos sobre faturamento*</b>	xx%
ISS = 5% sobre MO = 5% x 50% = 2,5%	5,0%
PIS	xx%
COFINS	xx%
<b>BDI**</b>	xx%

\*soma dos impostos (ISS, PIS,COFINS)

\*\* fórmula

g.1) a licitante deverá apresentar a composição e a memória de cálculo do BDI, conforme a fórmula;

g.2) a licitante que deixar de apresentar a composição e a memória de cálculo do BDI, na forma exigida na alínea 'g.1' terá sua proposta desclassificada.

h) Declaração de Localização e Funcionamento da empresa, nos termos do **ANEXO X** do Edital.



5.3.2- Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “f”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.3- Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

5.3.4- Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante;

5.3.5- Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.5.1- Para os fins deste item, entende-se como:

- a) *Rasura*: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) *Emenda*: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) *Entrelinha*: palavra(s) ou frase(s) escrita no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.6- A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a à contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.7- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

## 6. DO JULGAMENTO:

### 6.1 - Habilitação

6.1.1- O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, a qual, juntamente com os envelopes, deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e membros da Comissão;

6.1.2- após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que os apresentarem na forma indicada no Edital;

6.1.3- às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

6.1.4- na hipótese de recusa no recebimento do Envelope, ou na ausência de representante da licitante inabilitada, a Comissão o guardará durante 30 (trinta) dias consecutivos, prazo após o qual, se não resgatado, será destruído;

6.1.5- havendo interposição de recursos quanto à fase de habilitação, a Comissão abrirá o prazo recursal, suspenderá a sessão, lavrando-se Ata circunstanciada dos trabalhos até então realizados e, após o julgamento dos recursos, comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as licitantes habilitadas, data, hora e local de sua reabertura. Nesta hipótese, os envelopes

nº 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão;

6.1.6- se todas às licitantes presentes não interpuserem recurso, poderão fazer constar em Ata a renúncia expressa a esse direito, passando-se, imediatamente à abertura dos envelopes contendo as propostas;

6.1.7- a inabilitação de licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes do processo licitatório;

6.1.8- após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.2- Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no § Único, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 6.3 – Propostas

6.3.1- após a abertura dos envelopes de nº 02, a Comissão divulgará às licitantes presentes as condições oferecidas, sendo as propostas rubricadas pelos seus representantes e pelos membros da Comissão;

6.3.2- a Comissão poderá, a seu critério, exigir comprovação documental adicional de informações contidas nas propostas;

6.3.3- serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital;
- b) apresentem preço global superior ao estimado na licitação;
- c) apresentem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando, comprovadamente, se referirem aos materiais ou instalações de propriedade da licitante, para os quais esta renuncie parcela ou totalidade da remuneração;
- d) sejam manifestamente inexeqüíveis, assim consideradas aquelas cujo preço total seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, conforme consta no Projeto Básico, Anexo I deste Edital;

d.2) valor global orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA para esta licitação.

6.3.5-é facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta;

6.3.6-será declarada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.3.7-**Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que manifestar o direito do benefício no decorrer da sessão.** Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço. A avaliação das propostas de preços será feita da seguinte maneira:

a) ocorrendo o empate e o manifesto direito do benefício pela licitante, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada deverá apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

a.1) a não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, será considerada desistência da empresa.

b) na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.8-Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas no item anterior, a decisão será feita, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

6.3.9-colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço unitário.

6.4-Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escolhidas das causas que ensejaram a desclassificação, conforme disposto no § Único, do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **7. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, GARANTIA E CONTRATAÇÃO:**

7.1-O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2-Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à Prefeitura Municipal de CHAPADINHA.

7.3-A Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

7.4-Não havendo recurso e homologada a licitação, será convocado o vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, na forma da Minuta do **ANEXO XI** do Edital.

7.5-Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido para a assinatura do contrato, a Administração convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova licitação.

7.5.1-Atendida a convocação, a licitante celebrará o contrato desde que aceite as mesmas condições da proposta da licitante desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.6- a licitante vencedora prestará garantia de 5% (cinco pontos percentuais), indispensáveis para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item 7.4 do Edital, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

7.7-A garantia prestada pela licitante vencedora do certame será restituída no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto desta licitação.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

8.1-Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

7.1.1-recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

8.1.2-representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3-pedido de reconsideração de decisão da Prefeita Municipal de CHAPADINHA na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2-O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

## 9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1-A Contratada executará os serviços através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital, parte integrante deste Edital.

## 10. DO RECEBIMENTO:

10.1-O objeto desta licitação será recebido:

10.1.1-provisoriamente, mediante termo circunstanciado, na forma do **ANEXO XII**, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta.

10.1.2-definitivamente, mediante termo circunstanciado, na forma do **ANEXO XIII**, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como por representante da Contratada, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

10.2-O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

10.3-A Secretaria Municipal de Infraestrutura, rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto desta licitação.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1-A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

11.2-Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

11.3-Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.



11.4-A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

11.5-Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

11.6-A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

11.7-À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## 11. DO PAGAMENTO:

12.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

12.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

12.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



### 13. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

13.1-O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a licitante contratada à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

13.2-Além da multa aludida em 13.1, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante contratada, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.3-As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

13.4-As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

13.4.1-tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2-tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3-demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5-Dentre outras situações previstas no Edital e no Contrato, a Contratada incorrerá em multa cujo valor será descontado do valor da primeira fatura após a ocorrência das seguintes faltas:

13.5.1-No valor correspondente a 2/365 (dois trezentos e sessenta e cinco avos) ao dia, sobre o valor do contrato, enquanto perdurar o inadimplemento em relação à sua obrigação, do Projeto Básico, ANEXO I do Edital, cujo valor será descontado do valor da primeira fatura após a ocorrência da falta.

13.5.2-No valor correspondente a 1/365 (um trezentos e sessenta e cinco avos) ao dia, sobre o valor do contrato, enquanto perdurar o inadimplemento em caso de infrações às demais obrigações estabelecidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital, cujo valor será descontado do valor da primeira fatura após a ocorrência da falta.

### 14. DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 - A CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

14.2- A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.



14.3- A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

## 15. DA FONTE DE RECURSO:

15.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

02.09.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA</b>
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIÓS PUBLICOS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1-Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

16.2-O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2.1-Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 16.2, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

16.3-Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

16.4-Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da proposta fica automaticamente prorrogada por igual número de dias em que estiver suspenso.

16.5-Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

16.6-A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

16.7-Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

16.8-Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

16.9-Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinha no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.11-A Prefeita Municipal de CHAPADINHA poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

16.12-Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar a Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

16.13-Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

- Anexo I - Projeto Básico;
- Anexo II - Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Anexo IV - Declaração de Manutenção do Responsável técnico;
- Anexo V - Declaração de visita técnica;
- Anexo VI - Declaração de Cumprimento Contratual com a Prefeitura;
- Anexo VII - Declaração de Sujeição ao Edital;
- Anexo VIII - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- Anexo IX - Modelo de Carta Proposta;
- Anexo X - Declaração de Localização e Funcionamento;
- Anexo XI - Minuta do Contrato;
- Anexo XII - Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- Anexo XIII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

CHAPADINHA/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Luciano de Souza Gomes  
Presidente CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CHAPADINHA.

(DISPONIBILIZADO IMPRESSO / CD-ROM / PEN DRIVE / E-MAIL)

**MANUTA EDITAL**



TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2021

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços n° \_\_\_\_/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou; acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu representante legal, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**)

MINUTA



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

**ANEXO III**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada Lei Complementar nº 123/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

**ANEXO IV**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, que \_\_\_\_\_ (nome e profissão), CREA nº \_\_\_\_\_, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto da Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2021 e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaro que o técnico desta empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal,  
com a devida identificação e qualificação)

MINUTA



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

**ANEXO VI**

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL COM A PREFEITURA**

Declaro que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, adquirente do Edital e seus Anexos, **executou / está executando**, obras e serviços de engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, **cumprindo / não cumprindo** satisfatoriamente todas as obrigações decorrentes da execução do objeto.

CHAPADINHA/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome)  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**MINUTA EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

**ANEXO VII**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento do local e das condições de execução do objeto.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em conformidade com o Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega nem empregará, na execução do objeto da licitação em epígrafe, caso lhe seja adjudicado, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, exceto a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

ANEXO IX

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>, a nossa proposta relativa à Tomada de Preços nº \_\_\_\_ / 2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:  
RAZÃO SOCIAL:  
SEDE:  
C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:  
Importa a proposta no valor global de R\$ \_\_\_\_\_), conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

**ANEXO X**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE / ESTADO:

PONTO DE REFERÊNCIA:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

\_\_\_\_\_  
(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)

**MINUTA EDITAL**



TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2021

**ANEXO XI**

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato n° \_\_\_\_  
Processo Administrativo n° \_\_/20\_\_  
Tomada de Preços n° \_\_/2021

CONTRATO N° \_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA \_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, CHAPADINHA/MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, (domicílio) \_\_\_\_\_, (carteira de identidade) \_\_\_\_\_ (CPF/MF) \_\_\_\_\_, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obras e serviços de engenharia, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações bem como a este Edital, aos termos da proposta vencedora da TOMADA DE PREÇOS n° \_\_/2021 e ao Processo Administrativo n° \_\_/2021, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a \_\_\_\_\_, conforme Tomada de Preços n° \_\_/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços n° \_\_/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O valor do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de sua assinatura e término em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com sua execução prevista para \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias consecutivos, iniciando-se no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias consecutivos do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, na imprensa oficial.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada, no interesse da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pela \_\_\_\_\_ (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

- a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:
- a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites de até 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, do valor inicial atualizado do Contrato;
- b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO**

A execução do objeto deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: \_\_\_\_\_ – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: \_\_\_\_\_ – CATEGORIA ECONÔMICA: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de



- empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
  - l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
  - m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
  - n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
  - o) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
  - p) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
  - q) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
  - r) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
  - s) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
  - t) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
  - u) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
  - v) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
  - w) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
  - x) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
  - y) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
  - z) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

São motivos de inadimplemento e sanções administrativas na execução deste contrato:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no Contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa aludida no Parágrafo Primeiro, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do Parágrafo Segundo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Segundo poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**



O pagamento será efetuado em parcelas, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; inscrição no Cadastro Específico do INSS - CEI e a colocação da placa da obra na forma da legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;



- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) a supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "n" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "m" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

CHAPADINHA/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA



\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**MINUTA EDITAL**



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

ANEXO XII

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021  
Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, tendo constatado a conclusão da obra e serviços de engenharia de \_\_\_\_\_, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CHAPADINHA/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome)

CREA-MA \_\_\_\_\_

Visto:

\_\_\_\_\_  
(nome)

Secretário Municipal de Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
(nome)

Representante legal da CONTRATADA



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

ANEXO XIII

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021  
Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo constatado a conformidade da obra e serviços de engenharia de \_\_\_\_\_, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nos limites estabelecidos em lei.

CHAPADINHA/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome)

CREA-MA \_\_\_\_\_

Visto:

\_\_\_\_\_  
(nome)

Secretário Municipal de Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
(nome)

Representante legal da CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 01.01.0196.2021**

**Procedimento Licitatório nº TP 011/2021**

**Modalidade: Tomada de Preços**

**Tipo: menor preço**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**Ementa:** Tomada de Preços n.º 011/2021. Exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, atualizada. Constatação de regularidade. Aprovação.

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do item 3.2.8, do anexo II, da Lei n. 62/2001, com redação dada pela Lei n. 550/2006.

Destaco que, o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:





PARTECER JURÍDICA

Processo Administrativo nº 11.041/2017

Processamento Administrativo nº 28.6.1/2017

Município: Foz de Iguaçu

Tipo de processo

Objeto: Licitação para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Foz de Iguaçu, conforme Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Foz de Iguaçu em 14/03/2017.

Examinada a documentação apresentada pelo licitante nº 01/2017, constatou-se que o mesmo não preenche os requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2017, em especial, quanto à apresentação de proposta técnica e financeira, bem como a apresentação de documentação comprobatória de qualificação técnica e financeira.

Para a apreciação desta Assessoria Jurídica e Processamento Administrativo, examinada a documentação apresentada pelo licitante nº 01/2017, conclui-se que o mesmo não preenche os requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2017, em especial, quanto à apresentação de proposta técnica e financeira, bem como a apresentação de documentação comprobatória de qualificação técnica e financeira.

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica e Processamento Administrativo recomenda a desclassificação do licitante nº 01/2017, em razão de não atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2017, com redação dada pela Lei nº 201/2008.

Destaca-se que o presente parecer não se restringe ao exame técnico da proposta de licitação, mas também atua no âmbito da licitação, visando à legalidade do processo licitatório, bem como a observância dos princípios da licitação, especialmente a isonomia, a publicidade e a ampla concorrência, bem como a observância dos princípios da administração pública, especialmente a eficiência, a moralidade e a economicidade.

Em razão do exposto, recomenda-se a desclassificação do licitante nº 01/2017, em razão de não atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2017, com redação dada pela Lei nº 201/2008.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);
- r) indicação das condições para participação da licitação;
- s) indicação da forma de apresentação das propostas;
- t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- w) indicação das condições de pagamento.





ESTADO DO PARANHÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA  
RUA JOSÉ DE SAUSSE Nº 100 - CENTRO

Atendendo ao requerimento nº 001/2013, de autoria do Sr. JOSÉ DE SAUSSE, apresentando o seguinte pedido:

1) A concessão de licença para o Sr. JOSÉ DE SAUSSE exercer o cargo de Diretor de Administração da Prefeitura Municipal de Chapadina, em substituição ao Sr. JOSÉ DE SAUSSE, atualmente afastado por motivo de doença.

2) A concessão de licença para o Sr. JOSÉ DE SAUSSE exercer o cargo de Diretor de Administração da Prefeitura Municipal de Chapadina, em substituição ao Sr. JOSÉ DE SAUSSE, atualmente afastado por motivo de doença.

3) A concessão de licença para o Sr. JOSÉ DE SAUSSE exercer o cargo de Diretor de Administração da Prefeitura Municipal de Chapadina, em substituição ao Sr. JOSÉ DE SAUSSE, atualmente afastado por motivo de doença.

4) A concessão de licença para o Sr. JOSÉ DE SAUSSE exercer o cargo de Diretor de Administração da Prefeitura Municipal de Chapadina, em substituição ao Sr. JOSÉ DE SAUSSE, atualmente afastado por motivo de doença.

5) A concessão de licença para o Sr. JOSÉ DE SAUSSE exercer o cargo de Diretor de Administração da Prefeitura Municipal de Chapadina, em substituição ao Sr. JOSÉ DE SAUSSE, atualmente afastado por motivo de doença.

6) A concessão de licença para o Sr. JOSÉ DE SAUSSE exercer o cargo de Diretor de Administração da Prefeitura Municipal de Chapadina, em substituição ao Sr. JOSÉ DE SAUSSE, atualmente afastado por motivo de doença.

CHAPADINA, 15 de maio de 2013.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue à Comissão Permanente de Licitação para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

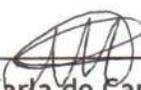
Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

Este é parecer, salvo melhor juízo.

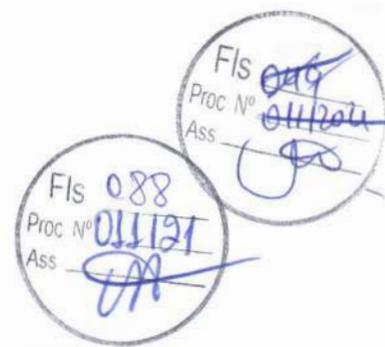
Chapadinha, 06 de maio de 2021.

---

  
Marislane Karla do Carmo da Silva  
Assessora Jurídica  
OAB/MA 20.603

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

**EDITAL**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, doravante denominada COMISSÃO, designada pela Portaria nº 034/2021, de 01 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, **QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 27 DE MAIO, ÀS 08:30 HORAS** (horário de Brasília), **NA SALA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, localizada na **AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo menor preço global, instaurada por meio do **Processo Administrativo nº 01.01.0196/2021**, devidamente autorizada em despacho da Prefeita Municipal, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta e às 08:30 horas dará início à abertura da sessão pública.

Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou para retirada pelos interessados, IMPRESSO, CD-ROM, PEN DRIVE e/ou E-MAIL.

Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, S/N – Bairro Corrente, CHAPADINHA/MA, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL em contrário.

**1. DO OBJETO:**

1.1- Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Projeto Básico - ANEXO I do Edital.

1.2- O valor total estimado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para execução do objeto é de **R\$ 302.650,84 (trezentos e dois mil seiscientos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

1.3- O prazo de execução do objeto desta licitação é de **03 (três) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.

**2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

2.1- O interessado que houver adquirido este Edital poderá impugnar seus termos perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, para tal fim, protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Neste caso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, estará obrigada a julgar e responder o pleito em até 03 (três) dias úteis.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1-Poderão participar deste certame às pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cuja atividade, expressa no ato de sua constituição ou em alterações procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, seja compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as suas exigências.

3.2-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do **ANEXO III**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.3-Os interessados em participar da presente licitação para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, **EM CONJUNTO** e a representação for feita somente por deles, além do documento descrito na alínea anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**), no qual constem poderes específicos para formular lance, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta Tomada de Preços;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão possuir **firma reconhecida em cartório** e estar **acompanhada de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga**, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por **tantos responsáveis** pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

b.3) **NÃO SERÃO ACEITOS INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR, CUJO PRAZO DE EXPEDIÇÃO SEJA SUPERIOR A 01 (UM) ANO, CONTADO ATÉ A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.**

c) cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão de **Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.4-Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

3.5-A autenticação de cópias dos documentos necessários ao credenciamento poderá ser realizada no ato da sessão pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

3.6-Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7-A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de opinar no andamento do processo licitatório, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão.

3.8-Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 3.3.

3.9. Deverão ser apresentadas certidões pelos licitantes participantes desse Certame dos Órgãos indicados abaixo:

a) Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinhã/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA.

b) <http://www.cnj.jus.br/>

c) <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>

d) <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

### 3.9-NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DESTA LICITAÇÃO:

3.9.1-empresa que tenha sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de CHAPADINHA/MA;

3.9.2-empresa declarada inidônea ou se encontre impedida de contratar ou transacionar com órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera;

3.9.3-empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.9.4-empresa impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

3.9.5-empresa que tenha sócio, diretor, administrador, procurador, independentemente da denominação, ou acionista com participação relevante, que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum ou que estejam vinculadas, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;

3.9.6-empresa que tenha sócio, diretor, administrador, independentemente da denominação, ou acionista com participação relevante, parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, da Prefeita, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na Administração Pública Municipal de CHAPADINHA;

3.9.7-empresas em consórcio e grupos de empresas;

3.9.8-empresa que esteja em atraso com qualquer obrigação contratual ou legal com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, na data da apresentação da proposta;

3.9.9-empresa enquadrada nas demais vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 4. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

4.1-A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1- O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 3.026,51 (três mil e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

4.2-No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

4.3-No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias;**

4.4-No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

4.5-a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;

**4.5.1-A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE Nº 01";**

4.6- A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

4.6.1- pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

4.6.2- pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

5.1-No dia, hora e local indicados no preâmbulo, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome, CNPJ, e endereço do licitante  
número e data da TOMADA DE PREÇOS  
a palavra "**Habilitação**"

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

nome, CNPJ e endereço do licitante  
número e data da TOMADA DE PREÇOS  
a palavra "**Proposta de Preços**"

### 5.2-Documentação

A documentação de habilitação deverá ser apresentada com as folhas dos documentos rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

#### 5.2.1 – Relativa à habilitação jurídica:

5.2.1.1- Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA ou emitido por órgão da Administração Pública Federal (SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ou Estadual, que expresse o prazo de validade do cadastro da licitante.

5.2.1.1.1- a licitante que apresentar o documento constante do item 5.2.1.1, sem prazo de validade, será declarada inabilitada do certame.

5.2.1.2- Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III, acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

a) comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;

b) certidão ou outro documento equivalente, expedido pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

5.2.1.2.1 – A não apresentação dos documentos na forma exigida nas alíneas “a” e “b” não acarretará a inabilitação da licitante, apenas importará em renúncia ao direito ao exercício de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

### 5.2.2 - Relativa à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal, através de:

- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede da licitante, através de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de:

- Certidão Negativa de Débito de ISSQN;

- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

- Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal 12.440/2011), extraída do site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br).

### 5.2.3-Relativa à qualificação técnica:

5.2.3.1. Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

a) no caso do sub-item “5.2.3.1” apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

a.1) a(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome da Contratada e do Contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço (trecho, subtrecho, extensão);
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

a.2) o atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

5.2.3.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional com formação de nível superior em Engenharia Civil ou profissional de nível superior em ENGENHARIA ou ARQUITETURA, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor (es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviços com características semelhantes aos descritos no Projeto Básico.

5.2.3.3. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho.

5.2.3.4. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93.

5.2.3.5. Declaração formal e expressa da licitante, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

5.2.3.6. Declaração emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA na forma do ANEXO VI, NO CASO DE LICITANTE QUE TENHA MANTIDO, OU MANTENHA VÍNCULO CONTRATUAL COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, de que o objeto contratual foi ou está sendo, conforme o caso, cumprido satisfatoriamente;

5.2.3.7. Declaração da licitante, na forma do ANEXO VII, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

#### 5.2.4 – Relativa à qualificação econômico-financeira:

a) **Comprovante de prestação da garantia para habilitação no certame**, exigida no Item 4 do Edital;

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

b.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

b.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

b.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.2.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) a licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na **alínea "b.2"** deverá comprovar Patrimônio Líquido de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, caso não venha expresso o prazo de validade.

**5.2.5- Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO VIII).

**5.2.6-A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderá ser efetuada até às 12:00 horas do dia útil imediatamente anterior à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.**

5.2.7-para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

### 5.3 – Proposta

5.3.1-O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado da licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Carta Proposta**, consoante modelo proposto no ANEXO IX do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) Planilha Orçamentária, de acordo com o Projeto Básico, ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a itenização apresentada;
- c) Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o Projeto Básico, ANEXO I do Edital;
- d) Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme Art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- g) Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de acordo com a fórmula e planilha abaixo:

\*\* Fórmula:  $BDI = [(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB) - 1] \times 100$ , onde:

IMP	=	impostos incidentes sobre o faturamento
ADM	=	despesas administrativas (central e local)
DEF	=	despesas financeiras e seguros
RIS	=	riscos e imprevistos
LB	=	lucro bruto

**Observação:** A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	xx%
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	xx%
<b>IMP = impostos sobre faturamento*</b>	xx%
ISS = 5% sobre MO = 5% x 50% = 2,5%	5,0%
PIS	xx%
COFINS	xx%
<b>BDI**</b>	xx%

\*soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

\*\* fórmula

g.1) a licitante deverá apresentar a composição e a memória de cálculo do BDI, conforme a fórmula;

g.2) a licitante que deixar de apresentar a composição e a memória de cálculo do BDI, na forma exigida na alínea 'g.1' terá sua proposta desclassificada.

h) Declaração de Localização e Funcionamento da empresa, nos termos do **ANEXO X** do Edital.

5.3.2- Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “f”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.3- Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

5.3.4- Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante;

5.3.5- Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.5.1- Para os fins deste item, entende-se como:

- a) *Rasura*: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) *Emenda*: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) *Entrelinha*: palavra(s) ou frase(s) escrita no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.6- A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a à contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.7- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

## 6. DO JULGAMENTO:

### 6.1 - Habilitação

6.1.1- O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, a qual, juntamente com os envelopes, deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e membros da Comissão;

6.1.2- após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que os apresentarem na forma indicada no Edital;

6.1.3- às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

6.1.4- na hipótese de recusa no recebimento do Envelope, ou na ausência de representante da licitante inabilitada, a Comissão o guardará durante 30 (trinta) dias consecutivos, prazo após o qual, se não resgatado, será destruído;

6.1.5- havendo interposição de recursos quanto à fase de habilitação, a Comissão abrirá o prazo recursal, suspenderá a sessão, lavrando-se Ata circunstanciada dos trabalhos até então realizados e, após o julgamento dos recursos, comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as licitantes habilitadas, data, hora e local de sua reabertura. Nesta hipótese, os envelopes

n° 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão;

6.1.6- se todas às licitantes presentes não interpuserem recurso, poderão fazer constar em Ata a renúncia expressa a esse direito, passando-se, imediatamente à abertura dos envelopes contendo as propostas;

6.1.7- a inabilitação de licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes do processo licitatório;

6.1.8- após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.2- Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no § Único, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 6.3 – Propostas

6.3.1- após a abertura dos envelopes de n° 02, a Comissão divulgará às licitantes presentes as condições oferecidas, sendo as propostas rubricadas pelos seus representantes e pelos membros da Comissão;

6.3.2- a Comissão poderá, a seu critério, exigir comprovação documental adicional de informações contidas nas propostas;

6.3.3- serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital;
- b) apresentem preço global superior ao estimado na licitação;
- c) apresentem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando, comprovadamente, se referirem aos materiais ou instalações de propriedade da licitante, para os quais esta renuncie parcela ou totalidade da remuneração;
- d) sejam manifestamente inexeqüíveis, assim consideradas aquelas cujo preço total seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, conforme consta no Projeto Básico, Anexo I deste Edital;

d.2) valor global orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA para esta licitação.

6.3.5-é facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta;

6.3.6-será declarada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.3.7-**Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que manifestar o direito do benefício no decorrer da sessão.** Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço. A avaliação das propostas de preços será feita da seguinte maneira:

a) ocorrendo o empate e o manifesto direito do benefício pela licitante, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada deverá apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

a.1) a não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, será considerada desistência da empresa.

b) na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.8-Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas no item anterior, a decisão será feita, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

6.3.9-colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço unitário.

6.4-Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação, conforme disposto no § Único, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, GARANTIA E CONTRATAÇÃO:

7.1-O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2-Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão aA Prefeita Municipal de CHAPADINHA.

7.3-A Prefeita Municipal de CHAPADINHA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

7.4-Não havendo recurso e homologada a licitação, será convocado o vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, na forma da Minuta do **ANEXO XI** do Edital.

7.5-Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido para a assinatura do contrato, a Administração convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova licitação.

7.5.1-Atendida a convocação, a licitante celebrará o contrato desde que aceite as mesmas condições da proposta da licitante desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.6- a licitante vencedora prestará garantia de 5% (cinco pontos percentuais), indispensáveis para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item 7.4 do Edital, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

7.7-A garantia prestada pela licitante vencedora do certame será restituída no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto desta licitação.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1-Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

7.1.1-recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

8.1.2-representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3-pedido de reconsideração de decisão da Prefeita Municipal de CHAPADINHA na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2-O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

## 9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1-A Contratada executará os serviços através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital, parte integrante deste Edital.

## 10. DO RECEBIMENTO:

10.1-O objeto desta licitação será recebido:

10.1.1-provisoriamente, mediante termo circunstanciado, na forma do **ANEXO XII**, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta.

10.1.2-definitivamente, mediante termo circunstanciado, na forma do **ANEXO XIII**, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como por representante da Contratada, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

10.2-O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

10.3-A Secretaria Municipal de Infraestrutura, rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto desta licitação.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1-A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

11.2-Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

11.3-Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

11.4-A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

11.5-Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

11.6-A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

11.7-À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## 11. DO PAGAMENTO:

12.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

12.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

12.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

### 13. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

13.1-O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a licitante contratada à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

13.2-Além da multa aludida em 13.1, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a licitante contratada, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.3-As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

13.4-As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

13.4.1-tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2-tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3-demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5-Dentre outras situações previstas no Edital e no Contrato, a Contratada incorrerá em multa cujo valor será descontado do valor da primeira fatura após a ocorrência das seguintes faltas:

13.5.1-No valor correspondente a 2/365 (dois trezentos e sessenta e cinco avos) ao dia, sobre o valor do contrato, enquanto perdurar o inadimplemento em relação à sua obrigação, do Projeto Básico, ANEXO I do Edital, cujo valor será descontado do valor da primeira fatura após a ocorrência da falta.

13.5.2-No valor correspondente a 1/365 (um trezentos e sessenta e cinco avos) ao dia, sobre o valor do contrato, enquanto perdurar o inadimplemento em caso de infrações às demais obrigações estabelecidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital, cujo valor será descontado do valor da primeira fatura após a ocorrência da falta.

### 14. DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 - A CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

14.2- A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.



Fls 063  
Proc Nº 0117204  
Ass \_\_\_\_\_

Fls 102  
Proc Nº 011721  
Ass \_\_\_\_\_

14.3- A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

#### 15. DA FONTE DE RECURSO:

15.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

02.09.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA</b>
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1-Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

16.2-O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2.1-Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 16.2, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

16.3-Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

16.4-Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da proposta fica automaticamente prorrogada por igual número de dias em que estiver suspenso.

16.5-Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

16.6-A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

16.7-Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

16.8-Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

**16.9-Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.**

16.10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinha no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.11-A Prefeita Municipal de CHAPADINHA poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.**

16.12-Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar a Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

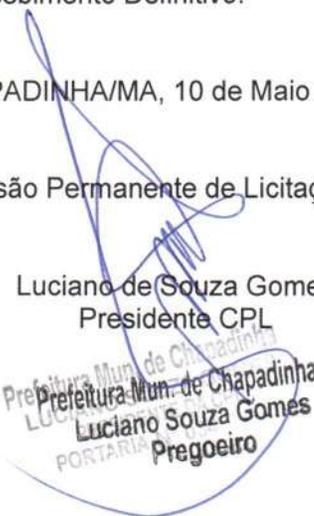
16.13-Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

- Anexo I - Projeto Básico;
- Anexo II - Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Anexo IV - Declaração de Manutenção do Responsável técnico;
- Anexo V - Declaração de visita técnica;
- Anexo VI - Declaração de Cumprimento Contratual com a Prefeitura;
- Anexo VII - Declaração de Sujeição ao Edital;
- Anexo VIII - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- Anexo IX - Modelo de Carta Proposta;
- Anexo X - Declaração de Localização e Funcionamento;
- Anexo XI - Minuta do Contrato;
- Anexo XII - Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- Anexo XIII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

CHAPADINHA/MA, 10 de Maio de 2021.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Luciano de Souza Gomes  
Presidente CPL

  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
PORTARIA  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CHAPADINHA.**

**(DISPONIBILIZADO IMPRESSO / CD-ROM / PEN DRIVE / E-MAIL)**



## TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

### ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### CARTA CREDENCIAL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou; acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu representante legal, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

**ANEXO III**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada Lei Complementar nº 123/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

**ANEXO IV**



**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, que \_\_\_\_\_ (nome e profissão), CREA nº \_\_\_\_\_, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto da Tomada de Preços nº \_011/2021 e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)



F. 089  
Proc. N° 011/2021  
Ass. [Signature]

### TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

#### ANEXO V

Fls 108  
Proc N° 011/21  
Ass. [Signature]

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaro que o técnico desta empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal,  
com a devida identificação e qualificação)

[Handwritten signature]



**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

**ANEXO VI**



(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL COM A PREFEITURA**

Declaro que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, adquirente do Edital e seus Anexos, **executou / está executando**, obras e serviços de engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, **cumprindo / não cumprindo** satisfatoriamente todas as obrigações decorrentes da execução do objeto.

CHAPADINHA/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome)  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

**ANEXO VII**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

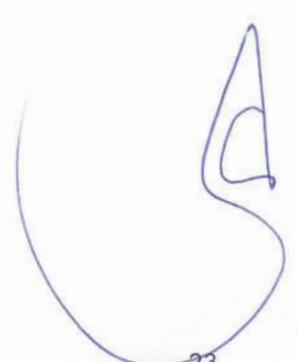
Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento do local e das condições de execução do objeto.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em conformidade com o Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega nem empregará, na execução do objeto da licitação em epígrafe, caso lhe seja adjudicado, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, exceto a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

**ANEXO IX**



**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**CARTA-PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>, a nossa proposta relativa à Tomada de Preços nº \_\_\_\_ / 2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:  
RAZÃO SOCIAL:  
SEDE:  
C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:  
Importa a proposta no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

**ANEXO X**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE / ESTADO:

PONTO DE REFERÊNCIA:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)

[Assinatura]

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

**ANEXO XI**

**(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**



**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_\_  
Processo Administrativo nº \_\_\_/20\_\_  
Tomada de Preços nº \_\_\_/2021

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, CHAPADINHA/MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, (domicílio) \_\_\_\_\_, (carteira de identidade) \_\_\_\_\_ (CPF/MF) \_\_\_\_\_, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obras e serviços de engenharia, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações bem como a este Edital, aos termos da proposta vencedora da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_/2021 e ao Processo Administrativo nº 011/2021, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a \_\_\_\_\_, conforme Tomada de Preços nº 011/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº \_\_\_/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O valor do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de sua assinatura e término em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com sua execução prevista para \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias consecutivos, iniciando-se no prazo de \_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias consecutivos do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, na imprensa oficial.



Fis. 046  
Proc. Nº 011/2019  
Ass. [assinatura]

114  
Proc. Nº 011/21  
Ass. [assinatura]

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada, no interesse da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pela \_\_\_\_\_ (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

- a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:
- a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites de até 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, do valor inicial atualizado do Contrato;
- b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

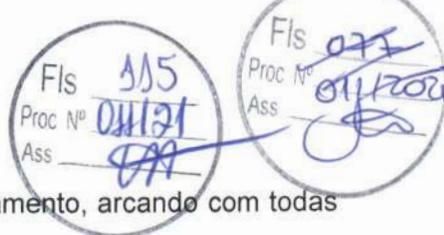
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO

A execução do objeto deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: \_\_\_\_\_ – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: \_\_\_\_\_ – CATEGORIA ECONÔMICA: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de



empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- p) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- q) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- r) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- s) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- t) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- u) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- v) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- w) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- x) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- y) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- z) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



## CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São motivos de inadimplemento e sanções administrativas na execução deste contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no Contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa aludida no Parágrafo Primeiro, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do Parágrafo Segundo.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Segundo poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; inscrição no Cadastro Específico do INSS - CEI e a colocação da placa da obra na forma da legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;



- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) a supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "n" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "m" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadina, Estado do Maranhão, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

CHAPADINHA/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA



\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

**ANEXO XII**

**(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Processo Administrativo nº \_\_/2021  
Tomada de Preços nº \_\_/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, tendo constatado a conclusão da obra e serviços de engenharia de \_\_\_\_\_, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CHAPADINHA/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome)  
CREA-MA \_\_\_\_\_

Visto:

\_\_\_\_\_  
(nome)  
Secretário Municipal de Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
(nome)  
Representante legal da CONTRATADA



ANEXO XIII

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo Administrativo nº \_\_/2021  
Tomada de Preços nº \_\_/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo constatado a conformidade da obra e serviços de engenharia de \_\_\_\_\_, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nos limites estabelecidos em lei.

CHAPADINHA/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome)  
CREA-MA \_\_\_\_\_

Visto:

\_\_\_\_\_  
(nome)  
Secretário Municipal de Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
(nome)  
Representante legal da CONTRATADA



SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fls 088  
Proc N° 011/20  
Ass [Signature]

Fls 122  
Proc N° 011/21  
Ass [Signature]

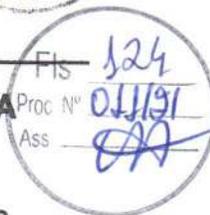
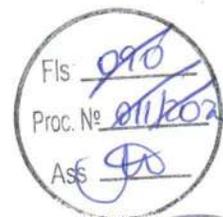
**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA REFORMA  
DA UNIDADE ESCOLAR PROFª CAROLINA MESQUITA  
DE ARAÚJO**

ABRIL/2021

[Large handwritten signature]



- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- Planilhas Orçamentárias
- Curva ABC
- Cronograma Físico-Financeiro
- Composição de BDI
- Composição de Encargos Sociais
- Relatório Fotográfico



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

**OBRA:** Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo

**ENDEREÇO:** Rua Gustavo Barbosa, 177, Bairro Corrente, Município: Chapadinha - MA

O presente memorial descritivo trata-se da execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo, com o objetivo de melhorias em sua estrutura física para que possamos ter uma escola digna e com o mínimo de segurança e conforto. Elementos construtivos existentes: Escavações manuais de vala, alicerce/baldrame em alvenaria de pedra argamassa, pilares e vigas em concreto armado, paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos chapiscadas, emboçadas e rebocadas, cobertura com madeiramento e telhas cerâmicas, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, esquadrias em madeira e metálicas, contra piso em concreto e piso cerâmico, calçada em concreto simples, pintura látex PVA em paredes internas e acrílica em paredes externas, pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira e metálicas. Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

### 1 SERVIÇOS PRELIMINARES

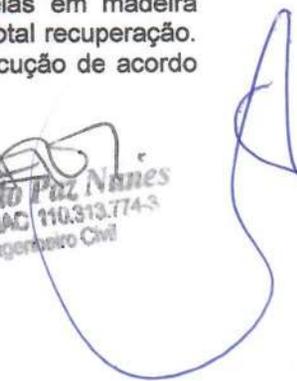
#### Placa da Obra

Será fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA, uma placa de obra em lona com impressão digital nas dimensões (1,50x2,00)m inclusive estrutura em metalon 20x20cm, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos a empresa executora. Será instalada uma placa para todo o projeto.

#### Demolições, Remoções e Retiradas

Será executado demolição de piso cerâmico existente de forma manual, demolição de reboco deteriorado pelas intempéries, demolição de revestimento cerâmico existente em paredes de forma manual. Será executada a Remoção de Portas e janelas em madeira existentes de forma manual e retiradas de grade de proteção de ferro para total recuperação. Todos os serviços deverão seguir todos os procedimentos técnicos de execução de acordo com as Normas técnicas da ABNT.

  
Edraldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-5  
Engenheiro Civil





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## 2 COBERTURA

### Telhas cerâmicas

Será executado o retelhamento da cobertura com telhas cerâmicas até 20% novas. Deverão ser empregadas telhas cerâmicas do tipo colonial na cobertura, montadas por telhadista, sobre a estrutura de madeira, na quantidade aproximada de 30 unidades por metro quadrado de cobertura.

As telhas utilizadas não deverão apresentar fissuras, quebras ou rebarbas que prejudiquem o perfeito encaixe entre as peças. Além disso, devem ter queima uniforme e superfície com baixa porosidade e absorção de água.

Durante a execução, será observado o trespasse longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

### Emboçamento

Na última fiada de telhas (beira e bica), em todo o perímetro da cobertura, será executado o emboçamento com argamassa de cimento e areia (traço 1:4).

Ao longo da cumeeira da cobertura, serão colocadas as telhas cumeeiras, executando em seguida o emboçamento com argamassa de cimento e areia (traço 1:4), visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

## 3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A unidade escolar será dotada de instalações elétricas, executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos serão corrugados flexível 3/4" de PVC.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

Seção métrica #6.00 mm<sup>2</sup> ou menor

Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica # 2.50 mm<sup>2</sup> e 4.00 mm<sup>2</sup>

- Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

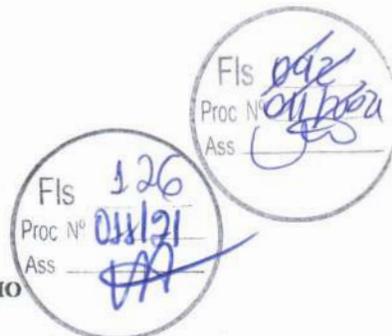
- de PVC rígido
- de bakelite
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.

Os aparelhos para luminárias serão tipo plafon com lâmpadas de led obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material



incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;

- aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

Nome do fabricante ou marca registrada

Tensão de alimentação

Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores,

etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

Tensão nominal (V)

Potência nominal (W)

Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas compactas de Led 10 w, base E27

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos.

Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá as prescrições da NBR-5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos.

As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para as alavancas dos disjuntores.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

#### 4 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

##### Instalações hidráulicas

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, às especificações técnicas, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

As canalizações correrão embutidas nas alvenarias. Nos trechos que estarão enterradas, deverão ser devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída. O recobrimento das tubulações enterradas será de, no mínimo, 30 cm.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

Os tubos e conexões serão em PVC soldável linha predial.

O recebimento das instalações de água obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR 5651. Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida a ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida.

##### Instalações sanitárias

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, às especificações técnicas, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## 5 REVESTIMENTO

### Revestimento Cerâmico em paredes

Nas paredes internas dos banheiros, da cozinha, até a altura de 1,80m, será assentado, sobre o emboço, o revestimento com azulejo branco, dimensões 35x45cm, com argamassa colante e rejuntamento em cimento branco.

### Reboco

O reboco/emboço paulista somente poderá ser iniciado após a completa pega do chapisco. O revestimento será executado utilizando argamassa de cimento e arenoso no traço 1:8, atingindo espessura final de 2,5 cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas balizas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o prumo perfeito.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma, para que o acabamento final seja liso.

## 6 PISO

### Contra piso e Piso interno cerâmico

Todos os pisos laváveis terão declividade de 1%, no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para um perfeito escoamento das águas. A colocação dos elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressalto de um em relação ao outro. Deverá ser proibida a circulação de pessoas sobre o piso recém-colocado durante 2 (dois) dias no mínimo.

Toda área de piso, deverá receber lastro de concreto desempenado, tendo espessura de 3 cm. Nas áreas molhadas, esse lastro de concreto deve ser executado com aditivo impermeabilizante, em quantidade solicitada pelo fabricante.

Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Em seguida, deverá ser executado o contrapiso em argamassa de cimento e areia (traço 1:4), com espessura de 5 cm, onde será instalado o piso cerâmico.

Deverá ser feita regularização de base para assentamento de piso cerâmico PEI-4, com argamassa colante e rejuntamento em cimento branco, em todos os ambientes da unidade. O rodapé, com altura de 5 cm, será executado em todo o perímetro interno da casa, no mesmo material do piso.

Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil



Fls 095  
Proc Nº 011204  
Ass [Signature]

Fls 129  
Proc Nº 01121  
Ass [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## 7 ESQUADRIAS

### Portas e Janelas em madeira

As portas de madeira serão recuperadas, de primeira qualidade, instaladas nas posições indicadas in loco. Deverão ser dotadas de aduelas, alizares, dobradiças de latão cromado 3x3" (três em cada porta) e fechaduras externas. As janelas de madeira com venezianas serão todas recuperadas.

### Grade de proteção e portões de ferro

Todas as esquadrias de ferro existente na unidade escolar serão recuperadas

## 8 FORRO EM PVC

Será executado forro de PVC liso em todas as dependências da escola, inclusive estrutura de fixação.

## 9 PINTURA

### Pintura em paredes

Nas paredes internas será realizada pintura com tinta látex PVA, em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- limpeza das superfícies das paredes;
- correção de imperfeições do reboco com espátula e lixa ;
- aplicação de duas demãos de tinta látex PVA como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

Nas paredes externas e nos elementos vazados será executada pintura com tinta látex acrílica, em três demãos, segundo os procedimentos a seguir:

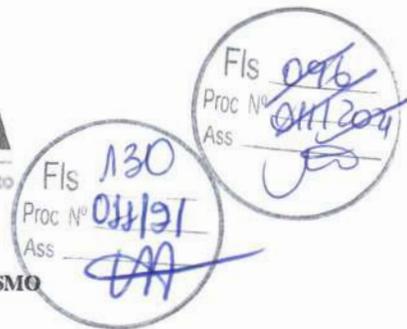
- limpeza das superfícies das paredes;
- correção de imperfeições do reboco com espátula e lixa ;
- aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

### Pintura em esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira receberão pintura com esmalte sintético, conforme orientações do fabricante. Deverão ser seguidos os procedimentos abaixo:

- lixamento das esquadrias para retirada das imperfeições e uniformização das superfícies;
- limpeza com pano úmido para eliminação de todo o pó;

[Signature]  
Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil



- aplicação de duas demãos de esmalte sintético, com passadas na horizontal, começando sempre pela parte superior da esquadria.

#### **Pintura em esquadrias metálicas**

Deverá ser de boa qualidade do tipo industrial nas medidas do projeto, com pintura anti-corrosiva e acabamento em esmalte sintético brilhante, cor a definir (Coral ou Suvinil). Serão recusadas as peças que acusarem empenamento, deslocamento e ferrugem.

As esquadrias serão providas de todas as ferragens necessárias ao seu perfeito funcionamento, de acordo com modelo das esquadrias determinadas.

### **10 PAVIMENTAÇÃO**

#### **Calçada externa**

Na área externa da unidade escolar em todo o seu perímetro, deverá ser recuperada calçada de proteção. Deverá ser executado aterro perfeitamente apiloado, em quantidade suficiente para o devido nivelamento da calçada e posterior execução do piso.

Na frente da escola sobre o aterro será executada camada de concreto, fck = 12 MPa (traço 1:3:5), com espessura de 7 cm. A superfície deverá ser regularizada com régua e desempenadeira de madeira. Serão executadas juntas riscadas a cada 1,00 m de comprimento, para possibilitar a dilatação.

### **11 LOUÇAS E METAIS**

Serão instaladas louças e metais no caso: vaso sanitário, chuveiros e lavatórios

### **12 SERVIÇOS FINAIS**

#### **Limpeza final da obra**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, etc.)

Todo entulho deverá ser removido pela empresa executora.

Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos com estopa e gesso, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários o exigirem.

Serão levados convenientemente de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

As cerâmicas serão inicialmente limpas com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço finas; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os pisos cimentados serão lavados com solução de aço muriático (1;6); salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.



## RESUMO DO ORÇAMENTO

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%	
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	ORSE	2021/01	03/2021
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27	SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

Fls 131  
Proc N° 01191  
Ass. JAA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.548,01	6,13
2	COBERTURA	28.245,67	9,33
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.840,09	3,25
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	457,32	0,15
5	INSTALAÇÕES COMBATE A INCÊNDIO	3.064,44	1,01
6	REVESTIMENTO	10.367,63	3,43
7	PISO	36.931,68	12,20
8	ESQUADRIAS	33.905,44	11,20
9	FORRO	26.471,77	8,75
10	PINTURA	29.476,97	9,74
10.1	PINTURA INTERNA	0,00	0,00
10.5	PINTURA EXTERNA	0,00	0,00
10.8	PINTURA EM ESQUADRIAS	0,00	0,00
11	PAVIMENTAÇÃO	7.216,50	2,38
12	LOUÇAS E METAIS	1.829,01	0,60
13	FACHADA PRINCIPAL - MURO	26.630,25	8,80
14	SERVIÇOS FINAIS	1.956,10	0,65
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	67.709,96	22,37
		<b>VALOR BDI:</b>	<b>67.709,96 100,00</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>234.940,88</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>302.650,84</b>

Fls 097  
Proc N° 011200  
Ass. JAA

Trezentos e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta reais e Oitenta e Quatro centavos

Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
engenheiro Civil

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	L.S. Hora: 65,68%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 49,33%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	ORSE	2021/01
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27	SBC	2021/04 - São Luís
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Fis 098  
 Proc N° 0110021  
 Ass: *[assinatura]*  
 Fis 132  
 Proc N° 011191  
 Ass: *[assinatura]*

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>18.548,01</b>
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE	un	1,00	718,15	718,15
1.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	486,84	24,84	12.093,11
1.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	59,20	13,79	816,37
1.4	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	208,26	1,88	391,53
1.5	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	655,36	6,26	4.102,55
1.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	11,76	5,30	62,33
1.7	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	8,25	20,30	167,48
1.8	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	26,88	7,31	196,49
<b>2</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>28.245,67</b>
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	557,15	44,48	24.782,03
2.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	145,00	12,02	1.742,90
2.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	SINAPI	M	102,00	16,87	1.720,74
<b>3</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>9.840,09</b>
3.1	S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	8,00	191,59	1.532,72
3.2	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	45,00	47,56	2.140,20
3.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	8,00	10,74	85,92
3.4	00039805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	117,26	117,26
3.5	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	1,00	61,11	61,11
3.6	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	200,00	2,36	472,00
3.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	500,00	3,54	1.770,00
3.8	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	150,00	6,84	1.026,00
3.9	S00627	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	pt	25,00	14,42	360,50
3.10	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	15,00	11,22	168,30
3.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	5,00	10,74	53,70
3.12	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	3,00	9,68	29,04
3.13	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	60,00	6,48	388,80
3.14	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	3,00	268,65	805,95
3.15	C0517	CABO COBRE NU 10MM2	SEINFRA	M	15,00	12,85	192,75
3.16	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	4,00	68,96	275,84
3.17	INS-945516	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NAO INCLUI LÂMPADA)	PRÓPRIA	UN	10,00	6,00	60,00
3.18	INS-758308	Lâmpada led 20w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	PRÓPRIA	UN	10,00	30,00	300,00
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>457,32</b>
4.1	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	11,00	20,74	228,14
4.2	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	7,00	32,74	229,18
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES COMBATE A INCÊNDIO</b>						<b>3.064,44</b>

*[assinatura]*  
 EDUARDO DE ALMEIDA NUNES  
 CREANAC 110.313.774-9

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	L.S. Hora: 85,68%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 49,33%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	ORSE	2021/01
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27	SBC	2021/04 - São Luís
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

FIS 019  
 Proc N° 04/2021  
 Ass. J  
 133  
 Prol N° 01/21  
 Ass. JAA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	12,00	128,42	1.541,04
5.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	12,00	31,49	377,88
5.3	00037556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SINAPI	UN	12,00	28,91	346,92
5.4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	SINAPI	UN	3,00	243,28	729,84
5.5	1044112	SUORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	SBC	UN	3,00	3,49	10,47
5.6	055504	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	UN	3,00	19,43	58,29
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>10.367,63</b>
6.1	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	59,20	55,00	3.256,00
6.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	SINAPI	M2	268,06	26,53	7.111,63
<b>7</b>	<b>PISO</b>						<b>36.931,68</b>
7.1	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	486,84	27,69	13.480,60
7.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	486,84	48,17	23.451,08
<b>8</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>33.905,44</b>
8.1	00034377	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	3,00	189,61	568,83
8.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	24,75	454,24	11.242,44
8.3	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	SINAPI	M	26,70	103,42	2.761,31
8.4	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	12,00	767,41	9.208,92
8.5	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	837,23	837,23
8.6	S04716	Grade em metalon	ORSE	m2	28,80	268,69	7.738,27
8.7	00004930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	4,00	387,11	1.548,44
<b>9</b>	<b>FORRO</b>						<b>26.471,77</b>
9.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	354,09	74,76	26.471,77
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>						<b>29.476,97</b>
<b>10.1</b>	<b>PINTURA INTERNA</b>						<b>0,00</b>
10.2	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.007,12	2,18	2.195,52
10.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.007,12	9,50	9.567,64
10.4	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.007,12	9,84	9.910,06
<b>10.5</b>	<b>PINTURA EXTERNA</b>						<b>0,00</b>
10.6	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	303,60	1,68	510,05
10.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	SINAPI	M2	303,60	11,09	3.366,92

Edvaldo Paz Nunes  
 ORÇANAP 410 213 7743

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	L.S. Hora: 85,68%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 49,33%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	ORSE	2021/01
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27	SBC	2021/04 - São Luís
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Fis. 100  
 Proc. Nº 011204  
 Ass. Jo  
 Fis. 134  
 Proc. Nº 01121  
 Ass. JAA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.8		<b>PINTURA EM ESQUADRIAS</b>					<b>0,00</b>
10.9	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	117,05	9,69	1.134,21
10.10	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	92,90	30,06	2.792,57
11		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>7.216,50</b>
11.1	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	85,00	84,90	7.216,50
12		<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>1.829,01</b>
12.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	417,70	1.253,10
12.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	10,37	31,11
12.3	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	181,60	544,80
13		<b>FACHADA PRINCIPAL - MURO</b>					<b>26.630,25</b>
13.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	7,33	32,13	235,51
13.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	0,95	48,46	46,04
13.3	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	M3	1,00	548,77	548,77
13.4	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	104,28	13,00	1.355,64
13.5	00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	64,89	8,63	560,00
13.6	00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	104,28	9,23	962,50
13.7	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	9,60	89,76	861,70
13.8	00003745	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	3,43	48,64	166,84
13.9	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	38,10	67,62	2.576,32
13.10	S04716	Gradil em metalon	ORSE	m2	20,14	268,69	5.411,42
13.11	00037562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	6,11	457,35	2.794,41
13.12	1004183	ESTRUTURA METALICA EM TRELICA (4,38kg/m2)	SBC	M2	23,00	54,31	1.249,13
13.13	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	23,00	159,71	3.673,33
13.14	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	76,20	2,91	221,74
13.15	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	76,20	16,74	1.275,59
13.16	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	65,00	11,09	720,85
13.17	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	65,00	9,50	617,50
13.18	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	200,00	6,80	1.360,00
13.19	S12053	Letra em alumínio 15 x 15cm - instalado	ORSE	un	32,00	62,28	1.992,96

Edvaldo Paz Nunes  
 CPF: 110.313.774-3

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	L.S. Hora: 85,68%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 49,33%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	ORSE	2021/01
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27	SBC	2021/04 - São Luis
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Fis 101  
 Proc. N° 611/2021  
 Ass. *[Signature]*  
 Fis 135  
 Proc. N° 044/21  
 Ass. *[Signature]*

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>1.956,10</b>
14.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	520,67	1,77	921,59
14.2	S11986	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	ORSE	un	1,00	1.034,51	1.034,51
						<b>VALOR BDI:</b>	<b>67.709,96</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>234.940,88</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>302.650,84</b>
Trezentos e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta reais e Oitenta e Quatro centavos							

*[Signature]*  
**Edvaldo Paz Nunes**  
 CREA NAC 110.313.774-3  
 Engenheiro Civil

*[Signature]*

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

**CHAPADINHA**  
Comunidade e Desenvolvimento

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI :</b> 28,82%	ORSE	2021/01	03/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%	SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021

IGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
86	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	SERVICO	M2	354,09	74,76	26.471,77	11,27	11,27	A
00	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	557,15	44,48	24.782,03	10,55	21,82	A
51	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	486,84	48,17	23.451,08	9,98	31,80	A
22	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	486,84	27,69	13.480,60	5,74	37,54	A
*16	Grade em metalon	ORSE	SERVICO	m2	48,94	268,69	13.149,69	5,60	43,13	A
65	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	486,84	24,84	12.093,11	5,15	48,28	A
69	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	M2	24,75	454,24	11.242,44	4,79	53,06	B
97	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.072,12	9,50	10.185,14	4,34	57,40	B
87	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.007,12	9,84	9.910,06	4,22	61,62	B
43	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	767,41	9.208,92	3,92	65,54	B
96	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	85,00	84,90	7.216,50	3,07	68,61	B
94	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	268,06	26,53	7.111,63	3,03	71,64	B
13	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	SERVICO	M2	655,36	6,26	4.102,55	1,75	73,38	B
89	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	368,60	11,09	4.087,77	1,74	75,12	B
100	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	SERVICO	M2	23,00	159,71	3.673,33	1,56	76,69	B
73	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	59,20	55,00	3.256,00	1,39	78,07	B
*562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	MATERIAL	M2	6,11	457,35	2.794,41	1,19	79,26	B

Fis 136  
Proc Nº 041/21  
Ass. 9  
CMA

Fis 136  
Proc Nº 041/21  
Ass. 9  
CMA

*Edvaldo Paz Nunes*

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

**CHAPADINHA**  
Comunidade e Desenvolvimento

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAUJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI :</b> 28,82%	ORSE	2021/01	03/2021
<b>CLIENTE:</b>	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%	SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021

GO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
'59	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	M2	92,90	30,06	2.792,57	1,19	80,45	C
165	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	SERVICO	M	26,70	103,42	2.761,31	1,18	81,63	C
23	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	38,10	67,62	2.576,32	1,10	82,72	C
83	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.007,12	2,18	2.195,52	0,93	83,66	C
103	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	PRÓPRIA	SERVICO	UN	45,00	47,56	2.140,20	0,91	84,57	C
153	Letra em alumínio 15 x 15cm - instalado	ORSE	SERVICO	un	32,00	62,28	1.992,96	0,85	85,42	C
26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	500,00	3,54	1.770,00	0,75	86,17	C
87	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	SERVICO	M	145,00	12,02	1.742,90	0,74	86,91	C
24	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M	102,00	16,87	1.720,74	0,73	87,64	C
1930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	MATERIAL	M2	4,00	387,11	1.548,44	0,66	88,30	C
41	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	128,42	1.541,04	0,66	88,96	C
197	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	SERVICO	pt	8,00	191,59	1.532,72	0,65	89,61	C
89	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	6,80	1.360,00	0,58	90,19	C
17	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	104,28	13,00	1.355,64	0,58	90,77	C
48	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	76,20	16,74	1.275,59	0,54	91,31	C
31	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	417,70	1.253,10	0,53	91,84	C
183	ESTRUTURA METALICA EM TRELICA (4,38kg/m2)	SBC	MATERIAL	M2	23,00	54,31	1.249,13	0,53	92,37	C
'20	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	SERVICO	M2	117,05	9,69	1.134,21	0,48	92,86	C


 FIS 137  
 Proc N° 617/21  
 Ass. [Signature]  
 Proc N° 617/21  
 Ass. [Signature]  
 Ass. [Signature]  
 Ass. [Signature]

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI :</b> 28,82%	ORSE	2021/01	03/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%	SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021

IGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
386	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	ORSE	SERVICO	un	1,00	1.034,51	1.034,51	0,44	93,30	C
29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	150,00	6,84	1.026,00	0,44	93,73	C
1033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	104,28	9,23	962,50	0,41	94,14	C
150	Limpeza geral	ORSE	SERVICO	m2	520,67	1,77	921,59	0,39	94,54	C
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	SERVICO	M2	9,60	89,76	861,70	0,37	94,90	C
44	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	837,23	837,23	0,36	95,26	C
33	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	59,20	13,79	816,37	0,35	95,61	C
25	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	268,65	805,95	0,34	95,95	C
109	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	243,28	729,84	0,31	96,26	C
397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE	SERVICO	un	1,00	718,15	718,15	0,31	96,57	C
1377	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	189,61	568,83	0,24	96,81	C
1061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	MATERIAL	KG	64,89	8,63	560,00	0,24	97,05	C
18	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M3	1,00	548,77	548,77	0,23	97,28	C
43	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	181,60	544,80	0,23	97,51	C
85	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	303,60	1,68	510,05	0,22	97,73	C
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	200,00	2,36	472,00	0,20	97,93	C
31	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	208,26	1,88	391,53	0,17	98,10	C

FIS 138  
Proc Nº 041/21  
Ass - [assinatura]

FIS 138  
Proc Nº 041/21  
Ass - [assinatura]

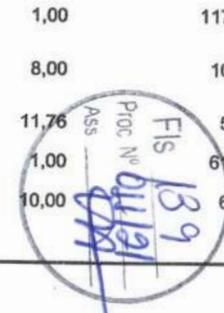
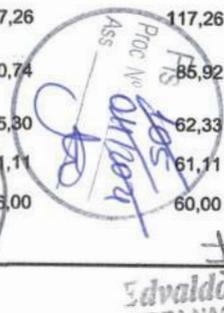
Edvaldo Paz Nunes  
111 410.313.774-3

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA : 07/04/2021</b> <b>BDI : 28,82%</b> <b>L.S. Hora: 85,68%</b> <b>L.S. Mês: 49,33%</b>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE		ORSE	2021/01	03/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021

GO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
55	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	60,00	6,48	388,80	0,17	98,26	C
99	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	31,49	377,88	0,16	98,42	C
27	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	SERVICO	pt	25,00	14,42	360,50	0,15	98,58	C
556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SINAPI	MATERIAL	UN	12,00	28,91	346,92	0,15	98,72	C
8308	Lâmpada led 20w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	PRÓPRIA	MATERIAL	UN	10,00	30,00	300,00	0,13	98,85	C
07	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	68,96	275,84	0,12	98,97	C
22	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M3	7,33	32,13	235,51	0,10	99,07	C
80	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	SERVICO	un	7,00	32,74	229,18	0,10	99,17	C
04	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	SERVICO	un	11,00	20,74	228,14	0,10	99,26	C
79	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	76,20	2,91	221,74	0,09	99,36	C
40	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	26,88	7,31	196,49	0,08	99,44	C
17	CABO COBRE NU 10MM2	SEINFRA	SERVICO	M	15,00	12,85	192,75	0,08	99,52	C
31	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	SERVICO	pt	15,00	11,22	168,30	0,07	99,60	C
45	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	8,25	20,30	167,48	0,07	99,67	C
1745	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	3,43	48,64	166,84	0,07	99,74	C
805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	117,26	117,26	0,05	99,79	C
56	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	10,74	85,92	0,04	99,82	C
44	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	11,76	5,30	62,33	0,03	99,85	C
394	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	SERVICO	un	1,00	61,11	61,11	0,03	99,88	C
5516	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	PRÓPRIA	MATERIAL	UN	10,00	6,00	60,00	0,03	99,90	C



  
**Edvaldo Paz Nunes**  
 CREA NAC 110.313.774-3

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAUJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI :</b> 28,82%	ORSE	2021/01	03/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%	SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021

GO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
104	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	SERVICO	UN	3,00	19,43	58,29	0,02	99,93	C
55	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	10,74	53,70	0,02	99,95	C
58	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	SERVICO	M3	0,95	48,46	46,04	0,02	99,97	C
97	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	10,37	31,11	0,01	99,98	C
53	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	9,68	29,04	0,01	100,00	C
112	SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	SBC	MATERIAL	UN	3,00	3,49	10,47	0,00	100,00	C

**Subtotal até 100,00%**      234.940,88

**Outros**      67.709,96

**Valor total do Orçamento**      302.650,84

*Edvaldo Paz Nunes*  
CREANAC 110.313.774-2  
Engenheiro Civil

FIS 1410  
Proc. Nº 031/21  
ASS

FIS 106  
Proc. Nº 047/20  
ASS

## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	ORSE	2021/01
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 380,46	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF.
			03/2021
			03/2021
			03/2021

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DI</b>	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	<b>TOTAL</b>	<b>5,36</b>

<b>I</b>	<b>Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>13,15</b>

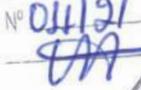
<b>L</b>	<b>Lucro Bruto</b>	
	Lucro	6,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,16</b>

**BDI = 28,82%**

$$(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

  
**Edvaldo Paes Nunes**  
 CREA NAC 110.313.774-3  
 Engenheiro Civil

Fls 107  
 Proc Nº 011202  
 Ass. 

Fls 121  
 Proc Nº 01121  
 Ass. 



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	L.S. Hora: 85,68%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 49,33%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	ORSE	2021/01
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 380,46	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF.
			03/2021
			03/2021
			03/2021

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %	
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00	
A2	SESI	1,50	1,50	
A3	SENAI	1,00	1,00	
A4	INCRA	0,20	0,20	
A5	SEBRAE	0,60	0,60	
A6	Salário Educação	2,50	2,50	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	
A8	FGTS	8,00	8,00	
A9	SECONCI	1,00	1,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>	

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00	
B2	Feriados	3,95	0,00	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67	
B4	13º Salário	10,70	8,33	
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56	
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93	
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	
	<b>TOTAL</b>	<b>49,80</b>	<b>20,66</b>	

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08	
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07	
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29	
	<b>TOTAL</b>	<b>8,85</b>	<b>6,90</b>	

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29	
	<b>TOTAL</b>	<b>9,23</b>	<b>3,97</b>	

**Horista = 85,68%**  
**Mensalista = 49,33%**

**A + B + C + D**

  
**Edvaldo P. Nunes**  
 CREA/AC 110.313.774-9  
 Engenheiro Civil



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	<b>DATA :</b> 07/04/2021	<b>L.S. Hora:</b> 85,68%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CORRENTE	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 49,33%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>UNIDADES:</b>	520.67M2	ORSE	2021/01
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 581,27	SBC	2021/04 - São Luis
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Fis 109  
Proc N° 041262  
Ass. [Assinatura]

Fis 143  
Proc N° 041121  
Ass. [Assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.548,01	100,00 % 18.548,01			100,00 % 18.548,01
2	COBERTURA	28.245,67	70,00 % 19.771,97	30,00 % 8.473,70		100,00 % 28.245,67
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.840,09		50,00 % 4.920,05	50,00 % 4.920,04	100,00 % 9.840,09
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	457,32		50,00 % 228,66	50,00 % 228,66	100,00 % 457,32
5	INSTALAÇÕES COMBATE A INCÊNDIO	3.064,44				0,00 % 0,00
6	REVESTIMENTO	10.367,63		100,00 % 10.367,63		100,00 % 10.367,63
7	PISO	36.931,68		50,00 % 18.465,84	50,00 % 18.465,84	100,00 % 36.931,68
8	ESQUADRIAS	33.905,44		70,00 % 23.733,81	30,00 % 10.171,63	100,00 % 33.905,44
9	FORRO	26.471,77		50,00 % 13.235,89	50,00 % 13.235,88	100,00 % 26.471,77
10	PINTURA	29.476,97			100,00 % 29.476,97	100,00 % 29.476,97
11	PAVIMENTAÇÃO	7.216,50		100,00 % 7.216,50		100,00 % 7.216,50
12	LOUÇAS E METAIS	1.829,01			100,00 % 1.829,01	100,00 % 1.829,01
13	FACHADA PRINCIPAL - MURO	26.630,25				0,00 % 0,00
14	SERVIÇOS FINAIS	1.956,10			100,00 % 1.956,10	100,00 % 1.956,10
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	67.709,96	16,31 % 11.042,55	36,88 % 24.972,22	34,18 % 23.140,52	87,37 % 59.155,29
		302.650,84	49.362,53	111.614,30	103.424,65	264.401,48
			49.362,53	160.976,83	264.401,48	

Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

[Assinatura]

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Relatório fotográfico da vistoria realizada "in loco" na Unidade Escolar Carolina Mesquita de Araújo, localizado na R. Gustavo Barbosa, 177, Chapadinha - MA, 65500-000



imagem 1 – Pintura interna

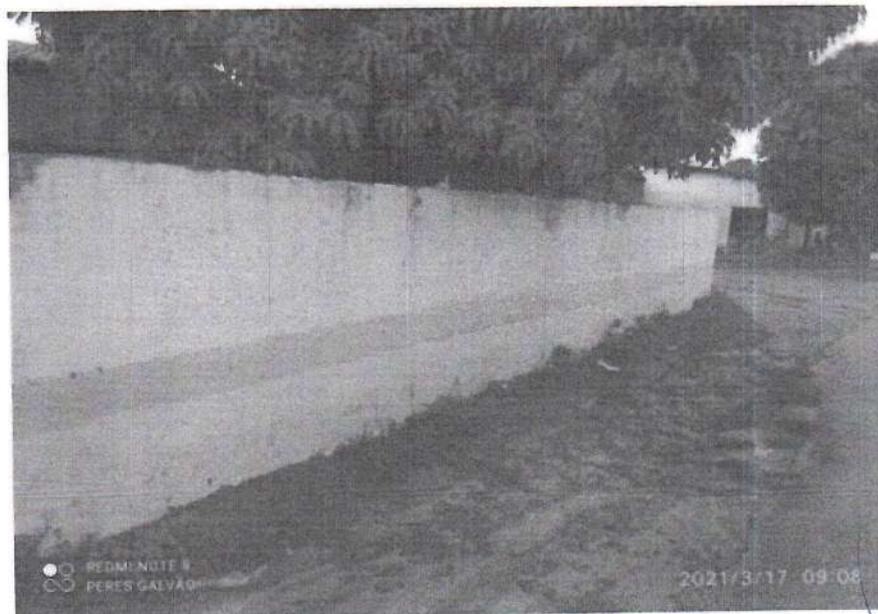


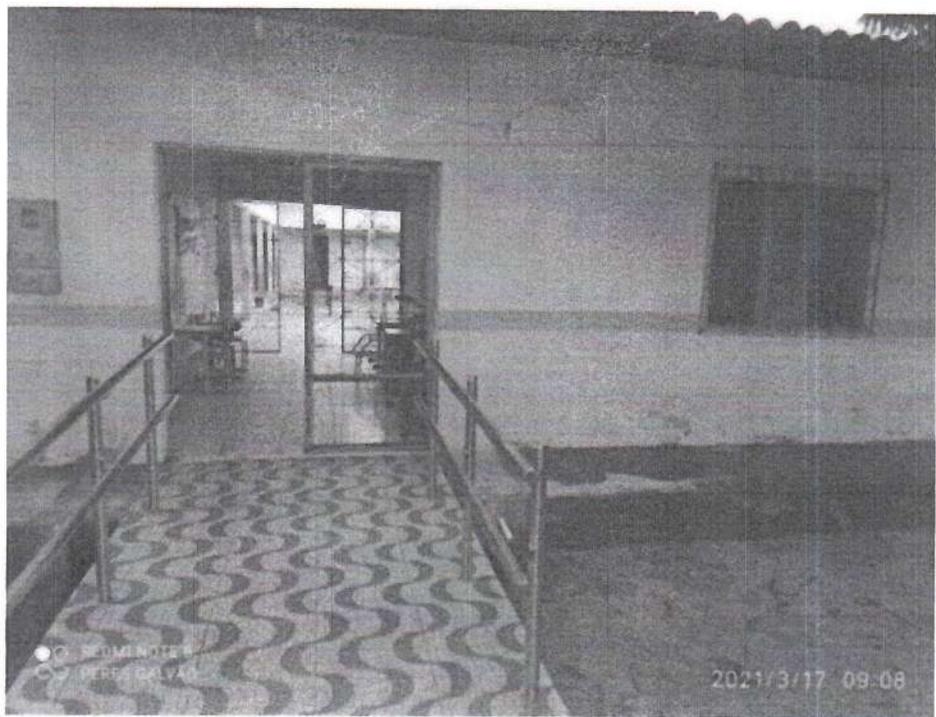
imagem 2 - Calçada, e pintura de muro

[Handwritten signature]

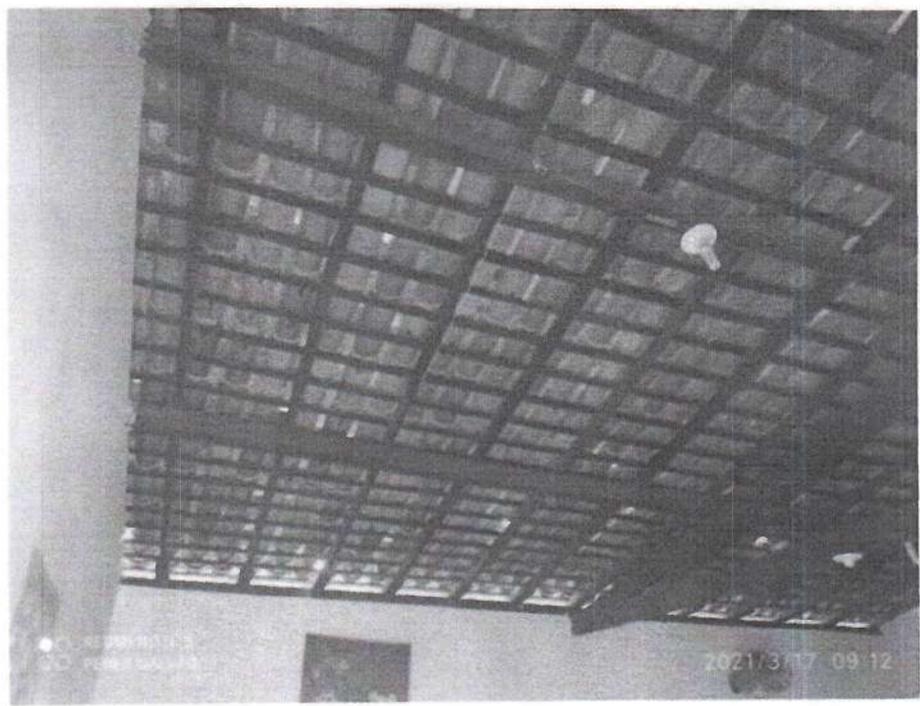
FU!

Fls 111  
Proc Nº 011/202  
Ass [Signature]

Fls 145  
Proc Nº 011/21  
Ass [Signature]



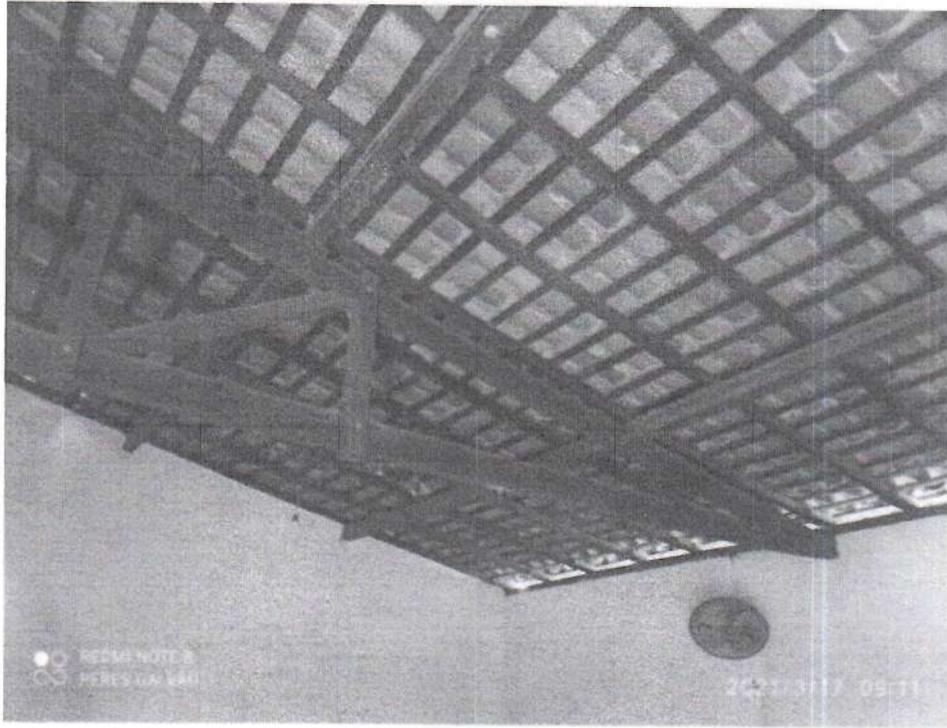
*imagem 3 – Pintura externa*



*imagem 4 - Retelhamento*

#10?

A large, handwritten scribble or signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. It consists of several loops and lines, with the text '#10?' written above it.



Fls 112  
Proc N° 014190  
Ass [Signature]

Fls 146  
Proc N° 014191  
Ass [Signature]

*imagem 5 - Colocação de forro*



*imagem 6 - Reparação e pintura de esquadria*

ENT.

Fls 143  
Proc. Nº 01191  
Ass. [Signature]

Fls 147  
Proc. Nº 01191  
Ass. [Signature]

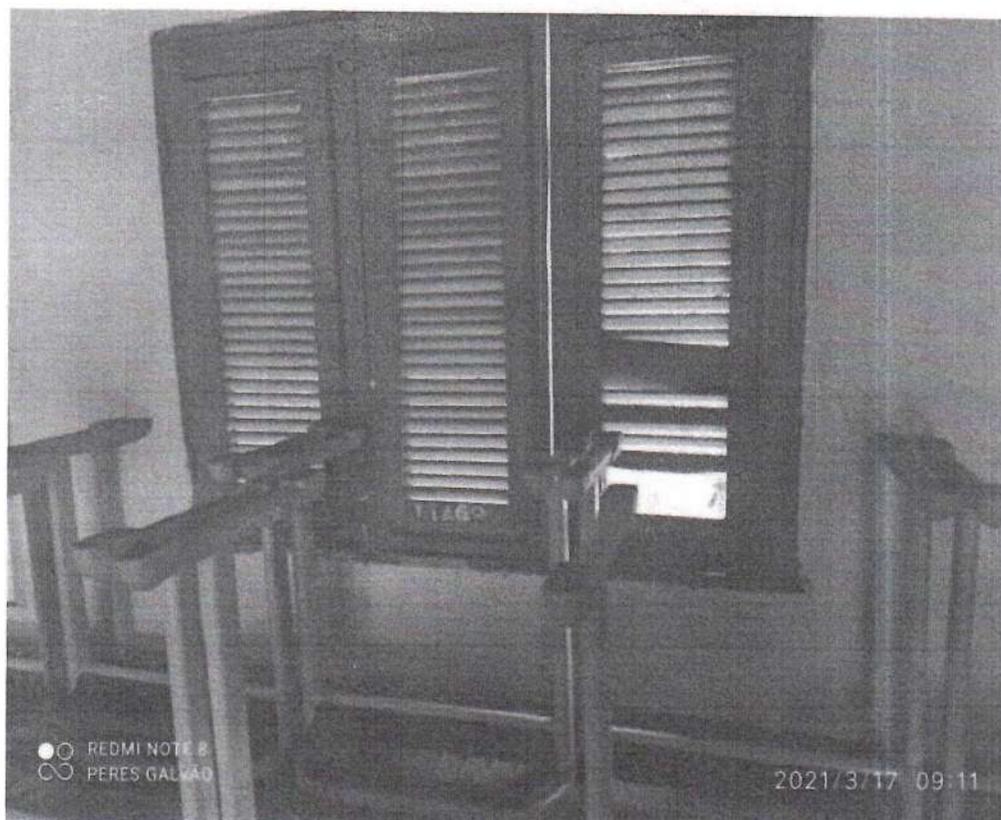


imagem 7 - Pintura de esquadria



imagem 8 - Pintura interna

FIS?

Fls 114  
Proc Nº 011/2014  
Ass [Signature]

Fls 148  
Proc Nº 011/21  
Ass [Signature]



imagem 9 - Piso cerâmico, e pintura interna

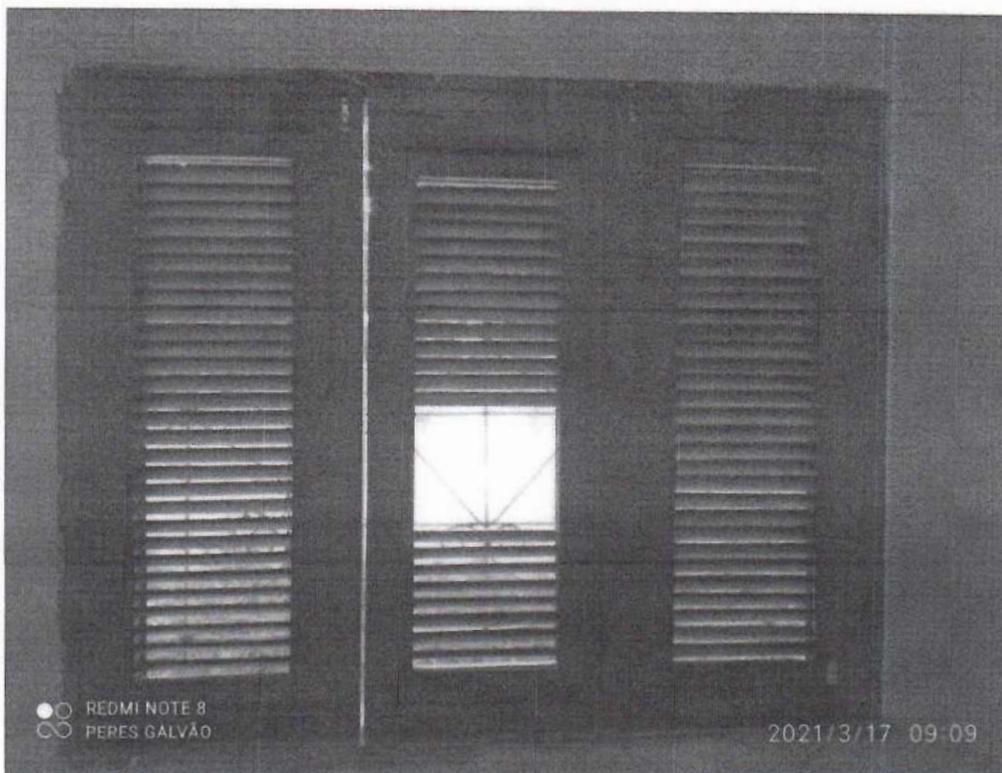
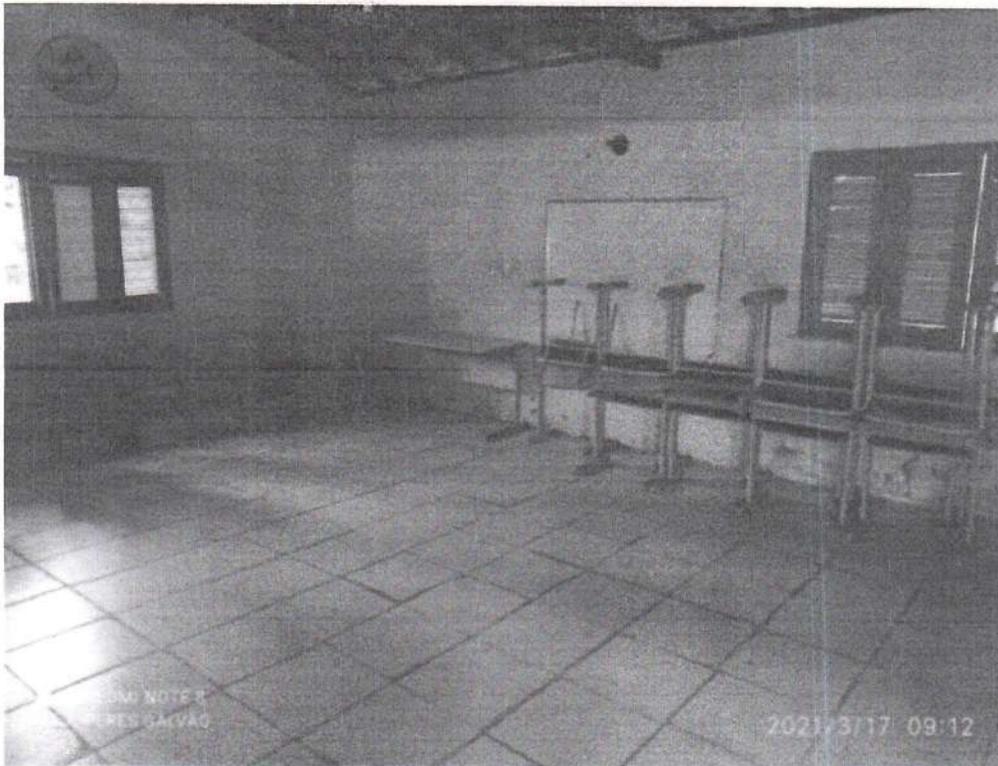


imagem 10 - Reparação e pintura de esquadria

[Handwritten signature]

Fis 145  
Proc. Nº 011/2014  
Ass JF

Fis 149  
Proc. Nº 011/2014  
Ass JF



*imagem 11 - Piso cerâmico, e pintura interna*



*imagem 12 - Colocação de forro*

*JF*

Fls 116  
Proc N° 011/2024  
Ass [Signature]

Fls 150  
Proc N° 011/21  
Ass [Signature]

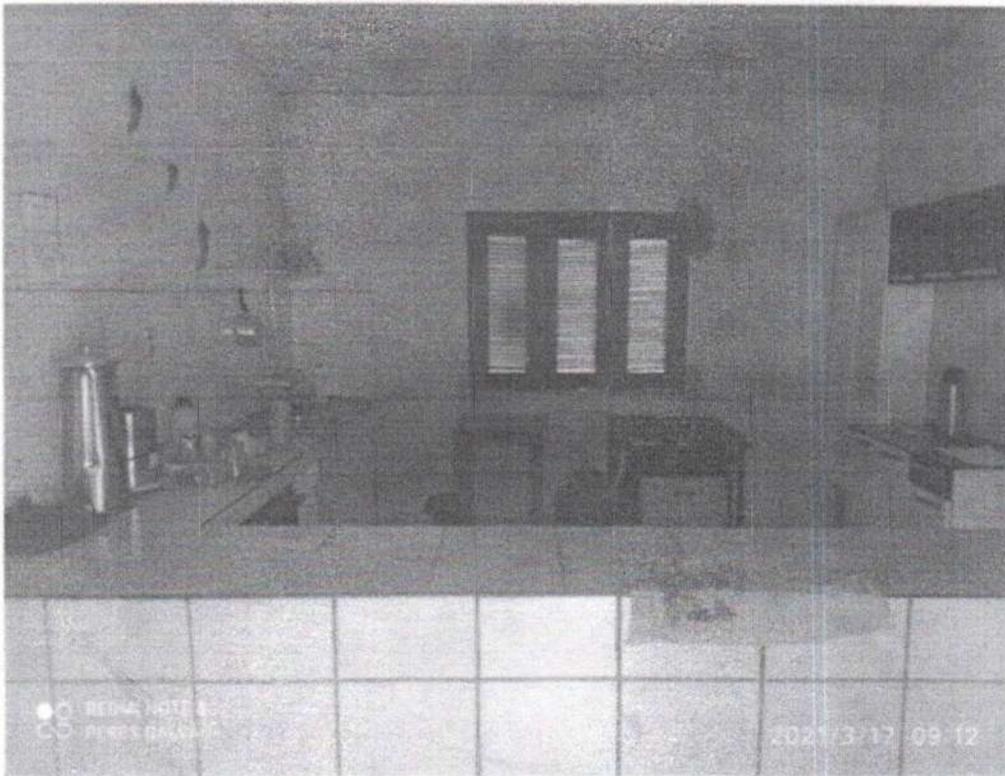


imagem 13 - Pintura interna

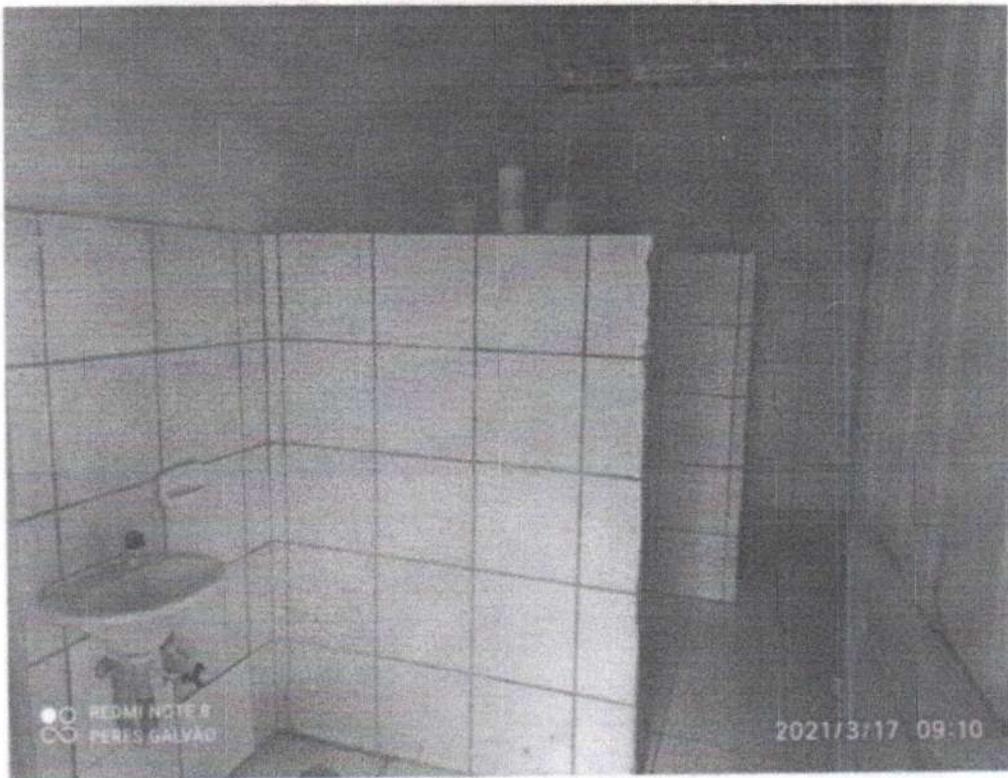
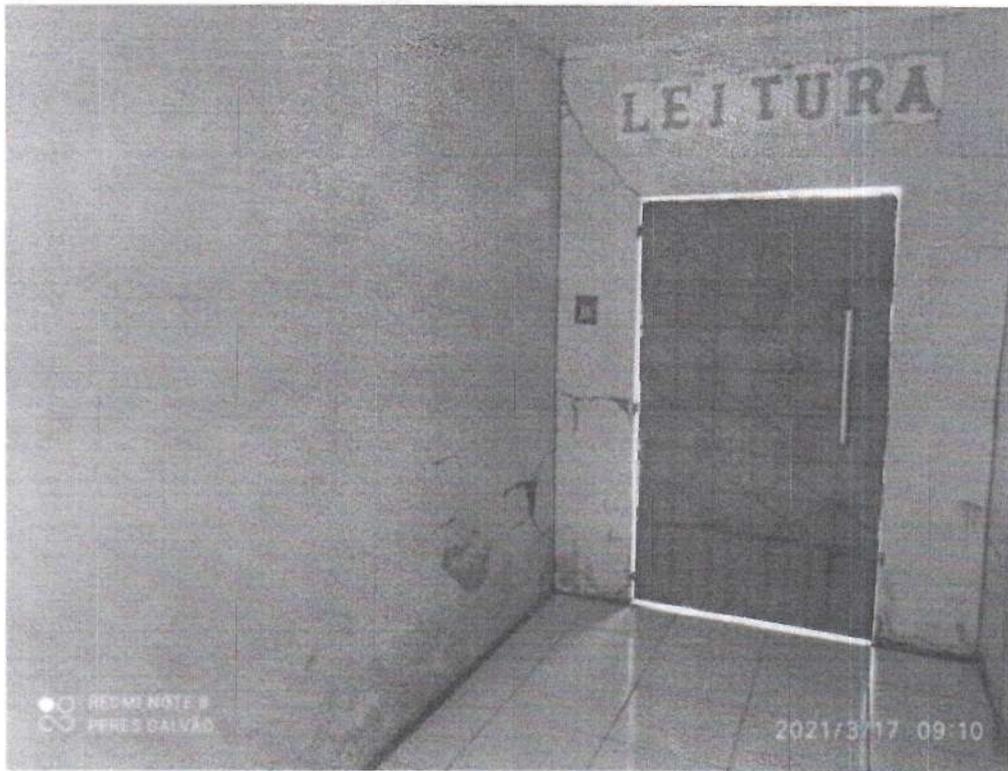


imagem 14 - Recuperação hidrosanitário

[Large handwritten signature]



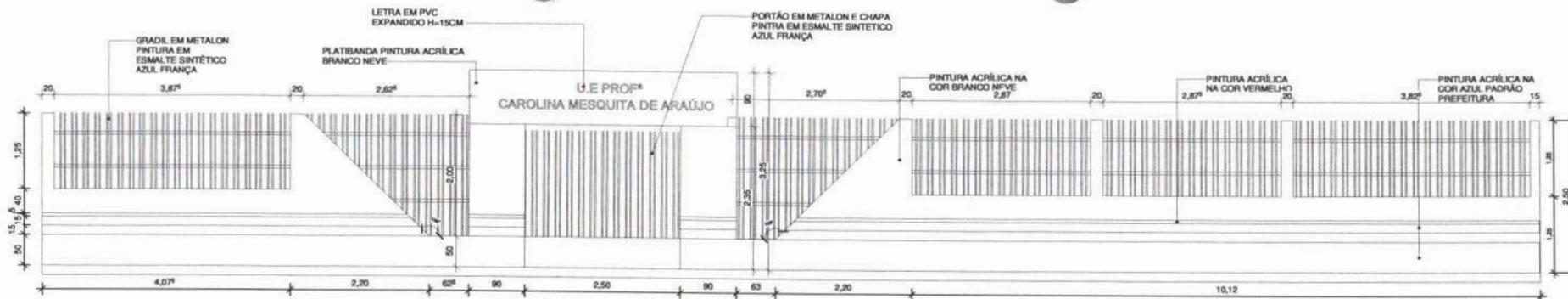
Fis 147  
Proc. N° 011/2021  
Ass. Jo

Fis 151  
Proc. N° 011/21  
Ass. EA

imagem 15 – Reparação de reboco

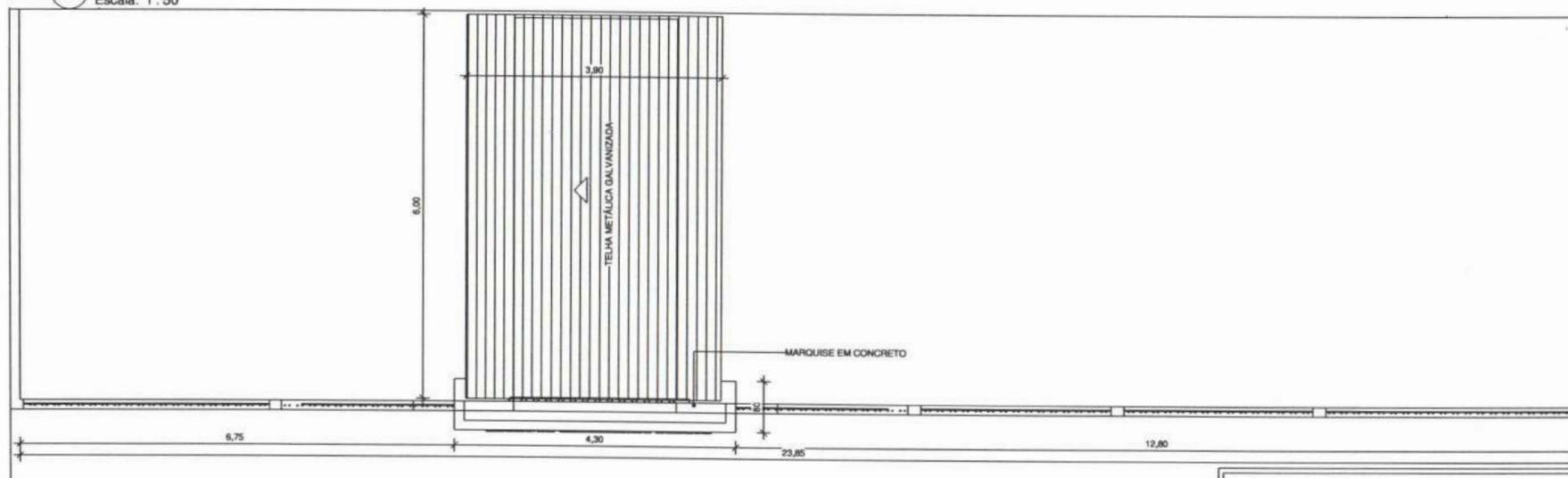
*Edvaldo P. Nunes*  
Edvaldo P. Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
engenheiro Civil





1 FACHADA PRINCIPAL

Escala: 1 : 50



2 COBERTURA ENTRADA

Escala: 1 : 50

FIS 153  
Proc. Nº 041191  
ASS. [Signature]

FIS 119  
Proc. Nº 041191  
ASS. [Signature]

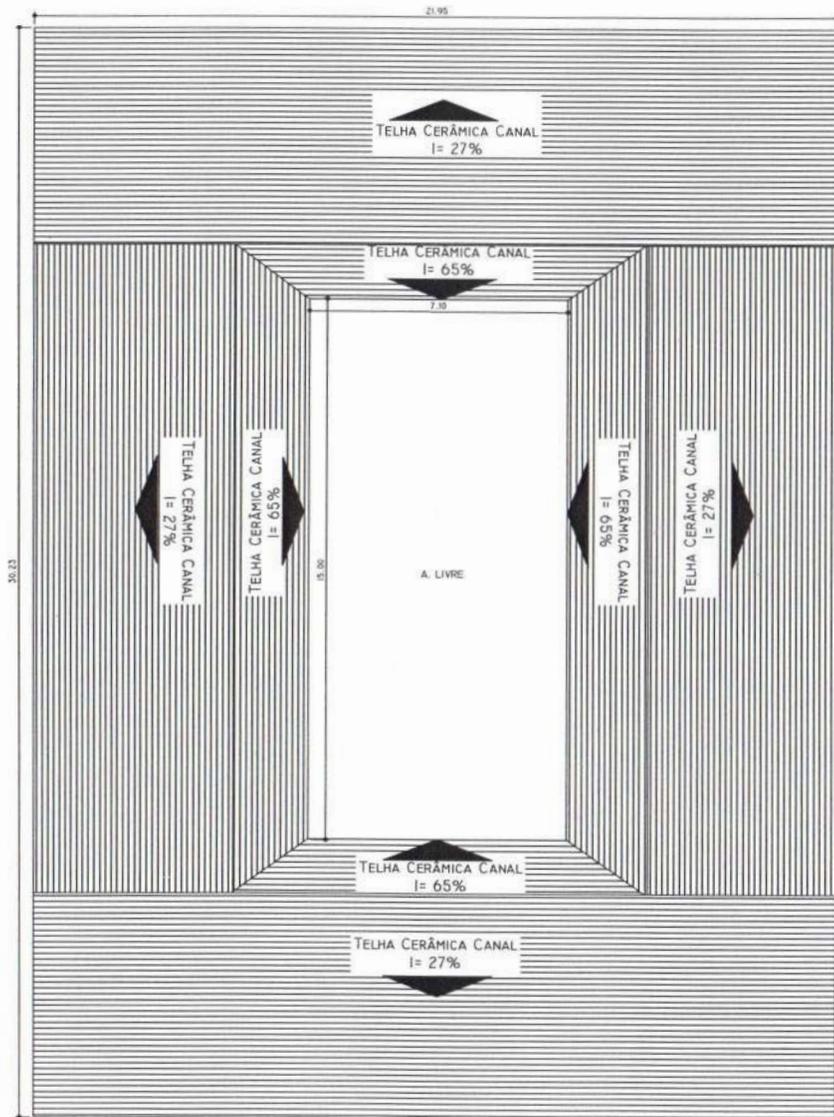
SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINA**  
Compromisso e Desenvolvimento

SEBRACH@GMAIL.COM

OBRA:	UNIDADE ESCOLAR PROFª CAROLINA MESQUITA	FOLHA:	01
TIPO:	ARQUITETURA	FASE:	EXECUTIVA
LOCAL:	RUA GUSTAVO BARBOSA, 177, CORRENTE - CHAPADINA		
CONTEÚDO:	FACHADA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA		
PROJETISTA:	ARQ. MARCONE JUNIOR CAU/MA A167719-5		
RESPONSÁVEL TEC.:	ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES CREAMA 110.313.7741-3		



PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1:80

FIS 134  
Proc. Nº 041191  
ASS. [Signature]

FIS 110  
Proc. Nº 041191  
ASS. [Signature]



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

PROJETO:	U E CAROLINA MESQUITA DE ARAUJO	FOLHA:	02/02
TIPO:	ARQUITETURA	FASE:	EXECUTIVA
LOCAL:	RUA GUSTAVO BARBOSA, Nº 177, CORRENTE, CHAPADINHA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		
CONTEÚDO:	PLANTA DE COBERTURA		
ESC.:	1:100	ÁREA DE COBERTURA:	557.15 m <sup>2</sup>
DESENHO:	ENG. CIVIL LUCAS PONTE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EDVALDO PAZ ENG. CIVIL CREA-MA		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

FIS 155  
Proc N° 011/21  
Ass. [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2598 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2021. Chapadinha (MA), 07 de Maio de 2021. **Nara da Silva Macedo**-Secretária Municipal de Educação.

já convocados. Chapadinha – MA, 12 de maio de 2021.

FIS 155  
Proc N° 011/21  
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Luciano de Souza Gomes  
Presidente CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 013/2021. Processo nº 0101.0195.2021. Objeto: "Aquisição de ambulância tipo furgoneta e picku'p para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha"; Abertura: 24/05/2021 às 09:00hs; Local: Site [www.licitacaochapadinha.com.br](http://www.licitacaochapadinha.com.br). Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadinha –MA – CEP: 65.500-000; Chapadinha, 10 de Maio de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.** Processo Administrativo nº 01.01.0196.2021 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 27/05/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadinha/MA. 10/05/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 PROCESSO Nº 01.01.0146.2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico de vias Públicas, de interesse da Administração Pública do Município.

A Comissão Permanente de Licitação de Chapadinha – MA, vem através deste divulgar o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 009/2021, Processo nº 01.01.0146.2021, que após análise técnica resolve declarar **HABILITADA** a empresa: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA –EPP, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, por ter atendido todas as exigências editalícias. A Comissão informa ainda aos interessados que a íntegra do julgamento de licitação encontra-se acostado aos autos do processo administrativo acima epígrafado no prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha – MA, informa ainda que no dia 14/05/2021 às 09:00 horas, será dada continuidade no procedimento licitatório com a abertura das propostas de preço, ficando assim todos interessados desde

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 26/05/2021. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 10 de maio de 2021. **Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** Menor Preço global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escolas na zona rural do município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" – Prédio da Comissão Central de Licitação. **ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA:** 28 de maio de 2021. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 10 de maio de 2021. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 013/2021. Processo nº 0101.0195.2021. Objeto: "Aquisição de ambulância tipo furgoneta e picu'p para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha"; Abertura: 24/05/2021 às 09:00hs; Local: Site [www.licitacaochapadinha.com.br](http://www.licitacaochapadinha.com.br). Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadinha –MA – CEP: 65.500-000; Chapadinha, 10 de Maio de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.** Processo Administrativo nº 01.01.0196.2021 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 27/05/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta

gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadinha/MA. 10/05/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021.** A Prefeitura Municipal de Davinópolis, através de seu Presidente da CPL toma público para conhecimento dos interessados, que RETIFICARÁ o edital em epígrafe, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando: Contratação de Empresa Especializada para Reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Davinópolis, conforme Projeto Básico em virtude de alterações a serem feitas no instrumento convocatório. A data de ABERTURA e HORÁRIO da sessão ficam marcados para dia 26/05/2021 09:00hrs, onde irão ocorrer na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis – MA, sendo presidida pelo Presidente da CPL. O edital Retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br) e SACOP do TCE-MA. Davinópolis – MA; 10 de maio de 2021. Vanderson Campelo dos Santos. Presidente da Comissão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.028/2021 (SRP).** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros perecíveis (Frutas, Verduras e Legumes), de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 24 de maio de 2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98486-4075 e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 07 de maio de 2021. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.029/2021 (SRP).** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura prestação de serviços de confecção de malharia, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de

### LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 011/2021

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**Data da abertura...:** 27 de Maio de 2021.

**Horário.....:** 08:30 horas.

**Endereço.....:** Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES	
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	
Membro	MARIEL ALVES RESENDE	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

R. R. ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021  
CREDENCIAMENTO**

Fls 173  
Proc Nº 011/2021  
Ass [Signature]

Fls 158  
Proc Nº 011/21  
Ass [Signature]

SICAF

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO SIMPLES NACIONAL

CARTA CREDENCIAL

ATO CONSTITUTIVO

CONTRATO SOCIAL (1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA)

DOCUMENTOS DA ADMINISTRADORA

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL CPF - ADMINISTRADORA

DOCUMENTO REPRESENTANTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA (JUCEMA)

CERTIDÃO ESPECÍFICA (JUCEMA)

DECLARAÇÃO/CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIMPLÊNCIA COM MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

CADASTRO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

CADASTRO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ADMINISTRADORA)

CERTIDÃO DE PROCESSOS TCU

CERTIDÃO DE PROCESSOS TCU (ADMINISTRADORA)

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU (ADMINISTRADORA)

CERTIDÃO CONJUNTA CNJ

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FOTOS RR ASSESSORIA LTDA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623

Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA

e-mail: rrassessoria1006@gmail.com

[Handwritten signature and scribbles]

01/44



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.382.431/0001-70  
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA F, 09 - QUADRA18 - JARDIM TURU - São José de Ribamar / Maranhão



Observações:

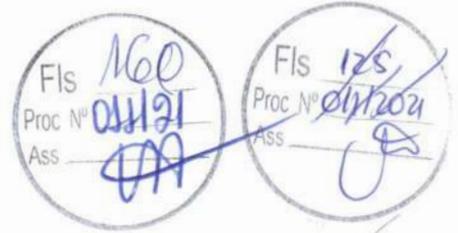
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/05/2021 18:03

1 de 1

Na

02/44



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS®: 92\*\*\*\*\*42  
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/07/2021  
Código de Controle: 34A06D94585B1BA9

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/08/2021  
Código de Controle: 2021041801032541586124

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/11/2021  
Código de Controle: 148921552021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS®: 92\*\*\*\*\*42  
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/08/2021  
Código de Controle: 148881/21

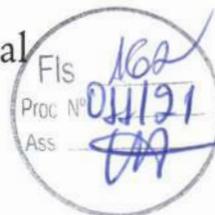
**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/06/2021  
Código de Controle: 002153

04/24



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS®: 92\*\*\*\*\*42  
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
CREA MA	0005436583	21/07/2021

**Certificação Técnica**

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
ATESTADOS JURÍDICOS	0000	-

05/44



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS®: 92\*\*\*\*\*42  
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2020**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 05/2022

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 26/06/2021  
Código de Controle: 00000819683

14

06/44

Fis 129  
Proc N° 5416024  
Ass

Fis 104  
Proc N° 04121  
Ass

Data da consulta: 04/05/2021 15:36:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.382.431/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: RR ACESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/06/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large loop, the number 14, a signature, and the date 07/24.

Fls 130  
Proc Nº 0111021  
Ass

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

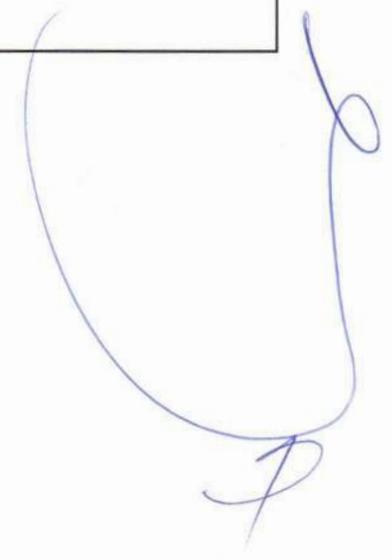
Período abrangido pela Declaração: 01/06/2020 a 31/12/2020

Fls 165  
Proc Nº 011191  
Ass**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>37.382.431/0001-70</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>10/06/2020</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>23/03/2021 20:04:13</b>
Número do Recibo <b>02.07.21082.0433047-5</b>
Autenticação <b>37064.38033.24504.31998</b>

  
  
  
**08/44**



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

Fls 131  
Proc Nº 011/2021  
Ass

Fls 166  
Proc Nº 011/21  
Ass

CARTA CREDENCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.0196/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapadinha/MA.

A empresa **RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME**, CNPJ nº 37.382.431/0001-70, com sede na Rua F, Quadra 18 nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000, neste ato representado pela Sra. Ivanilza Aparecida Sousa Martins, RG nº 0320251620063 SSP/MA, CPF nº 019.071.083-78, Brasileira, Solteira, Administradora, residente na Rua P, nº 221, bairro Vila do povo, Paço do lumiar/MA, CEP.: 65.130-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui sua Procuradora a Senhora Adriana Alexandrina Sales Pinto, portadora da CI nº 0000948038985-SESP/MA, CPF nº 656.549.353-72, CNH nº 06674125184, e-mail: [adrianaalexandrina683@hotmail.com](mailto:adrianaalexandrina683@hotmail.com), telefone nº (98) 98842-3893, residente na Rua F, nº 49, Quadra 15, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, a quem confere amplos poderes, para, junto a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, praticar todos os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, assinar declarações, propostas e atas, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito da interposição de recurso, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, enfim, praticar todos e demais atos inerentes ao certame, dando tudo por bom firme e valioso.

São José de Ribamar/MA, vinte e seis de maio de dois mil e vinte um.



RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME  
Ivanilza Aparecida Sousa Martins  
Administradora  
RG nº 0320251620063-SSP/MA  
CPF nº 019.071.083-78

Handwritten signature and initials

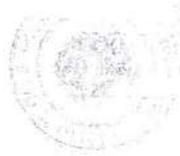
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR  
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabellã e Registrad

Reconheço por SEMEI HANÇA a assinatura indicada de IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS, que compare com a ficha arquivada neste cartório. Dou Fé.  
Emolumentos R\$ 4,63, Ferc R\$ 0,13, Total R\$ 5,12.  
Selo Digital: REC.FIR.031683000838B0XNVHA93  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>  
Paço do Lumiar - MA, 26 de maio de 2021  
Tathianne Sousa da Silva - Escrevente

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623  
Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA  
e-mail: [rassessoria1006@gmail.com](mailto:rassessoria1006@gmail.com)

09/44

1921



1

1921

Fls 167  
Proc Nº 011/21  
Ass

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Fls 132  
Proc Nº 011/2024  
Ass

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 01/06/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0320251620063, expedida por ssp/MA em 11/07/2016 e CPF: nº 019.071.083-78, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA F, nº 09, JARDIM TURU, CEP: 65110-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA F, nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, A REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, O SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL.); 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES); 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4755- 5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4756- 3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARTÕES TELEFÔNICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA).

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE

MA  
10/44

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, A REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS E AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICACAO DIGITAL.) 7711-0/00 - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANÇIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4755- 5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4756- 3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, CARVAO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARTOES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 08/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and smaller ones at the bottom center and left.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Fis 169  
Proc Nº 01191  
Ass. AA

Fis 134  
Proc Nº 011202  
Ass. AA

AA  
AA  
12/44

Fls 130  
Proc Nº 011/21  
Ass [Signature]

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Fls 135  
Proc Nº 011/2021  
Ass [Signature]

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 08 de junho de 2020

\_\_\_\_\_  
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS  
Sócio/Administrador

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials/signature]  
13/44



Fls 121  
Proc Nº 011121  
Ass [Signature]

Fls 136  
Proc Nº 0111204  
Ass [Signature]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

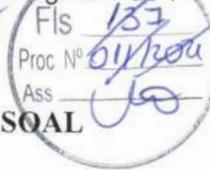
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01907108378	IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 17:12 SOB Nº 21201070445.  
PROTOCOLO: 200401718 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002391929. NIRE: 21201070445.  
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/06/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

14/44



**ALTERAÇÃO Nº 01, CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 01/06/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0320251620063, expedida por SSP/MA em 11/07/2016 e CPF: nº 019.071.083-78, residente e domiciliada na cidade de Paço do Lumiar - MA, na RUA P, nº 221, VILA DO POVO, CEP: 65130-000;

Única sócia da Sociedade Unipessoal, “**RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**”, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE 21201070445 em sessão de 10 de junho de 2020 sob protocolo nº 200401718, com sede e domicílio na RUA F, nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU, São José de Ribamar MA, CEP: 65110000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 37.382.431/0001-70, tem entre si, justo e contratado, está 1ª. (Primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

E exercera as seguintes atividades: 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01

A  
35/44

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

### CLÁUSULA 2ª – DO CAPITAL

Em razão da alteração havida, o capital que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio na seguinte proporção:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS	130.000	130.000,00	100,00
TOTAL:	130.000	130.000,00	100,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA F, nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU, São José de Ribamar MA, CEP: 65110000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

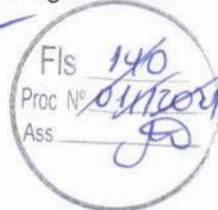
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01

Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

E exercerá as seguintes atividades:

17/44



CNAE Nº 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 CNAE Nº 41.20-4/00 - Construção de edifícios  
 CNAE Nº 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 CNAE Nº 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
 CNAE Nº 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 CNAE Nº 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 CNAE Nº 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 CNAE Nº 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem  
 CNAE Nº 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 CNAE Nº 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
 CNAE Nº 46.39-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
 CNAE Nº 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 CNAE Nº 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
 CNAE Nº 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE Nº 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 CNAE Nº 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 CNAE Nº 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 CNAE Nº 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 CNAE Nº 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 CNAE Nº 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 CNAE Nº 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 CNAE Nº 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 CNAE Nº 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 CNAE Nº 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 08/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 130.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 130.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 130.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

18/44

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS	130.000	130.000,00	100,00
TOTAL:	130.000	130.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

19/44

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 07 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS  
Sócio/Administrador

[assinatura]

14  
20/44



Fls 178  
Proc Nº 05442  
Ass [Signature]

Fls 103  
Proc Nº 041202  
Ass [Signature]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01907108378	IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 10:26 SOB Nº 20201167352.  
PROTOCOLO: 201167352 DE 15/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006243150. CNPJ DA SEDE: 37382431000170.  
NIRE: 21201070445. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.  
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

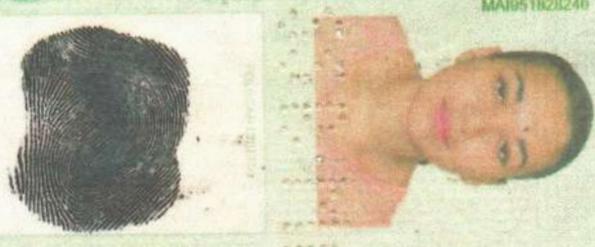
[Handwritten initials]

24/44

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1951828240



Ivanilza Aparecida Sousa Martins  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 032025162006-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2016

NOME IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

FILIAÇÃO RAIMUNDO CEZARIO MARTINS E INEZ GARCES SOUSA MARTINS

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 01/06/1995

DOC ORIGEM NASC. N.266878 FLS.283 LIV.279A

CPT 019071083-78  
SAO LUIS-MA  
P-2

LUCIO FUNDACIONANTE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Fls 179  
Proc N° 011121  
Ass [Signature]

Fls 144  
Proc N° 0119021  
Ass [Signature]

 **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAI**  
**Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabellã e Registrac**

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$4,63, Fero R\$0,13, Femp/Fadep R\$0,36 Total R\$ 5,12

Selo Digital: AUTENT0316634VJJ7QT41PKGS179  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>  
Paço do Lumiar - MA 13 de maio de 2021



José Leandro Ribeiro da Silva - Escrevente Autorizado



[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

22/44



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Fls 145  
Proc N° 041/2021  
Ass

Fls 180  
Proc N° 041/21  
Ass

Nº do CPF: **019.071.083-78**

Nome: **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**

Data de Nascimento: **01/06/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:50:02** do dia **15/04/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **3B0E.F120.0AFA.0AEC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Fls 146  
Proc Nº 011192  
Ass *[Signature]*

Fls 181  
Proc Nº 011121  
Ass *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000094803898-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/2014

NOME ADRIANA ALEXANDRINA SALES PINTO

FILIAÇÃO PAULO DE JESUS SALES PINTO E ROSA MARIA

DATA DE NASCIMENTO 13/07/1980

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DOC ORIGEM NASC. N. 26549 FLS. 51V LIV. 23A

CPF 656549353-72

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR SAO LUIS-MA LEINº 7116 DE 2009/R3

P-4 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE IDENTIFICAÇÃO

MAI937284700



Assim Adriana Sales Pinto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

*[Large handwritten signature]*

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAI**  
**Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelã e Registrad**

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fê que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$ 4,63, Ferc R\$ 0,13, Femp/Fadep R\$ 0,38  
Total R\$ 5,12.

Selo Digital: AUTENT031683A0IGQOKM2USQY018  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>  
Paço do Lumiar - MA, 26 de maio de 2021.



*[Signature]*  
Tathianne Sousa da Silva - Escrevente

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
24/44



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

Fls 147  
Proc Nº 0112021  
Ass

Fls 182  
Proc Nº 01121  
Ass

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

À

Comissão Permanente de Licitação.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.0196/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapadinha/MA.

A empresa, **RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME**, inscrita no CNPJ nº 37.382.431/0001-70, sediada na Rua F, Quadra 18 nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000, representada pela Sra. Ivanilza Aparecida Sousa Martin, portadora da Carteira de Identidade nº0320251620063 SSP/MA e do CPF nº019.071.083-78, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

A licitante Declara, ainda, que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do artigo 3º da mencionada Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

São José de Ribamar/MA, vinte e seis de maio de dois mil e vinte um.

*Ivanilza Aparecida Sousa Martins*  
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME  
Ivanilza Aparecida Sousa Martins  
Administradora  
RG nº 0320251620063-SSP/MA  
CPF nº 019.071.083-78

*25/44*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2101145522		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201070445		CNPJ 37.382.431/0001-70		Data de Ato Constitutivo 10/06/2020	
Início de Atividade 08/06/2020					
Endereço Completo Rua F, Nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000					
Objeto Social 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, A REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, O SERVIÇO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS E AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICACAO DIGITAL.) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4755- 5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4756- 3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, CARVAO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARTOES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA) 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4639-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.					
Capital Social R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS		CPF/CNPJ 019.071.083-78	Participação no capital R\$ 130.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato					
Dados do Administrador					
Nome IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS		CPF 019.071.083-78		Término do mandato	
Último Arquivamento					
Data 29/03/2021		Número 20210426675		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	
Situação ATIVA Status xxxxx					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2021, às 12:59:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FEAMCDJ.



Handwritten notes and signatures: 26/44, 1 de 2, and various signatures.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Protocolo: MAC2101145522
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

MAC2101145522

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Fls 184  
Proc Nº 011/2021  
Ass

Fls 184  
Proc Nº 011/2021  
Ass

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

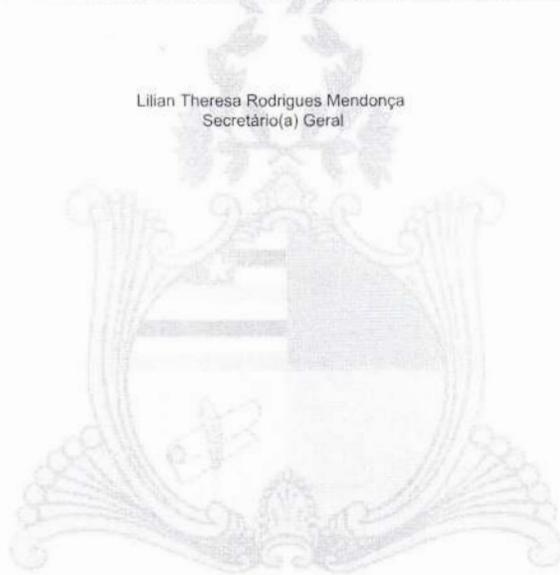
Certificamos que RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101145551	
NIRE 21201070445 CNPJ 37.382.431/0001-70		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo F, Nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210426675	29/03/2021	BALANCO
002	20201167352	15/12/2020	OUTROS
002	20201167352	15/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20201103397	03/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20200401718	10/06/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201070445	10/06/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2021, às 13:00:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AMA5OSVM**.



MAC2101145551

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten notes and signatures at the bottom right, including the number 27/44.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO  
CNPJ – 06.117.709/0001-58  
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.

Fls 150  
Proc Nº 04/2021  
Ass [Signature]

Fls 185  
Proc Nº 04/21  
Ass [Signature]

## CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, para fins de prova a quem possa interessar, que a empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **37.382.431/0001-70**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 11 de maio de 2021

*[Signature]*  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Elma Machado Araújo  
Diretora do Departamento de  
Arrecadação Tributária Municipal

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelã e Registradora

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$ 4,63 - Ferc R\$ 0,13 - Femp/Fadep R\$ 0,38  
Total R\$ 5,12

Selo Digital: AUTENT0346860NFFS2T3ZFCZD683  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>  
Paço do Lumiar - MA, 11 de maio de 2021.

*[Signature]*  
Michele Maria Sousa da Costa - Escrevente



*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
98/44



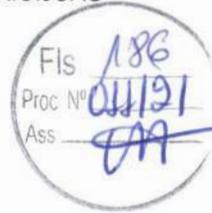
**PREFEITURA DE CHAPADINHA**  
SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



06/05/2021 13:53:57  
USUÁRIO:JOAO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2351/2021**  
**AUTENTICAÇÃO:**

\* Certidão Autorizada



**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **37.382.431/0001-70**, situada nesta Cidade **RUA F, 09 QUADRA18 JARDIM TURU**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/08/2021**.

CHAPADINHA-MA, 06/05/2021.



## PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



CERTIDÃO

06/05/2021 13:55:58

USUÁRIO:JOAO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2352/2021

AUTENTICAÇÃO:



**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **37.382.431/0001-70**, situada neste Cidade, **RUA F, 09 QUADRA18 JARDIM TURU**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/08/2021**.

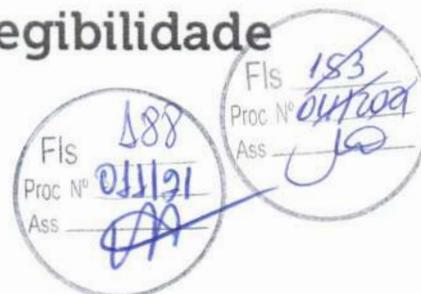
CHAPADINHA-MA, 06/05/2021.

30/44



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (20/05/2021 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.382.431/0001-70.**

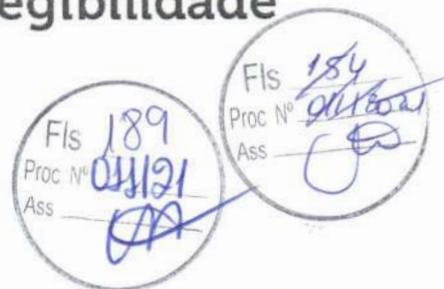
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A6.57C2.C3B9.5178 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/05/2021 às 09:37) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 019.071.083-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A6.5818.779F.8264 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **37.382.431/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos temas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 37.382.431/0001-70, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h40min21 do dia 20/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: V47K.NWZU.5PBL.UUL6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

33/44

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**

CPF: **019.071.083-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**, CPF 019.071.083-78, figure como responsável ou interessado.

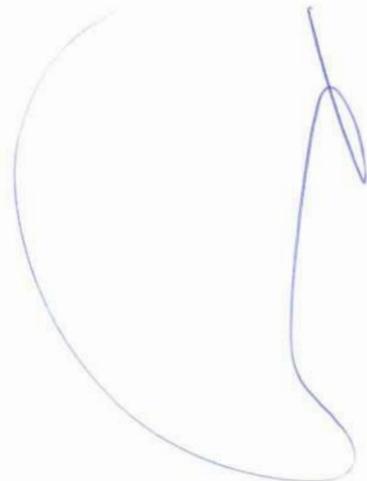
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h39min25 do dia 20/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

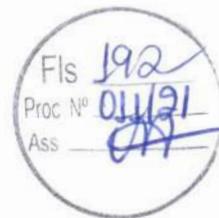
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3XL8.27LX.88BA.WDMV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



34/44



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.382.431/0001-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

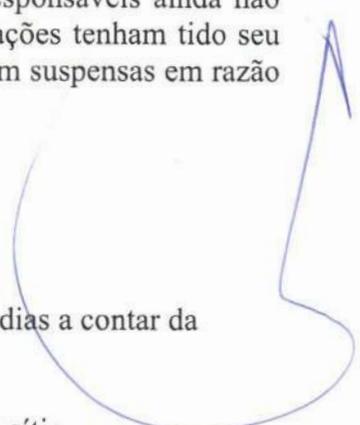
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:32:45 do dia 20/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M7YL200521093245

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



35/44



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**

CPF/CNPJ: **019.071.083-78**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:31 do dia 20/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LLRQ200521093431

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

36/44



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2021 20:09:35

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **37.382.431/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fis 189  
Proc Nº 011004  
Ass

Fis 194  
Proc Nº 011121  
Ass

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS



## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.0196/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapadinha/MA.

Declaro, sob as penalidades da Lei, que a empresa, RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME, escrita no CNPJ nº 37.382.431/0001-70 encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua F, Quadra 18, nº 09, Jardim Turu  
CIDADE/ESTADO: São José de Ribamar/Maranhão  
CEP: 65110-000  
TELEFONE: (98) 98554-3088

### PONTOS DE REFERÊNCIA:

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo a Boutique La Bonita  
DA DIREITA: Residência  
DA ESQUERDA: Residência  
FRENTE: Residência

São José de Ribamar/MA, vinte e seis de maio de dois mil e vinte um.

*Ivanilza Aparecida Sousa Martins*  
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME  
Ivanilza Aparecida Sousa Martins  
Administradora  
RG nº 0320251620063-SSP/MA  
CPF nº 019.071.083-78



RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

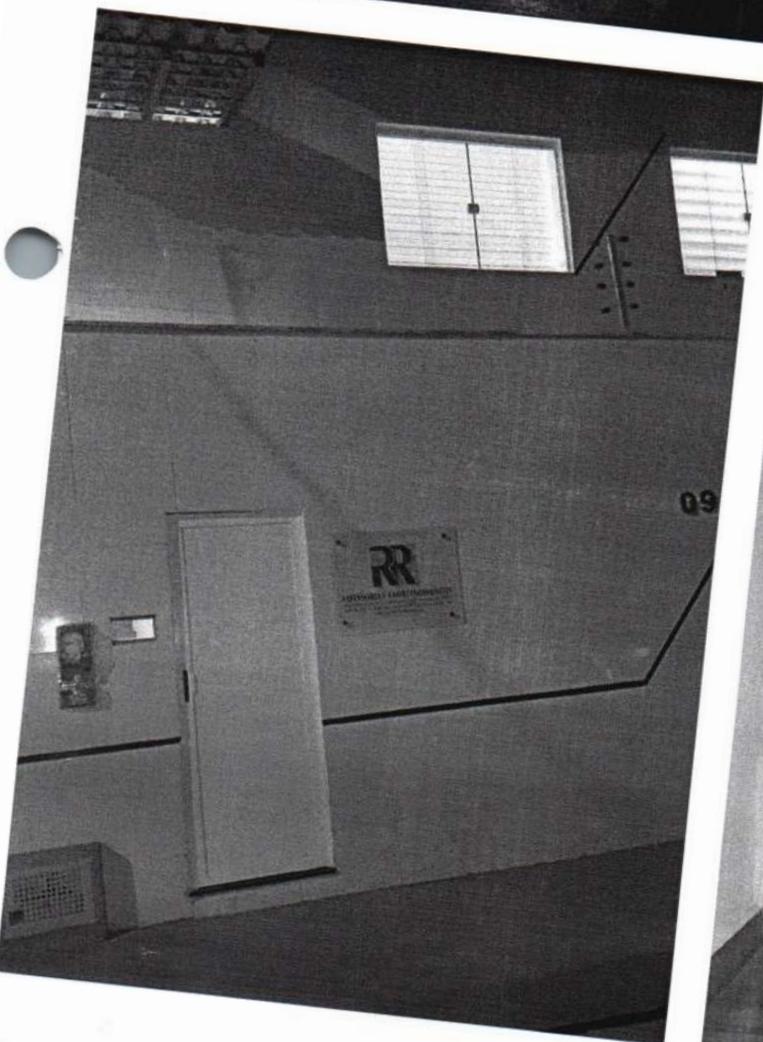
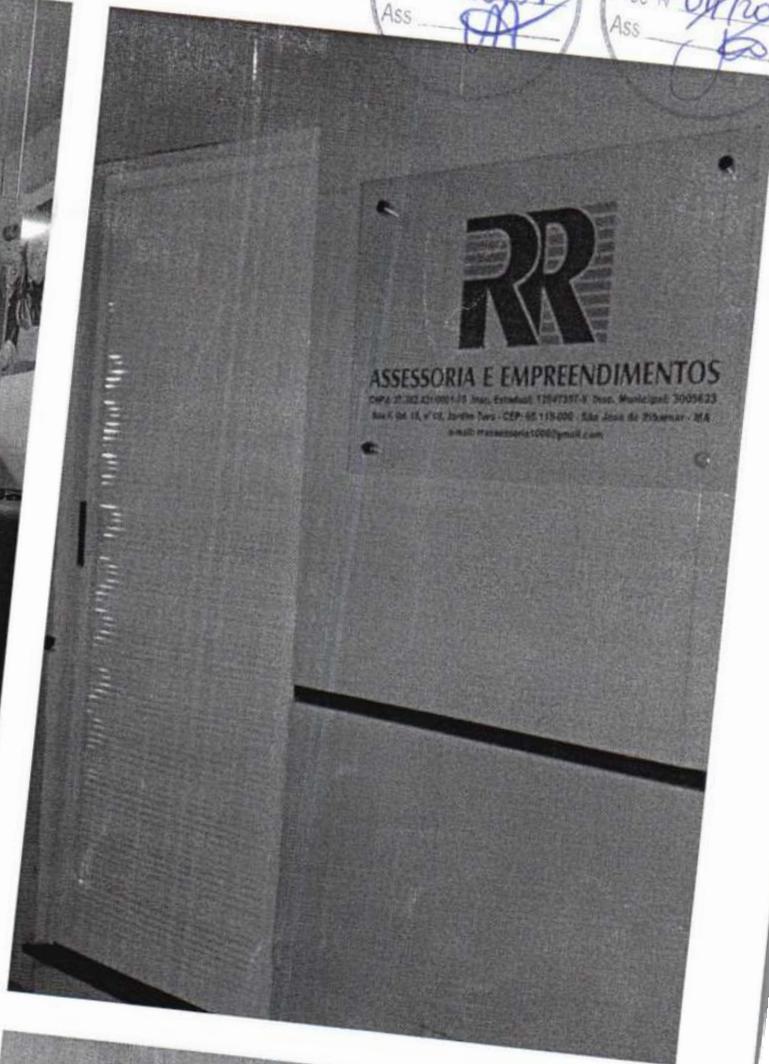
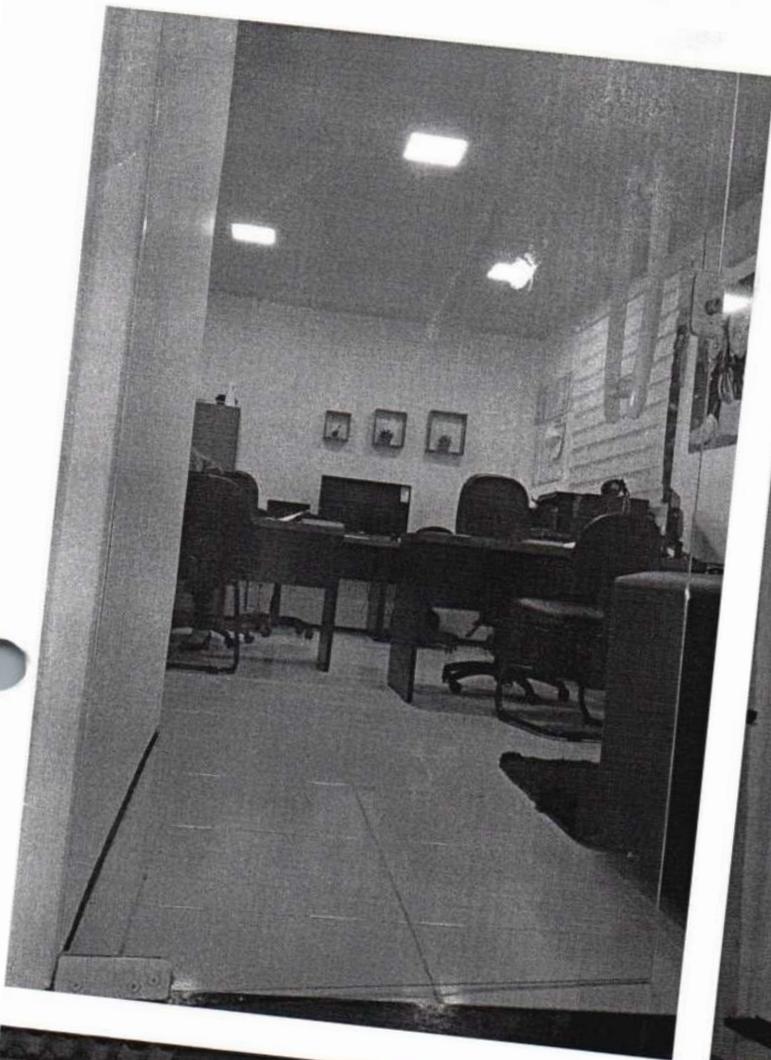
CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623  
Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA  
e-mail: rrasessoria1006@gmail.com

38/44



Fls 196  
Proc Nº 051121  
Ass

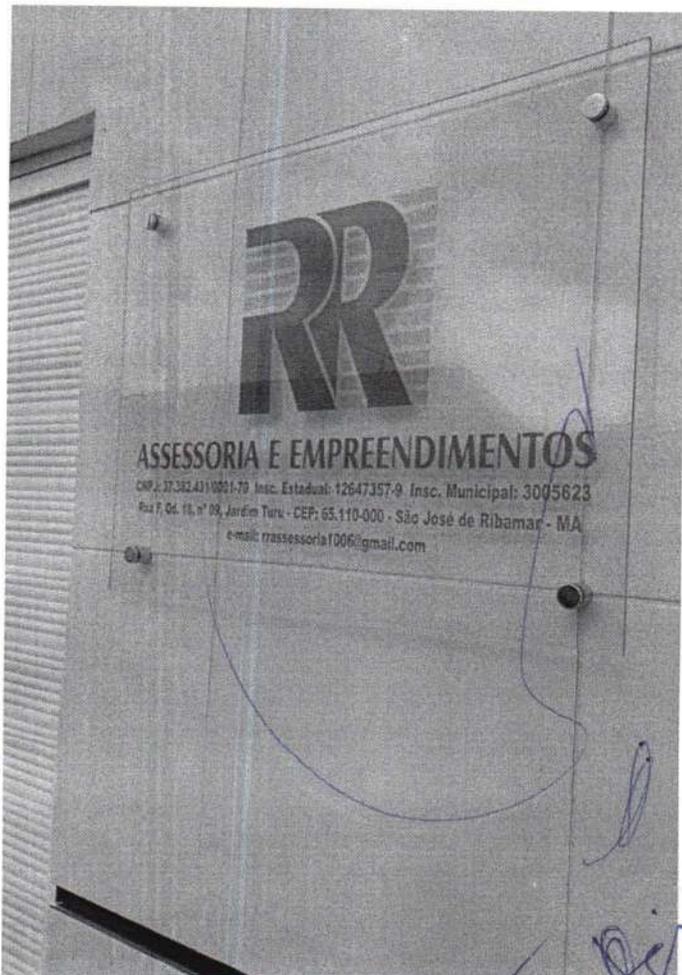
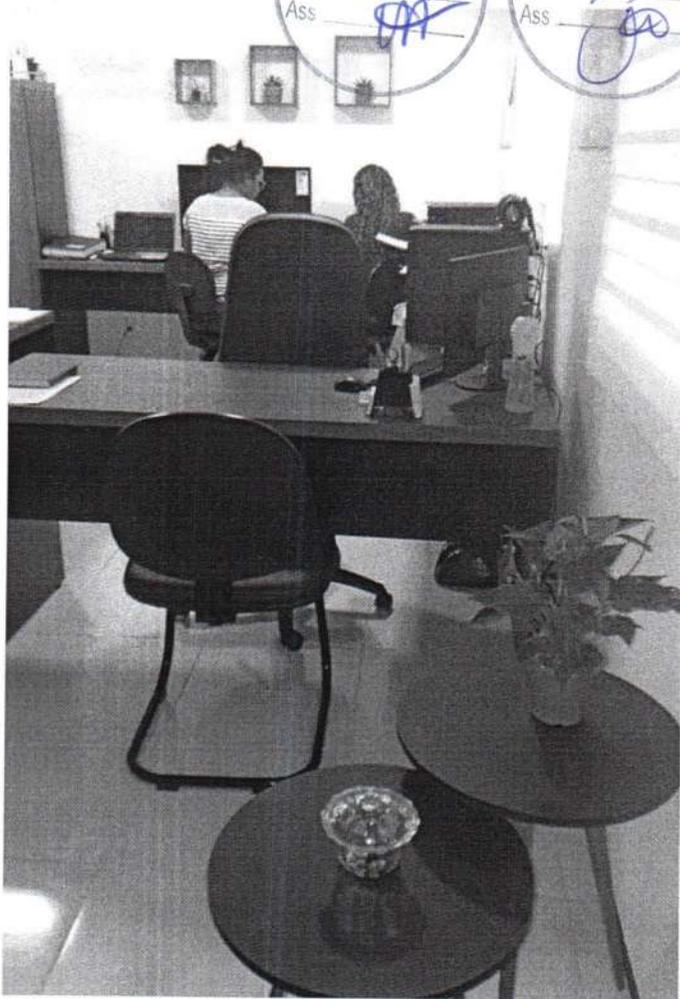
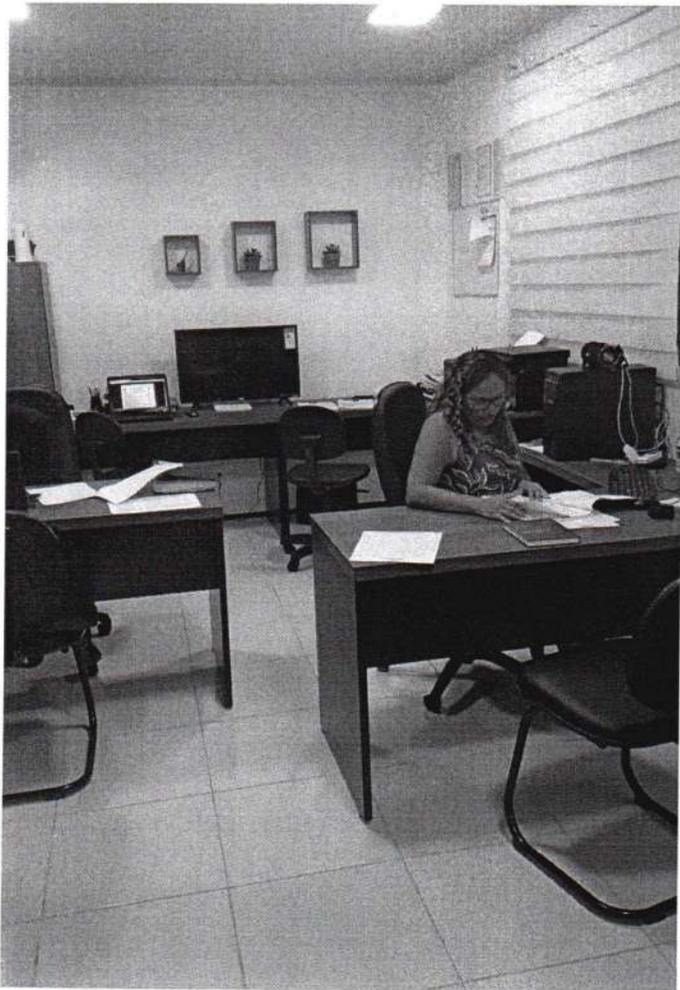
Fls 161  
Proc Nº 04120  
Ass



39/11/11

Fls 197  
Proc Nº 01121  
Ass [Signature]

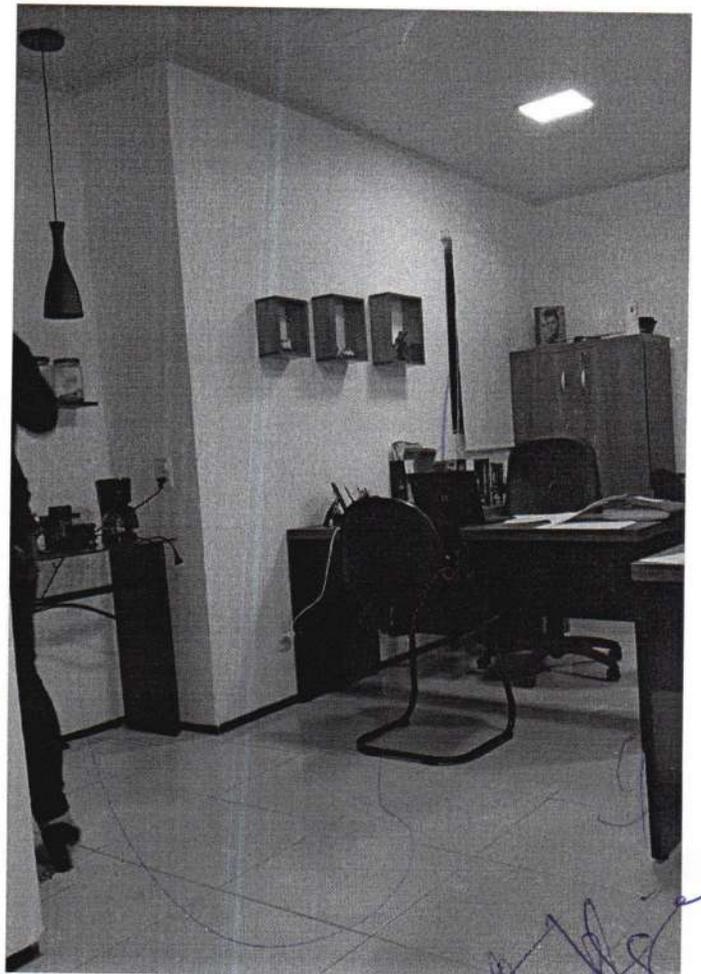
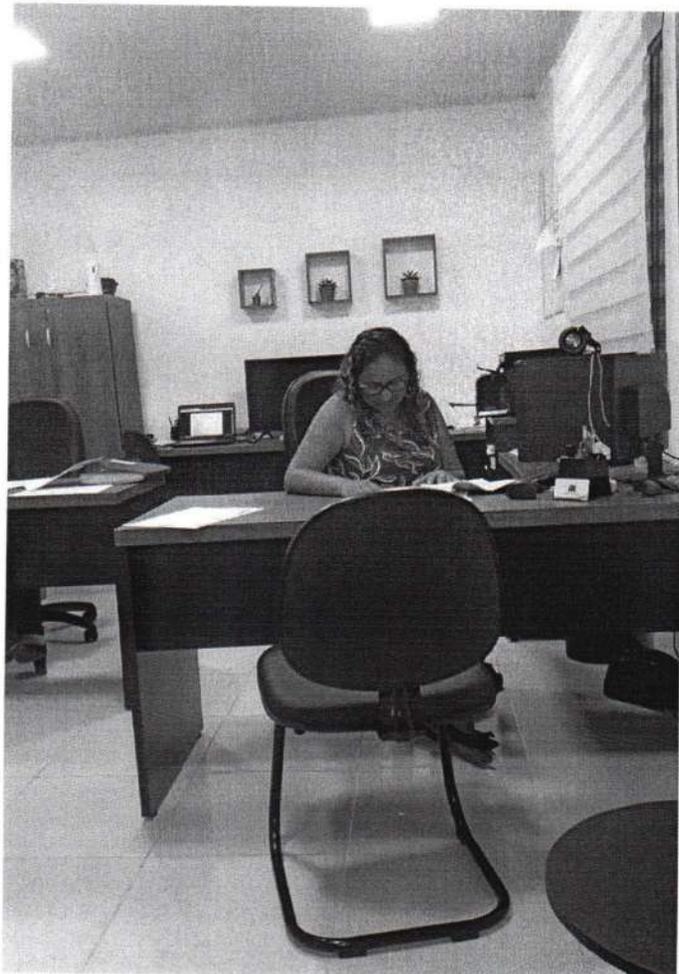
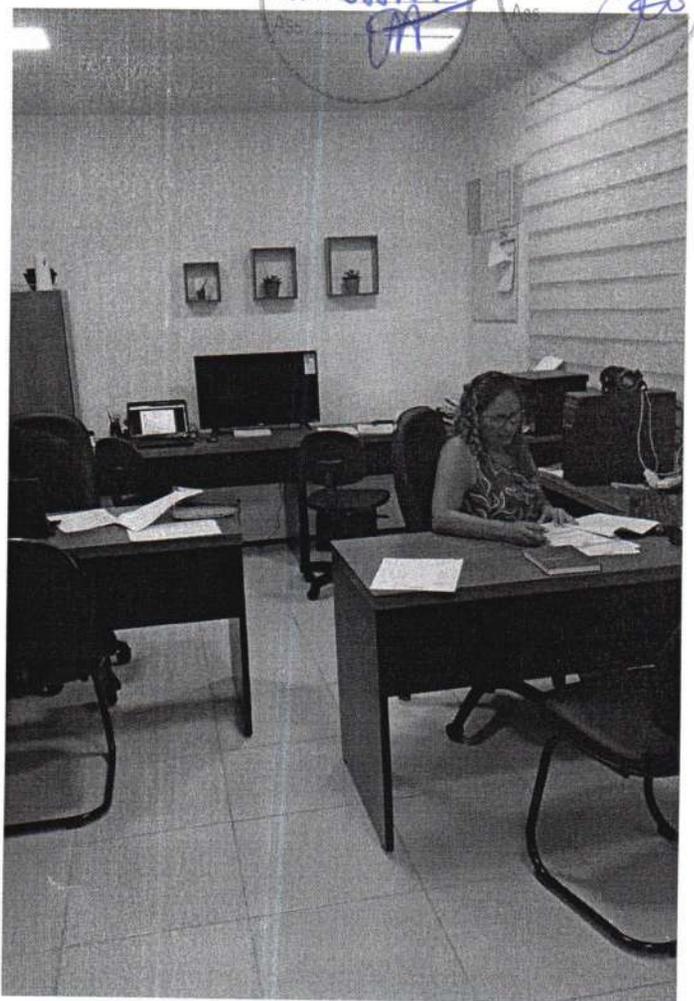
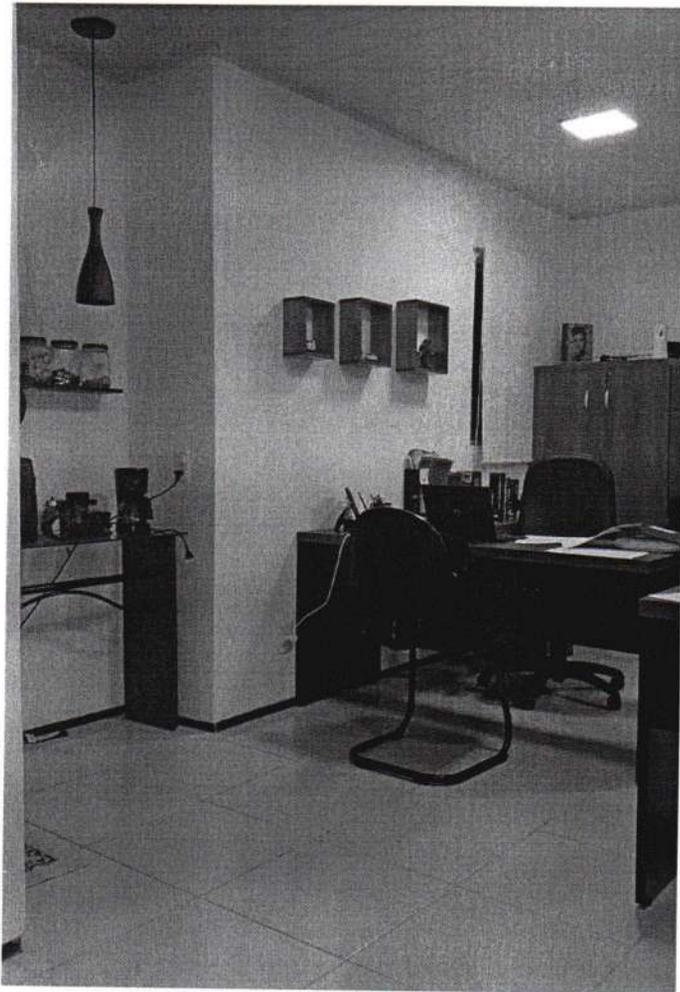
Fls 162  
Proc Nº 041204  
Ass [Signature]



44 24/04 [Signature]

Fls 198  
Proc N° 011/2001  
Ass. [Signature]

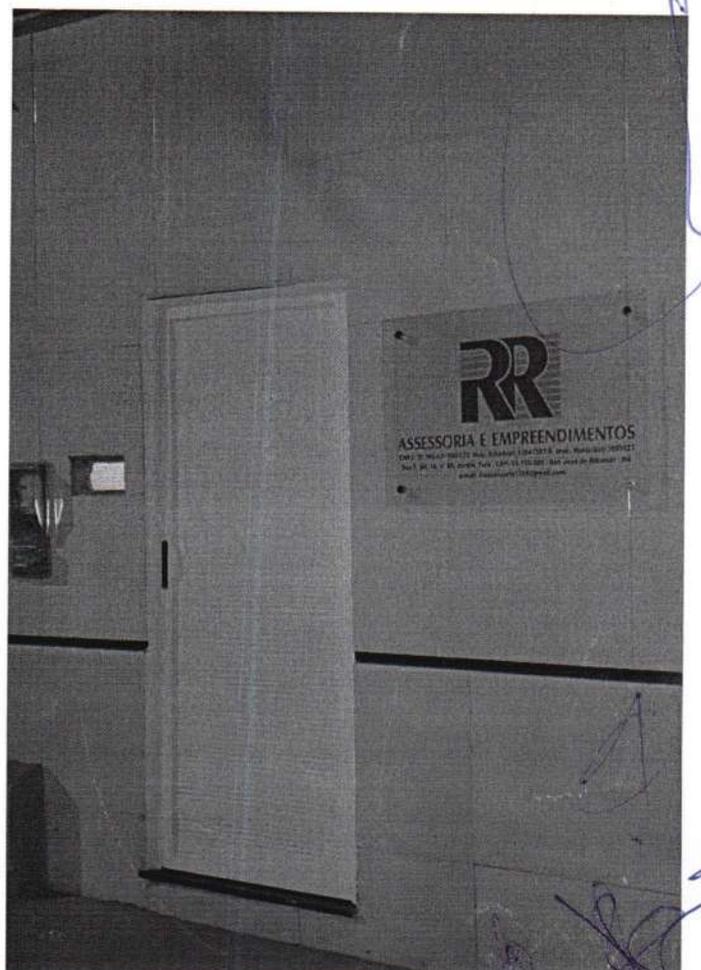
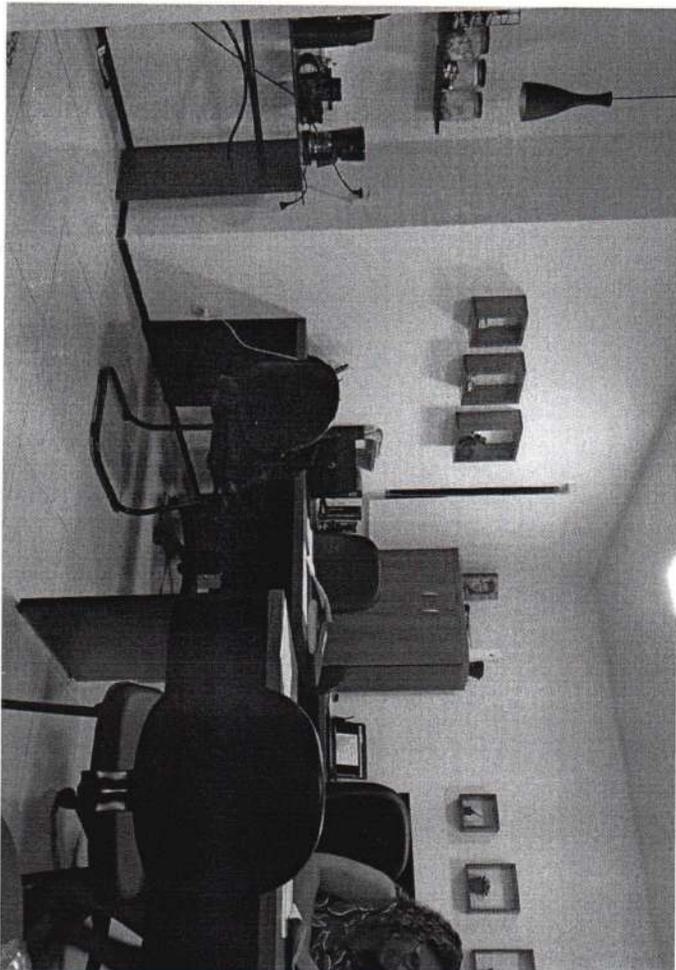
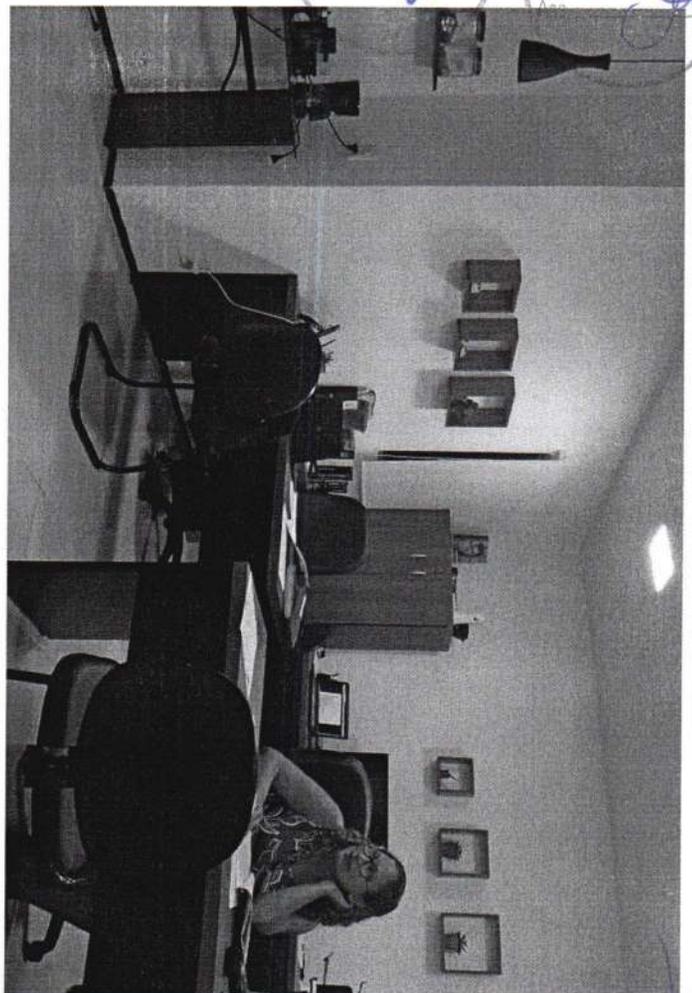
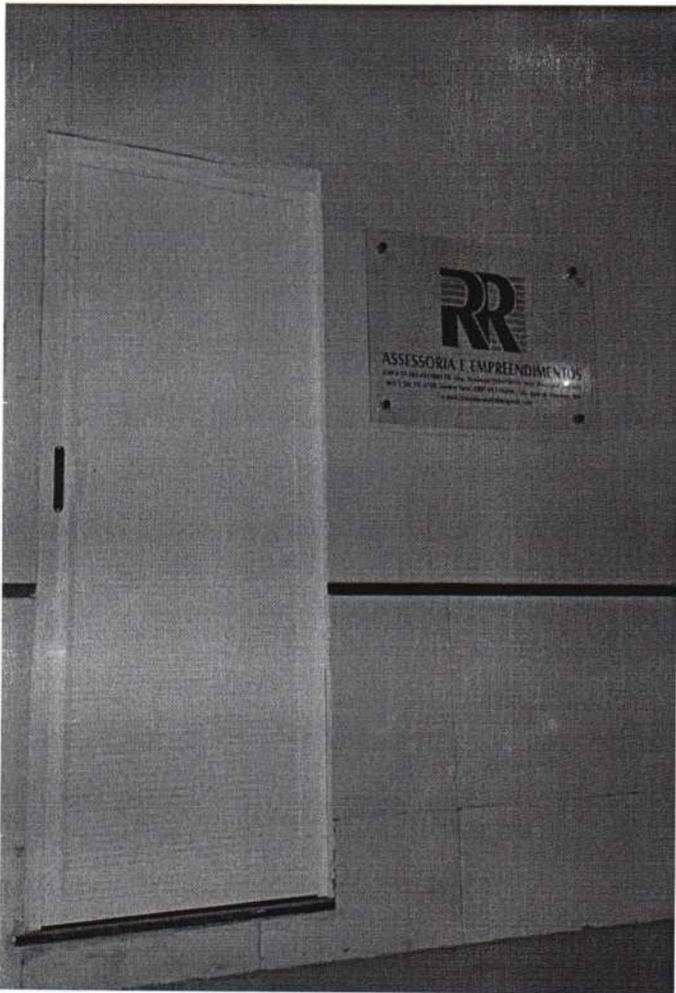
Fls 163  
Proc N° 011/2001  
Ass. [Signature]



4/1/21 [Signature]

Fls 199  
Proc Nº 011/21  
Ass

Fls 164  
Proc Nº 011/21



Mr/21



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.0196/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapadinha/MA.

A Empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 37.382.431/0001-70, sediada à Rua F, Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP.: 65.110-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ivanilza Aparecida Sousa Martins, portadora da carteira de Identidade nº 032025162006-3 SESP/MA, C.P.F nº 019.071.083-78, DECLARA, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

São José de Ribamar/MA, vinte e seis de maio de dois mil e vinte um.

*Ivanilza Aparecida Sousa Martins*  
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME.  
Ivanilza Aparecida Sousa Martins  
Administradora  
RG nº 0320251620063-SESP/MA  
CPF nº 019.071.083-78

**RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623

Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA

e-mail: rlassessoria1006@gmail.com

43/44



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.0196/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapadinha/MA.

Ivanilza Aparecida Sousa Martin, portadora da Carteira de Identidade nº 0320251620063 SSP/MA e do CPF nº 019071083-78, na qualidade de representante legal da empresa **RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME**, CNPJ nº 37.382.431/0001-70, sediada à Rua F, Quadra 18 nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

São José de Ribamar/MA, vinte e seis de maio de dois mil e vinte um.

*Ivanilza Aparecida Sousa Martin*  
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME  
Ivanilza Aparecida Sousa Martins  
Administradora  
RG nº 0320251620063-SSP/MA  
CPF nº 019.071.083-78

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623  
Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA  
e-mail: rrasessoria1006@gmail.com

#

44/244

Fls 168  
Proc Nº 011/2021  
Ass

Fls 203  
Proc Nº 011/21  
Ass

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**  
**J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-216

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 16/04/2021 15:58:29 Susana 9963

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794899DU21JIMWAUE18 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Francisco Jesselino Aragão Costa' and several smaller initials.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2777

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 16/04/2021 15:57:46 Susana-27838

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO TJMA  
 Selo: AUTENT156794PRNE74B256ERR610 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Fls 189  
 Proc N° 011/2021  
 Ass. [Signature]

Fls 204  
 Proc N° 011/21  
 Ass. [Signature]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**  
**J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor.

São Luis-Ma, 22 de agosto de 2005.

*[Signature]*  
 Francisco Jesselino Aragão Costa

*[Signature]*  
 Amandio Kilder Aragão Costa

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/08/2005  
 SOB O NÚMERO 21200585089  
 Protocolo: 03/032979-3

J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



*[Signature]*  
 Domingos Melo Pires de Carvalho  
 OAB/MA 6351 A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks and signatures]*



Fls 170  
Proc Nº 0112021  
Ass

Fls 205  
Proc Nº 011121  
Ass

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

**1-FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, nascido em 25.11.1966, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda 05, Bloco O, Apto 102, Condomínio Torre do Sol, Bequimão, Cep 65061-000 portador do RG nº 2006002000237 SSPCE e CPF nº 266.686.533-91;

**2-AMANDIO KILDER ARAGÃO COSTA**, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, nascido em 04.01.1973, empresário, residente e domiciliado, nesta Capital, na Alameda 05, Bloco O, Apto 102, Condomínio Torre do Sol, Bequimão, Cep 65061-000 portador do RG nº 3997679 SSPCE e CPF nº 445.786.363-72, únicos sócios da firma **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, estabelecida nesta Capital, na Alameda IV, nº 02, Bloco R, Apto 102, Condomínio Atlântico, Bequimão, Cep 65061-500, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200585069 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social que era R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica aumentado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo que a diferença na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é integralizada da seguinte forma: R\$ 426.761,77 (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) transfere-se da conta Lucros Acumulados e R\$ 173.238,23 (cento e setenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) é integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando as quotas assim subscritas:

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
TOTAIS	800.000 quotas	R\$800.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

*Whuan*



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão: (98) 3256-274

### AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 16/04/2021 15:57:46 Susana 27838

Susana Maria Silva Belo - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567942Y7XPUKZYEH66439 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Fls 171  
Proc N° 011/21  
Ass. JF

Fls 206  
Proc N° 011/21  
Ass. JF

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede na Alameda IV, nº 02, Bloco R, Apto 102, Condomínio Atlântico, Bequimão, São Luis-MA, Cep 65061-500.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é construção civil em geral: demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de terrenos, perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas a construção civil, terraplenagem e outras movimentações de terra, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços de águas, construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria e reboco, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas e sanitárias, instalação de anúncios, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção; prestação de serviços de: limpeza urbana, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia ambiental, plano diretor urbanístico e serviços técnicos de topografia, planimetria, altimetria, comércio varejista de materiais de construção em geral.

**Parágrafo Único** – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
TOTAIS	800.000 quotas	R\$800.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

*Assinatura*



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão - Fone: (98) 3253-2745

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 16/04/2021 15:57:46 Susana 27838

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT15679414A1S82OMYXHUG14 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*Assinatura*



Fls 172  
Proc Nº 011204  
Ass

Fls 207  
Proc Nº 01121  
Ass

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

**CLÁUSULA SETIMA** – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** – Fica facultado ao sócio gerente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró labore*, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, tendo a contar a data do falecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

*Assinatura*

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 16/04/2021 15:56:20 Susana 31508  
Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT15679488B15N2L0MNGY823 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*Assinatura*

Fls 143  
Proc Nº 047202  
Ass [Signature]

Fls 208  
Proc Nº 047202  
Ass [Signature]

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

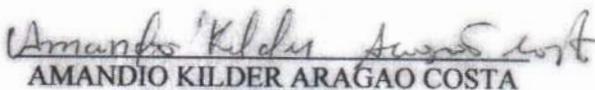
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luis-Ma, 14 de abril de 2012.

  
FRANCISCO JESSEINO ARAGAO COSTA  
RG nº 2006002000237 SSPCE  
CPF nº 266.686.533-91

  
AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA  
RG nº 3997679 SSPCE  
CPF nº 445.786.363-72



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3241-6166

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 16/04/2021 15:56:20 Susana 31508

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794200GU0KGLJGX811 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





Fls 170  
Proc N° 011/2021  
Ass

Fls 209  
Proc N° 011/21  
Ass

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**1-FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, nascido em 25.11.1966, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda 05, Bloco O, Apto 102, Condomínio Torre do Sol, Bequimão, Cep 65061-000 portador do RG nº 2006002000237 SSPCE e CPF nº 266.686.533-91;

**2-AMANDIO KILDER ARAGÃO COSTA**, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, nascido em 04.01.1973, empresário, residente e domiciliado, nesta Capital, na Alameda 05, Bloco O, Apto 102, Condomínio Torre do Sol, Bequimão, Cep 65061-000 portador do RG nº 3997679 SSPCE e CPF nº 445.786.363-72, únicos sócios da firma **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta Capital, na Alameda IV, nº 02, Bloco R, Apto 102, Condomínio Atlântico, Bequimão, Cep 65061-500, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200585069 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço da sociedade passa a ser: Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social fica alterado para: construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços artesianos, limpeza de fossas sépticas, serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambiental, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de sanitários químicos, comércio varejista de material de construção em geral.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 256 2264

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 16/04/2021 15:56:20 Susana 31508

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794SRDWL7BH08DGO093 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-1111



AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fe.  
São Luís, 16/04/2021 15:56:20 Susana 31508

Susana Maria Silva Belo - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794ULIVR7880PD6GO68 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 15/05/2015 Sob N° 20150347090

Protocolo : 150347090 de 15/05/2015 NIRE: 21200585089

J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Chancela : C444D0FCF559BD3F4AB05BE9F6F0F09F2B8956EE

São Luís, 15/05/2015

*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral



Fls 175  
Proc N° 011/2024  
Ass. [assinatura]

Fls 210  
Proc N° 011/21  
Ass. [assinatura]

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços artesianos, limpeza de fossas sépticas, serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambientais, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de sanitários químicos, comércio varejista de material de construção em geral.

Parágrafo Único – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
TOTAIS	800.000 quotas	R\$800.000,00

[assinatura]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (91) 3756-2256

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 16/04/2021 15:56:20 Susana 31508

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794C9ZW2PBUSO8BZE76 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

7º TABELIONATO DE NOTAS

[QR Code]

[assinatura]

SELO  
TABELIONATO DE NOTAS



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3.56-2.266



AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 16/04/2021 15:56:20 Susana 31508

Susana Maria Silva Belo - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794H3GVCKDW4WDWS29 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas:RS5.12 Total:RS5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 15/05/2015 Sob N° 20150347090  
Protocolo : 150347090 de 15/05/2015 NIRE: 21200585069

J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Chancela : C444D0FCF559BD3F4AB05BE9F6F0F09F2B8956EE

São Luís, 15/05/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SETIMA** – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** – Fica facultado ao sócio gerente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, tendo a contar a data do falecimento.

[Assinatura]

[Assinatura] 3

[Assinatura]

[Assinatura]



**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2265

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 16/04/2021 15:56:20 Susana 31508

Susana Maria Silva Belo - Escrevente



**PODER JUDICIÁRIO - TJMA**

Selo: AUTENT156794B7UOXDBTNUF9D665 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 15/05/2015 Sob N° 20150347090  
Protocolo : 150347090 de 15/05/2015 NIRE: 21200585069

**J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Chancela : C444D0FCF559BD3F4AB05BE9F6F09F2B896EE

São Luís, 15/05/2015

*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

Fls 177  
Proc Nº 041104  
Ass [assinatura]

Fls 212  
Proc Nº 041104  
Ass [assinatura]

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luis-MA, 15 de maio de 2015

1º Ofício de Notas

[assinatura]  
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

RG nº 2006002000237 SSPCE  
CPF nº 266.686.533-91

1º Ofício de Notas

[assinatura]  
AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA

RG nº 3997679 SSPCE  
CPF nº 445.786.363-72



**TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-990 - FONE: 98 3231-1116  
e-mail: cartoriofatosoares@gmail.com

Reconheço por autenticidade as firmas de FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA; AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA. Em test. da verdade.

São Luis-MA, 15 de Maio de 2015 às 09:59:21.

Regina Teresa Melo França

Reconheço por autenticidade as firmas de FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA; AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA. Em test. da verdade.

São Luis-MA, 15 de Maio de 2015 às 09:59:21.

Regina Teresa Melo França

Reconheço por autenticidade as firmas de FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA; AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA. Em test. da verdade.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Moin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2346

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 16/04/2021 15:56:20 Susana 31508

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794U2KDOVBVJA360119 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[assinaturas]



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3136-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 16/04/2021 15:56:20 Susana 31508

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

*Susana*



PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794GOGY1O2GL3LB7S43 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 15/05/2015 Sob N° 20150347090  
Protocolo : 150347090 de 15/05/2015 NIRE: 21200585069  
J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Chancela : C444D0FCF558BD3F4AB05BE9F6F09F2B8956EE



São Luís, 15/05/2015

*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006002000237 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2012

NOME FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA

FILIAÇÃO JOSE EDMILSON COSTA TERESINHA ARAGÃO COSTA

NATURALIDADE SOBRAL - CE DATA DE NASCIMENTO 25/11/1966

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:2 OFÍCIO TERMO:60526 FOLHA:257 V LIVRO:A -109 SOBRAL - CE CPF 266.686.533-91

VIA *Susana Maria Silva Belo* ASSINATURA DO DIRETOR P.: 1

LEI Nº 112 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO PERICIAL

Polgareira Direita



*Luis Jose Junio*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

*Susana Maria Silva Belo*

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução original que me foi apresentada

São Luís, 14/04/2015

Emolumentos: R\$ 00

Em Teste Da Verdade

NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO

ESCREVENTE AUTORIZADO.

Fls 213  
Proc Nº 011/2011  
Ass: *AA*

Fls 178  
Proc Nº 011/2011  
Ass: *AA*

SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Seção de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação  
000034473637

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3250-1111

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 16/04/2021 15:57:46 Susana 27838

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794N5LPN7BEEDPB1289 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Fls 178  
 Proc N° 0117009  
 Ass *[Signature]*

Fls 219  
 Proc N° 011791  
 Ass *[Signature]*

**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé  
 São Luís, 16/04/2021 15:57:46 Susana 27838

Susana Maria Silva Belo - Escrevente *[Signature]*

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794EV4C452TWP2U893 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 625127764

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 625127764

Nome: AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 3997673 SSP PE

CPF: 445.786.363-72 DATA NASCIMENTO: 04/01/1973

Relação: JOSE EDMILSON COSTA  
 TEREZINHA ARAGAO COSTA

PERMISSÃO: ACC CAL HAB: J.D

Nº REGISTRO: 01649589382 VALIDADE: 28/09/2017 1ª HABILITAÇÃO: 11/03/1991

OBSERVAÇÕES: APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO

*Amandio Kilder Arago Costa*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA DATA EMISSÃO: 11/10/2012

JOSE ANTONIO WASCONELOS  
 DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI  
 ASSINATURA DO EMISSOR

15284936860  
 PI211426644

DETRAN - PI (PIAUI)

Selo de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 Autenticação  
 000034859805

7º TABELONATO DO 1º OFÍCIO  
 Tabelião  
 GUSTAVO DAL MOLIN DE OLIVEIRA  
 ANTONIO DE SOUSA SOARES  
 DO SOL, 156-A  
 S. MARANHÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.  
 São Luís-MA 5 MAI 2015  
 REGINA TERESA MELLO FRANCA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

*[Handwritten signatures and marks]*



## CARTA CREDENCIAL

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PROF.<sup>a</sup> CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 27 DE MAIO DE 2021 AS 08:30 HRS

A empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Sra. **VANESSA BASTOS AGUIAR**, RG nº **030384572005-5**, CPF nº **032.323.453-44, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA**, residente na **RUA ZECA BARÃO, Nº 06, BAIRRO CENTRO, DUQUE BACELAR/MA, CEP: 65.625-000**, a quem amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou; acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís – MA, vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um.

7º Tabelionato

**JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**  
CPF: 266.686.533-91  
RG: 20060020002-37 SSP/CE

CNPJ: 07.564.580/0001-99 - END: RUA D  
CALHAU/VILA CONCEIÇÃO - FONE (98) 3252-33  
- EMAIL: JKILDER.SERV@

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
São Luís, 26/05/2021 13:16:32 Luís Felipe 1422

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794W62GPE2OCEUOW66 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas:RS5.12 Total:RS5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

15

Fis 216  
Proc N° 011021  
ASS

Fis 180  
Proc N° 011021  
ASS

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



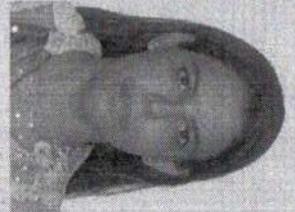
**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (91) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 22/03/2021 14:15:12 Targino 24918

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794D466XYBVNOYFAO34 - Ato 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI035865153		REGISTRO GERAL 030384572005-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2014	
 		NOME VANESSA BASTOS AGUIAR	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Vanessa Bastos Aguiar</i>		FILIAÇÃO RILDO MACHADO AGUIAR E MARIA DO PERPETUO SOCORRO BASTOS AGUIAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE TERESINA - PI DATA DE NASCIMENTO 01/02/1994	
CPE 032323453-44 SÃO LUÍS - MA P-200		DCC ORIGEM NASC. N.12472 FLS.93 LIV.031 ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Signature]</i> OIBLANDO TRINTA ARAÚJO VIA-02	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO TRIBUTOS E ARRECAÇÃO  
 CNPJ – 06.117.709/0001-58  
 Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

36

Fls 101  
 Proc Nº 011204  
 Ass

Fls 217  
 Proc Nº 011191  
 Ass

## DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro para fins de prova a quem possa interessar, que a empresa **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **07.564.580/0001-99**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 09 de abril de 2021

*Elina Machado Araújo*  
 Prefeitura Mun. de Chapadinha  
 Elina Machado Araújo  
 Diretora do Departamento de  
 Arrecadação Tributária Municipal

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 26/05/2021 13:21:08 Luís Felipe 5746

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

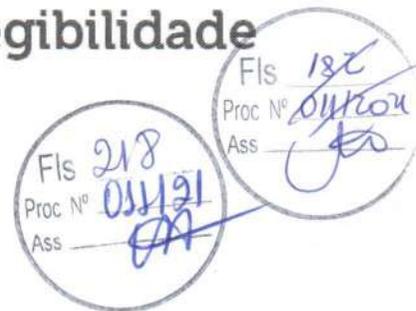
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794HF516K2JV894009 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signatures and initials]*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (11/05/2021 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.564.580/0001-99.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

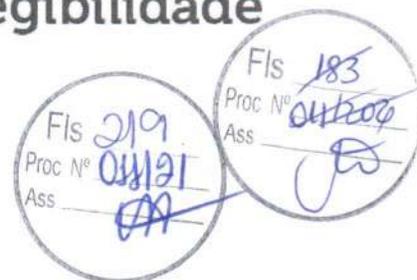
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 609A.909E.E737.D302 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

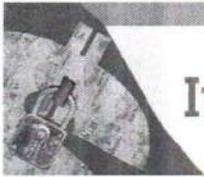


**Certifico que nesta data (11/05/2021 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 266.686.533-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 609A.90CF.BA99.F351 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 184  
Proc Nº 011/2021  
Ass [assinatura]

Fls 220  
Proc Nº 011/21  
Ass [assinatura]

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/05/2021 às 11:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 445.786.363-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 609A.90FD.EB95.F397 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **J. KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **07.564.580/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **J. KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 07.564.580/0001-99, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h28min19 do dia 25/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XXSF.37SX.872A.ZIFP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO



Requerente: **FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA**

CPF: **266.686.533-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA, CPF 266.686.533-91, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h29min15 do dia 25/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: T3UW.SKFC.GDB6.QBRD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Fls 187  
Proc Nº 041202  
Ass [assinatura]

Fls 223  
Proc Nº 041191  
Ass [assinatura]

Requerente: **AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA**

CPF: **445.786.363-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA**, CPF 445.786.363-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h30min58 do dia 25/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 4RSW.Q7WJ.HD3U.BAXN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Fls 167  
Proc Nº 011204  
Ass

Fls 202  
Proc Nº 01121  
Ass

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**  
**J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, residente e domiciliado na Condomínio Torre do Sol, Bloco O, Apto 102, Bequimão, Cep 65061-000, São Luis-Ma, portador da CI nº 699860-83 SSPCE e CPF nº 266.686.533-91; e **AMANDIO KILDER ARAGÃO COSTA**, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data nascimento 04.01.1973, empresário, portador da CI nº 3997679 SSPCE e CPF nº 445.786.363-72, residente e domiciliado na Condomínio Torre do Sol, Bloco O, Apto 102, Bequimão, Cep 65061-000, São Luis-Ma, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas seguinte cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA" e terá sede na Alameda IV, Nº 02, Bloco R, Apto 102, Condomínio Atlântico, Bequimão, Cep 65061-500, São Luis, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social será R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
AMANDIO KILDER ARAGÃO COSTA	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
TOTAIS	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade terá por objeto construção civil em geral: demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de terrenos, perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas a construção civil, terraplenagem e outras movimentações de terra, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços de águas, construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria e reboco, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas e sanitárias, instalação de anúncios, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção; prestação de serviços de: limpeza urbana, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia ambiental, plano diretor urbanístico e serviços técnicos de topografia, planimetria, altimetria, comercio varejista de materiais de construção em geral.

**Parágrafo Único** – A sociedade terá um responsável técnico devidamente registrado no CREA.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3156-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fe.  
São Luís, 16/04/2021 15:58:29 Susana 9963

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567947PDGJ485HVNTZ601 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'A. Kilder' and other initials.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **J. KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.564.580/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:06:19 do dia 11/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PDV8110521110619

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA**

CPF/CNPJ: **266.686.533-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:34 do dia 11/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LJ0Q110521110734

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA**

CPF/CNPJ: **445.786.363-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:08:45 do dia 11/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XG4I110521110845

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PROF.ª CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 27 DE MAIO DE 2021 AS 08:30 HRS

A empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, que o Sr. **VALBER CASTRO ROSA, ENGENHEIRO CIVIL**, CREA nº **1103292820** será indicado como responsável técnico pela execução do objeto da Tomada de Preços nº 011/2021 e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

São Luís – MA, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um.

  
**JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
FRANCISCO JESSELINO ARAÇÃO COSTA  
CPF: 266.686.533-91  
RG: 20060020002-37 SSP/CE

## DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PROF.<sup>a</sup> CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 27 DE MAIO DE 2021 AS 08:30 HRS

Declaro que o técnico desta empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, não visitou o local dos serviços constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021**, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

São Luís – MA, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um.

**JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
FRANCISCO JESSÉLINO ARAGÃO COSTA

CPF: 266.686.533-91

RG: 20060020002-37 SSP/CE

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 011/2021.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PROF.ª CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 27 DE MAIO DE 2021 AS 08:30 HRS

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís – MA, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um.

*[Assinatura]*  
**JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
CPF: 266.686.533-91  
RG: 20060020002-37 SSP/CE

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,  
DA CF/88**

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.

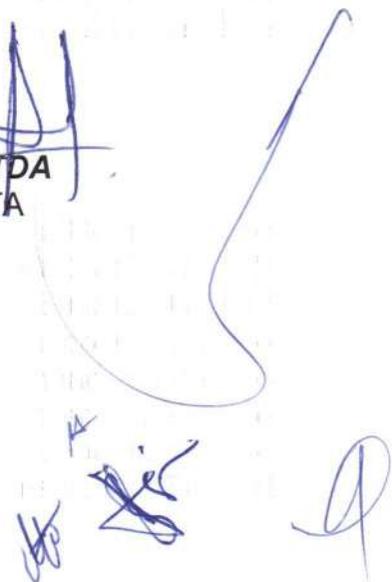
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PROF.ª  
CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO DE INTERESSE DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 27 DE MAIO DE 2021 AS 08:30 HRS

A empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, representada pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís – MA, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um.

  
**JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
CPF: 266.686.533-91  
RG: 20060020002-37 SSP/CE


## DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA

Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 011/2021.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PROF.ª CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 27 DE MAIO DE 2021 AS 08:30 HRS

A empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, por seu representante legal, declara, disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

São Luís – MA, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um.

  
**JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
FRANCISCO JESSELINO ARAÇÃO COSTA  
CPF: 266.686.533-91  
RG: 20060020002-37 SSP/CE

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PROF.ª CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

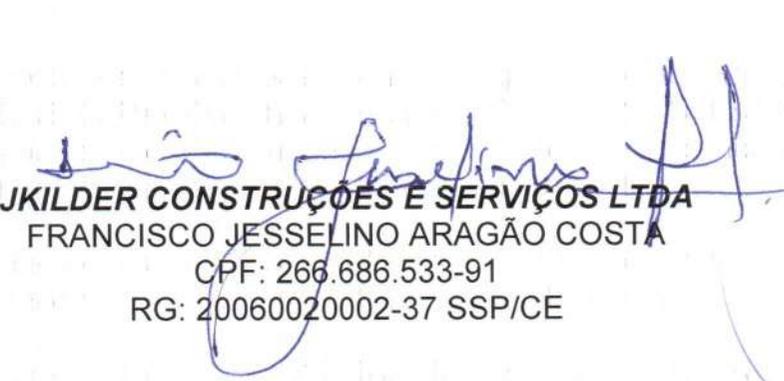
DATA: 27 DE MAIO DE 2021 AS 08:30 HRS

Declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO  
CIDADE/ ESTADO: SÃO LUÍS/MA  
PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO AO ANTIGO CLUBE DO AÇAÍ  
CEP: 65071-710  
TELEFONE: (98) 3252-3360  
E-MAIL: jkilder.serv@hotmail.com

São Luís – MA, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um.

  
**JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
CPF: 266.686.533-91  
RG: 20060020002-37 SSP/CE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
-----------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JKILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS	PORTE ME
--------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
--------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.071-710	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3252-3360
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Fls 197  
Proc N° 0417/2021  
Ass

Fls 233  
Proc N° 041/191  
Ass

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 11:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 198  
Proc Nº 011/2006  
Ass [assinatura]

Fls 234  
Proc Nº 011/21  
Ass [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.564.580/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/08/2005</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**J. KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R DA CAEMA</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO <b>: VILA CONCEICAO;</b>
---------------------------------	---------------------	-----------------------------------------

CEP <b>65.071-710</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DO CALHAU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	------------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 3252-3360</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

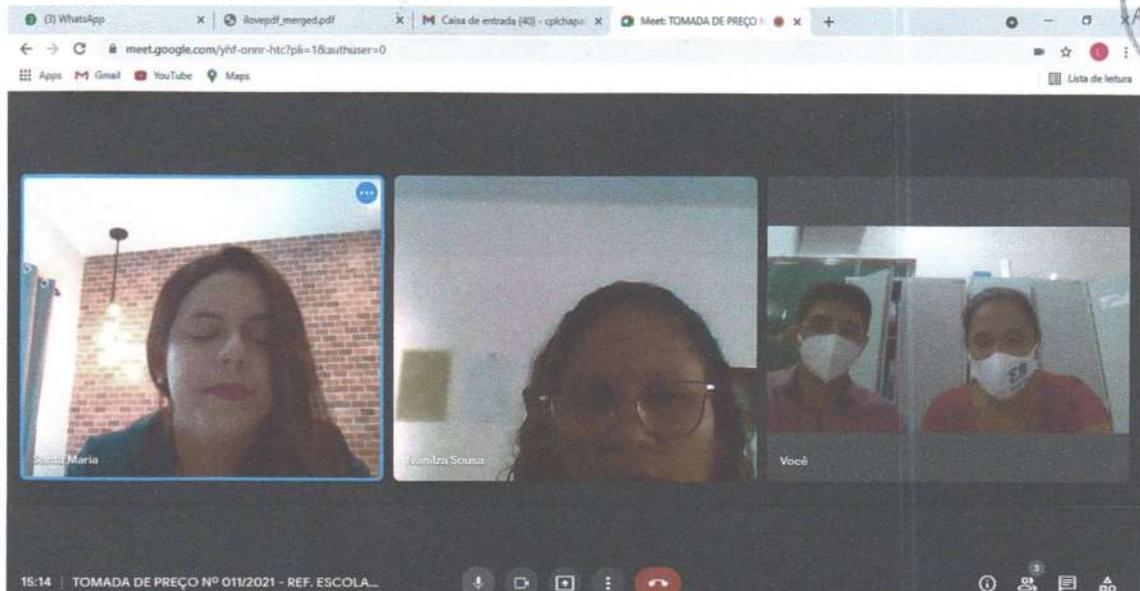
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 11:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Fls 202  
Proc Nº 011/21  
Ass

Fls 235  
Proc Nº 011/21  
Ass

Caixa de entrada (40) - cplchapo x Meet: TOMADA DE PREÇO x MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚ x +

meet.google.com/yhf-onnr-htc?pli=1&authuser=0

Apps Gmail YouTube Maps Lista de leitura

Mensagens na chamada

As mensagens só podem ser vistas pelas pessoas na chamada e são excluídas quando ela termina.

Ivanilza Sousa 16:17  
A empresa RR Assessoria e Empreendimentos através de sua representante legal credenciada solicita a Comissão que conste em ata a intenção de recurso contra a nossa habilitação  
rassessoria1006@gmail.com

Enviar mensagem para todos

16:19 | TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - REF. ESCOLA...

1621869145642 (1).pdf 1621869145642.pdf Cancelado Exibir todos

Fls 203  
Proc Nº 011/2021  
Ass [Signature]

Fls 236  
Proc Nº 011/2021  
Ass [Signature]

Digite aqui para pesquisar

Caixa de entrada (40) - cplchapo x Meet: TOMADA DE PREÇO x MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚ x +

meet.google.com/yhf-onnr-htc?pli=1&authuser=0

Apps Gmail YouTube Maps Lista de leitura

Mensagens na chamada

As mensagens só podem ser vistas pelas pessoas na chamada e são excluídas quando ela termina.

Ivanilza Sousa 16:17  
A empresa RR Assessoria e Empreendimentos através de sua representante legal credenciada solicita a Comissão que conste em ata a intenção de recurso contra a nossa habilitação  
rassessoria1006@gmail.com

Enviar mensagem para todos

16:19 | TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - REF. ESCOLA...

1621869145642 (1).pdf 1621869145642.pdf Cancelado Exibir todos

Digite aqui para pesquisar

[Large handwritten signature]

[Small handwritten initials]

Caixa de entrada (40) - cplchape x Meet: TOMADA DE PREÇO x MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚ x

meet.google.com/yhf-onnr-htc?pli=1&authuser=0

Apps Gmail YouTube Maps Lista de leitura

Mensagens na chamada

As mensagens só podem ser vistas pelas pessoas na chamada e são excluídas quando ela termina.

Ivanilza Sousa 16:17  
A empresa RR Assessoria e Empreendimentos através de sua representante legal credenciada solicita a Comissão que conste em ata a intenção de recurso contra a nossa habilitação  
rrassessoria1006@gmail.com

Enviar mensagem para todos

16:21 | TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - REF. ESCOLA ...

1621869145642 (1).pdf 1621869145642.pdf Cancelado Exibir todos

Digite aqui para pesquisar

Fls 204  
Proc Nº 011/21  
Ass

Fls 237  
Proc Nº 011/21  
Ass

Caixa de entrada (40) - cplchape x Meet: TOMADA DE PREÇO x MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚ x WhatsApp

meet.google.com/yhf-onnr-htc?pli=1&authuser=0

Apps Gmail YouTube Maps Lista de leitura

Mensagens na chamada

As mensagens só podem ser vistas pelas pessoas na chamada e são excluídas quando ela termina.

Ivanilza Sousa 16:17  
A empresa RR Assessoria e Empreendimentos através de sua representante legal credenciada solicita a Comissão que conste em ata a intenção de recurso contra a nossa habilitação  
rrassessoria1006@gmail.com

Você 16:44  
Enviando para os emails correspondentes a documentação de habilitação

Enviar mensagem para todos

16:44 | TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - REF. ESCOLA...

Digite aqui para pesquisar

Handwritten signature and initials in blue ink.

Documentos de Habitação - TF x Meet TOMADA DE PREÇO (1) WhatsApp x

meet.google.com/yhf-onnr-htc?pli=1&authuser=0

Apps Gmail YouTube Maps Lista de leitura

Mensagens na chamada

massessoria1006@gmail.com

Você 16:44  
Enviando para os emails correspondentes a documentação de habitação

Você 16:45  
Documentos enviados para vistas nos emails informados

Você 16:49  
TOMAD

Tomada de Preços nº 010-2021

Ivaniça Sousa 16:57  
A RRASSESSORIA TEM ALEGAÇÕES

Enviar mensagem para todos

17:00 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - REF. ESCOL...

Digite aqui para pesquisar

Fls 205  
Proc. Nº 011/2021  
Ass. [Signature]

Fls 238  
Proc. Nº 011/21  
Ass. [Signature]

Caixa de entrada (40) - cpkchap x Meet: TOMADA DE PREÇO 1 x MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚ x WhatsApp x +

meet.google.com/yhf-onnr-htc?pli=1&authuser=0

Apps Gmail YouTube Maps Lista de leitura

Mensagens na chamada

As mensagens ou imagens em estas janelas pessoais na chamada são excluídas quando ela termina.

Ivanilza Sousa 16:17  
A empresa RR Assessoria e Empreendimentos através de sua representante legal credenciada solicita a Comissão que conste em ata a intenção de recurso contra a nossa habilitação.  
rrassessoria1006@gmail.com

Você 16:44  
Enviando para os emails correspondentes a documentação de habilitação

Você 16:45  
Documentos enviados para vistas nos emails informados

Enviar mensagem para todos

16:48 | TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - REF. ESCOLA...

Digite aqui para pesquisar

Documentos de Habilitação - TP x Meet: TOMADA DE PREÇO 1 x WhatsApp x +

meet.google.com/yhf-onnr-htc?pli=1&authuser=0

Apps Gmail YouTube Maps Lista de leitura

Fls 206  
Proc Nº 011/21  
Ass [Signature]

Fls 239  
Proc Nº 011/21  
Ass [Signature]

17:02 | TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - REF. ESCOLA...

Mensagens na chamada

Enviando para os emails correspondentes a documentação de habilitação

Você 16:48  
Documentos enviados para vistas nos emails informados

Você 16:49  
TOMAD  
Tomada de Preços nº 010-2021

Ivanilza Sousa 16:57  
A RRASSESSORIA TEM ALEGAÇÕES

Você 17:02  
Coloquem as alegações no momento oportuno.

Enviar mensagem para todos

Digite aqui para pesquisar

17:02 | TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - REF. ESCOLA...

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

Documents de Habilitação - TF x Meet: TOMADA DE PREÇO 1 x WhatsApp x Baixar o arquivo | ilovePDF x +

meet.google.com/yhf-onnr-htc7pl=1&authuser=0

Apps Gmail YouTube Maps Lista de leitura

Mensagens na chamada

Ivanilza Sousa 16:17  
A empresa RR Assessoria e Empreendimentos através de sua representante legal credenciada solicita a Comissão que conste em ata a intenção de recurso contra a nossa habilitação  
rassessoria1006@gmail.com

Você 16:44  
Enviando para os emails correspondentes a documentação de habilitação

Você 16:48  
Documentos enviados para vistas nos emails informados

Enviar mensagem para todos

17:12 | TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - REF. ESCOLA ...

ilovepdf\_compress...zip

Digite aqui para pesquisar

Fis 207  
Proc Nº 011024  
Ass

Fis 240  
Proc Nº 011191  
Ass

Documents de Habilitação - TF x Meet: TOMADA DE PREÇO 1 x WhatsApp x Baixar o arquivo | ilovePDF x +

meet.google.com/yhf-onnr-htc7pl=1&authuser=0

Apps Gmail YouTube Maps Lista de leitura

Mensagens na chamada

Você 16:48  
Documentos enviados para vistas nos emails informados

Você 16:49  
TOMAD  
Tomada de Preços nº 010-2021

Ivanilza Sousa 16:57  
A RRASSESSORIA TEM ALEGAÇÕES

Você 17:02  
Coloquem as alegações no momento oportuno.

Enviar mensagem para todos

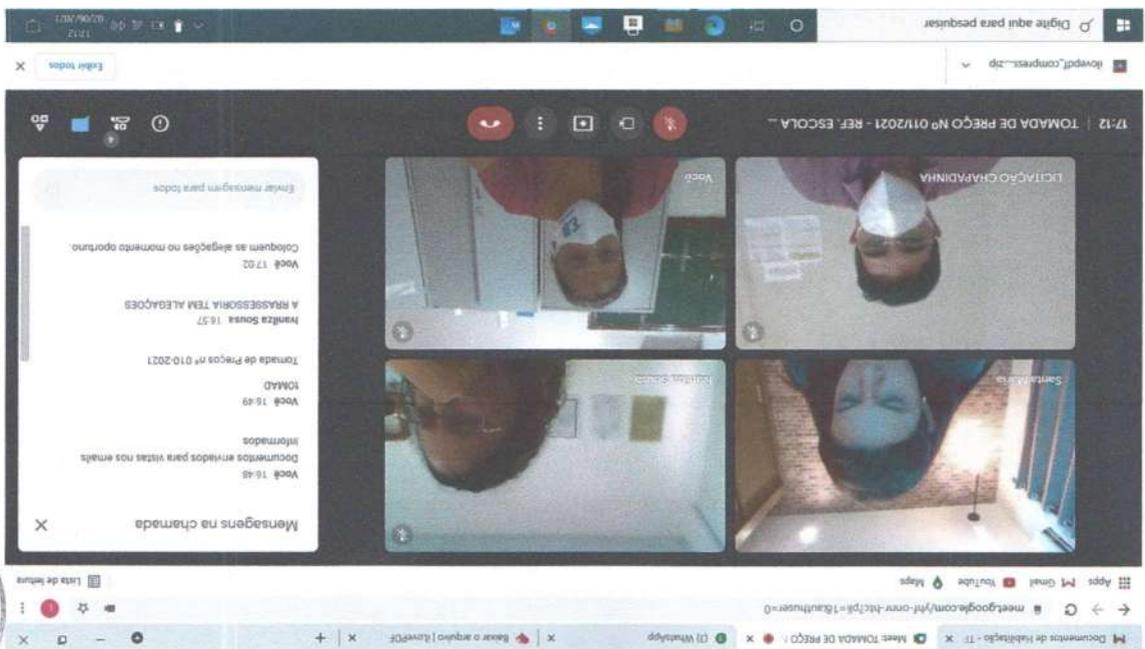
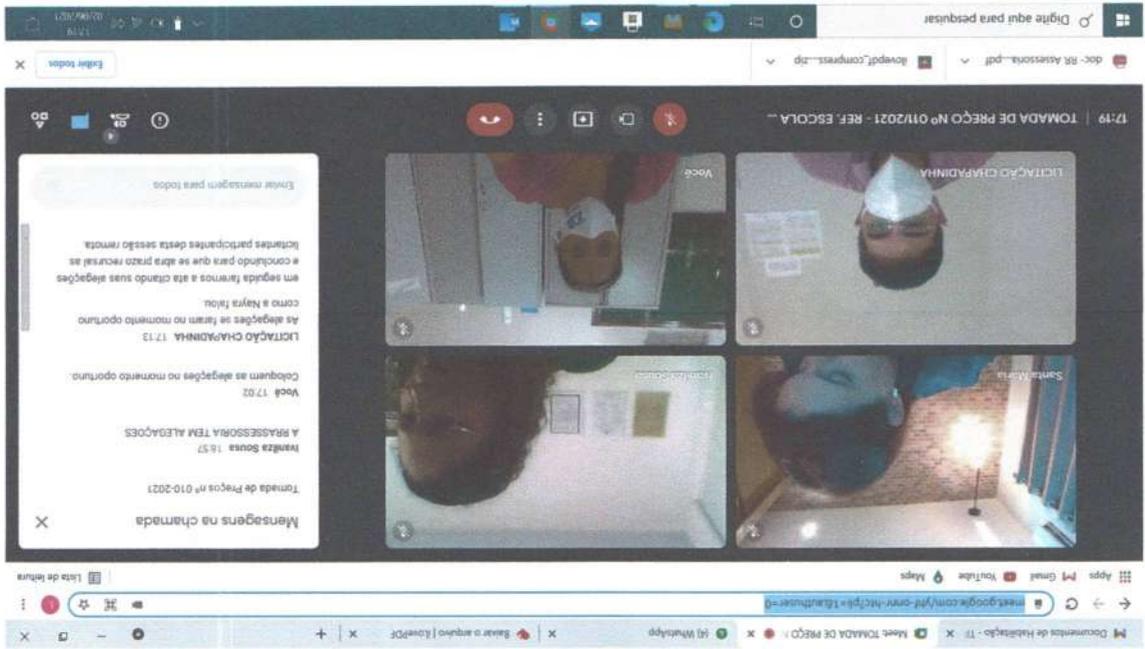
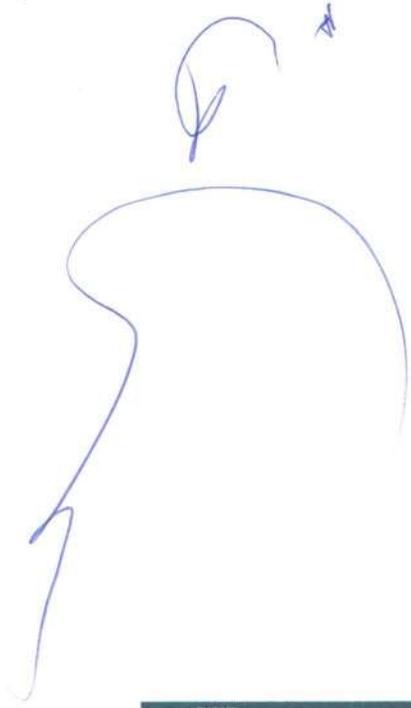
17:12 | TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - REF. ESCOLA ...

ilovepdf\_compress...zip

Digite aqui para pesquisar

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*



FIS 241  
PROC Nº 031191  
ASS

FIS 208  
PROC Nº 031191  
ASS